SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1470

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 06/2015

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação 06/2015. Objeto: contratação de seguros para os microônibus do CIS/AMVAP. Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, 61.074.175/0001-38. Valor do contrato: R$3.978,00. Vigência: de 24/03/2015 a 24/03/2016. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 23 de março de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:FEAA8C10

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- RESULTADO PROCESSO 02/2015

RESULTADO DE PROCESSO 002/2015: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Empresas vencedoras: Cirurgica Aliança Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 08.088.996/0001-40, situada na Av. Aloizio Oliveira, 57, Bairro Oneida Mendes, município de Uberaba-MG, vencedora para os seguintes itens: 04 - valor unitário de R$2,10 (dois reais e dez centavos) a ampola, item 06 - valor unitário do frasco R$0,82 (oitenta e dois centavos), item 08 valor unitário do frasco: R$10,60 (dez reais e sessenta centavos), item 09 valor unitário de R$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) o frasco, item 39 valor unitário do litro R$3,40 (tres reais e quarenta centavos) , item 48 - valor unitário de R$5,90, item 50 valor unitário de R$0,61 (sessenta e um centavos), totalizando a compra em R$846,18 (oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos; a empresa Maxima Comercio de Artigos Médicos e Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ 15.813.056/0001-32, situada na Av. Raulino Cotta Pacheco 1089, Bairro Oswaldo Rezende, município de Uberlândia-MG, vencedora para o fornecimento dos seguintes itens: 07, no valor unitário do frasco de R$77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos), item 11 - valor unitário de R$7,70 (sete reais e setenta centavos), item 17 no valor unitário da ampola de R$1,20 (um real e vinte centavos), item 18 - no valor unitário do frasco de R$1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), item 19 -valor unitário de R$0,70 (setenta centavos), item 23 - valor unitário de R$8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos), item 29 - valor unitário de R$7,90 (sete reais e noventa centavos), item 31 - valor unitário de R$0,50 (cinquenta centavos), item 33 - valor unitário de R$2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 35 - valor unitário de R$10,00 (dez reais), item 36 - valor unitário de R$1,70 (um real e setenta centavos), item 38 - valor unitário do litro de R$22,00 (vinte e dois reais), item 40 - valor unitário do pacote de R$10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 41 - valor unitário de R$13,00 (treze reais), item 43 - valor unitário de R$1,18 (um real e dezoito centavos), item 44 - valor unitário de R$0,35 (trinta e cinco centavos), item 46 - valor unitário do galão: R$5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), item 47 - valor unitário de R$3,00 (três reais), item 52 - valor unitário de R$0,90 (noventa centavos), item 53 - valor unitário de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando a compra em R$6.322,51 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos); a empresa Biotextil Industria e Comércio Ltda, CNPJ 01.623.403/0001-50, situada na Av. dos Reis, 35, Bairro Vila Reis município de Carmo do RIo Verde-GO foi vencedora para o fornecimento dos seguintes itens: 42, valor unitário de R$0,78 (setenta e oito centavos) e item 45, valor unitário do pacote R$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), totalizando a compra em R$1983,00 (m Hum mil, novecentos e oitenta e três reais); a Comercial 3 Albe Ltda, CNPJ 74.400.052/0001-91, situada Av. Jacobus Baldi, 745, Jardim Iracema, município de São Paulo- SP, vencedora para o item 51, valor unitário do galão R$138,00 (cento e trinta e oito reais), totalizando a compra em R$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais); a Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ 25.725.813/0001-70, situada Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes município de Juiz de Fora-MG vencedora para os seguintes itens: 12, valor unitário R$7,77 (sete reais e setenta e sete centavos), item 13 valor unitário de R$1,98 (um real e noventa e oito centavos), item 20 valor unitário de R$23,52 (vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), item 21 valor unitário de R$20,90 (vinte reais e noventa centavos), item 26 valor unitário de R$1,32 (um real e trinta e dois centavos), item 27 valor unitário de R$0,69 (sessenta e nove centavos), totalizando a compra em R$1.923,20 (hum mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), para os demais itens, não houve vencedor, conforme ata lavrada no dia 05 de março de 2.015, anexa ao processo.

Uberlândia- MG, 11 de março de 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:5554750A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01/2015 LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2014, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, no dia 06/05/2015, às 13 horas, em sua sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, a **ALIENAÇÃO DE MAQUINÁRIOS INSERVÍVEIS**, na modalidade **LEILÃO**, na **FORMA PRESENCIAL,** por **VALOR NUNCA INFERIOR AO LANCE INICIAL**, regendo-se esta licitação pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e pelas normas contidas no presente Edital.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O objeto do presente edital consiste na alienação de maquinários inservíveis do patrimônio da AMOG, conforme especificações abaixo:
MOTONIVELADORA HWB 130 M. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.
MOTONIVELADORA HWB 10DM. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.
MOTONIVELADORA HWB 130 M. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.
TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS AD7B. NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA.

O presente Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico www.amog.org.br.

Guaxupé/MG, 23 de março de 2015.

IVAN ANTÔNIO DE FREITAS
Presidente da AMOG

ISAC FRÉSCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:9D57A879

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 079/2015

Acrescenta o item 1 à alínea 'l', do inciso I do art. 83 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica acrescentado o item 1, ao inciso I do art. 83 do Regimento Interno com a seguinte redação:
Art 83. .....
I - .....
l) .....
1. A autorização de que trata esta alínea deverá ser ratificada pela Mesa Diretora quanto seu valor for igual ou superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Fica revogado o inciso V do art. 81 do Regimento Interno.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 31 de março de 2015.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:763514C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 005/2015
NATUREZA: Compra Direta
CONTRATO N.º: 002/2015
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - **C.N.P.J- M.F.:** 19.053.594/0001-27
Contratada: Junio Antônio de Melo - **C.N.P.J- M.F.:** 02.786.829/0001-97
Objeto: Fornecimento de Gêneros de alimentação(Água Mineral)
Assinatura: 13/03/2015
Vigência: 13/03/2015 a 31/12/015
Valor Global Estimado: R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 – Material de Consumo.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:66021858

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CREDENCIAMENTO 01/2015 - PRESTAÇÃO SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS - CISMISEL – torna público aos interessados em geral que está promovendo o credenciamento de pessoa jurídica especializada em realizar exames laboratoriais destinados às Unidades de Saúde dos Consórciados, tais como: Bioquímicos, Hematológicos, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálise, Hormonais, Toxicológicos, Microbiológicos e Imunohematológicos, compreendendo coleta e análise. Será considerado para fins de pagamento os valores constantes na Tabela SUS. O credenciamento aos interessados está disponível entre os dias 08/04/2015 até 29/04/2015, ser apresentada a documentação exigido na sede do Consórcio, situada na Rua Jovelino Lanza nº 1.200, B. Jardim Arizona – Sete Lagoas/MG. O edital poderá ser retirado no site do CONSÓRCIO -www.cismisel.com - ou solicitar através do e-mail:cismiselcompras@hotmail.com-, a partir do dia 08/04/2015. Mais informações pelo telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 01/04/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:2048E06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO 014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 045/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 23/04/2015 em sua sede. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material de gêneros de alimentação para cestas básicas, para distribuição as famílias em situação vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/04/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 06/04/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:51F33C10

DEPARTAMENTO COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 048/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015,

torna público a abertura às 9:00 horas do dia 20/04/2015 em sua sede. Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de carne bovina, carne de frango, fígado de frango e peixe pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Diversas. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/04/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 06/04/2015.

BRUNO BARROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:881BBB68

DEPARTAMENTO COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 049/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, torna público a abertura às 14:00 horas do dia 20/04/2015 em sua sede. Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de leite in natura, leite UHT e bebida láctea pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Diversas. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/04/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 06/04/2015.

BRUNO BARROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:165DD8B1

DEPARTAMENTO COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 050/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, torna público a abertura às 9:00 horas do dia 22/04/2015 em sua sede. Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material de higienização e produção de limpeza pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Diversas. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/04/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 06/04/2015.

BRUNO BARROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:6E6DF4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CMDCA 001/2015 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2015
LEI MUNICIPAL Nº 775/2011

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Alvorada de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 775/2011, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada de Minas/MG.
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 01, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Alvorada de Minas, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor referente a um (01) salário e meio (1/2) vigente no país.
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.6. Da Função e Carga Horária:
1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 775/2011 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino Médio, até o dia da posse;
V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII. Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em IV etapas:

I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Avaliação psicológica;

IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 08hs ás 16hs do dia 04/05/2015 a 08/06/2015. Exceto finais de semana e feriados.

4.4. As inscrições serão feitas no Telecentro Comunitário Municipal, situado na Av. José Madureira Horta, nº 52, Centro de Alvorada de Minas.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal 775/2011 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 pontos.

5.4. O candidato terá 03 horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 01/07/2015 com início previsto para as 09:00 horas, no prédio da Escola Estadual José Madureira Horta, situada no endereço Av. José Madureira Horta, Centro, Alvorada de Minas.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

6.1.2. De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 04/08/2015, no CRAS municipal, situado na Rua Padre Paraíso, nº 239, Bairro

Centro, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral.

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

7.2. Da Candidatura

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 06 (seis) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora; As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
b) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
c) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
a) Às 17:00h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
III. Residir a mais tempo no município;
IV. Tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à aplicação da avaliação psicológica;
e) ao resultado da avaliação psicológica;
f) à eleição dos candidatos;
g) ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA, localizado no seguinte endereço: Rua Padre Paraíso, 239, Bairro Centro.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo disponibilizado pela Administração.
9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma

classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no seguinte endereço: Rua Padre Paraíso, nº 239, Centro, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato e,m curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no Telecentro Comunitário, situado no seguinte endereço: Av. José Madureira Horta, nº 52, Centro – Alvorada de Minas.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Alvorada de Minas, 06 de abril de 2015.

FLÁVIA VALÉRIA NUNES FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:2CBB3C9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 062/2015

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 038/2015 – Tomada de Preços n.º 007/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CONSTRUTORA JULIA LTDA EPP. Contrato no valor Global de: **R$ 138.548,78**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TIPO MATAÇÃO NA TRAVESSA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. ASSINATURA: 31/03/2015 – VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

.Alvorada de Minas/MG, 31 de março de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:AE7BD3C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 063/2015

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 040/2015 – Tomada de Preços n.º 008/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CONSTRUTORA JULIA LTDA EPP. Contrato no valor Global de: **R$ 802.475,76**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

ASSINATURA: 01/04/2015 – VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

Alvorada de Minas/MG, 01 de abril de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:8F3C6944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2015, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2013, ELZIRA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2015, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 27.074,40(VINTE E SETE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5DD3D0DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL022/2015 PP 015/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2015, COM AS EMPRESAS: ARAÚJO MINERAÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 155.500,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), JULIANO MAGALHÃES LUIZ – ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 138.100,00(CENTO E TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS), LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO- EPP VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS) E MARIO ANDRÉ MARTINS CHAVES – ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 2.028.425,00(DOIS MILHÕES VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 12/03/2015 A 11/03/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E9EDA9CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL023/2015 PP 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2015, COM A EMPRESA: MECÂNICA APOLLO LTDA - EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12/03/2015 A 11/03/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CE71F0B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL021/2015 PP 014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2015, COM AS EMPRESAS: RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO PALADAR LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 41.000,00(QUARENTA E UM MIL REAIS), VILMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 46.500,00(QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 17/03/2015 A 16/03/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:873258E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 024/2015 PP 017/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2015, COM A EMPRESA: FLAMAR IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 36.500,00(TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 13/03/2015 A 31/12/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E2ADE32A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 019/2015 PP 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015, COM AS EMPRESAS: EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 291.720,00(DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), JOSÉ GUIOMAR LUIZ – ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 87.200,00(OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) E ROGERIO ALVES SANTOS EIRELI- ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$293.700,00(DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 23/03/2015 A 22/03/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:091CD514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 027/2015 PP 018/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2015, COM A EMPRESA: TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI- EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 81.500,00(OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/04/2015 A 31/12/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2AE55E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 028/2015 PP 019/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2015, COM A EMPRESA: ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAÚDE LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 48.600,00(QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/04/2015 A 31/12/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:40A2E0E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 025/2015 TP 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO 002/2015, COM A EMPRESA: JORGI PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 181.480,45(CENTO E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 23/03/2015 A 23/08/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C39D3601

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 026/2015 TP 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/03/2015 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO 003/2015, COM A EMPRESA: MEGA CONSTRUTORA AGUILAR LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 486.031,01(QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL TRINTA E UM REAIS E UM CENTAVO), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/03/2015 A 24/09/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90C40388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 2 / 2015
A PREFEITA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo cujo objeto é:
Objeto CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAODE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE ARGIRITA

Participante(s) vencedor(es)

2867 ROGÉRIO MENDONÇA FARIA MEI 16.879.480/0001-42

Seq.	Código	Descrição	Valor unit.	Qtde	Total
1	1992	SONORIZAÇÃO	20.000,00	1	20.000,00
TOTAL DO VENCEDOR 20.000,00					

2866 TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA 66.483.405/0001-36

Seq.	Código	Descrição	Valor unit.	Qtde	Total
1	1993	ILUMINAÇÃO	7.000,00	1	7.000,00
TOTAL DO VENCEDOR 7.000,00					

ARGIRITA - MG, terça-feira, 3 de fevereiro de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D92D8180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N° 2 / 2015

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAODE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2015 DO MUNICIPIO DE ARGIRITA

Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ	QUANT.	VALOR
2866	TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	66.783.405/0001-36	1	7.000,00
2867	ROGÉRIO MENDONÇA FARIA MEI	16.879.480/0001-42	1	20.000,00

Ciência aos interessados,

ARGIRITA - MG terça-feira, 3 de fevereiro de 2015

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3B4BF038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2.015-CONCORRÊNCIA Nº 001/2.015-O Município de Argirita torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 028/2015/Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para executar serviços visando a recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Município de Argirita, sem a dedução a incentivos fiscais e quais quer restituições. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br ou pelo telefone na sala de Licitações no horário das 08hs00min até as 11hs00min e através do site http://www.argirita.mg.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 26 de maio de 2.015, às 08hs20min. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta e demais documentos devido à necessidade de lançamento no Programa de Licitação, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

Argirita, 06 de abril de 2.015.

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:934075CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO 0090/2015, DISPENSA 0046/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0090/2015, Dispensa 0046/2015 – Empresas contratadas:

IDEAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Valor: R$ 453,43. Embasamento legal Art 24, XVII da Lei 8.666/93. Ratificado em: 27/03/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:E4A008E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0075/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 075/2015 Empresa: Carla Vilela Viotti Valor: R$5.400,00 Vigência: 30/03/2015 a 30/09/2015 Processo: 0091/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CE2DB417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Dispensa de Licitação nº 002/2015 – Processo Licitatório nº 005/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato da Dispensa de Licitação nº 002/2015, celebrado com o Sr: PEDRO DA CONCEIÇÃO NETO (Pessoa Física) - CPF Nº 016.025.376-40, Objeto, "serviços de locação de veiculo tipo caminhão caçamba para auxiliar nos serviços de limpeza de vias públicas, por diária trabalhada, incluso despesas com motorista, combustível e outras despesas, em caráter de urgência, por prazo determinado, qual seja de até 90 (noventa) dias, quilometragem livre, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas" Valor Global do Contrato, R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), vigência do contrato: 12/01/2015 a 12/04/2015, Bonito de Minas/MG, 06.04.2015. dado que a publicação constou somente no quadro de aviso;

RODRIGO PINTO DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:8D4BF785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Dispensa de Licitação nº 004/2015 – Processo Licitatório nº 008/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato da Dispensa de Licitação nº 004/2015, celebrado com o Sr: ADAILTON BORGES DE ALMEIDA, (Pessoa Física) inscrito no CPF sob o n°: 079.537.916-17, Objeto, "Locação de imóvel para continuidade de atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, através da dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde". Valor Global do Contrato, R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Vigência do contrato: 10/02/2015 a 10/02/2016, dado que a publicação constou somente no quadro de aviso;

Bonito de Minas/MG, 06.04.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:9260F7F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Inexigibilidade nº 003/2015 – Processo Licitatório nº 014/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato da Inexigibilidade nº 003/2015, celebrado com a empresa, L2 ENTRETENIMENTO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº: 10.553.559/0001-00, Objeto, Contratação de show artístico musical através do "Grupo Forró Boys, de reconhecimento a nível nacional, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, para apresentação no dia 14 (quatorze) de abril, objetivando abrilhantar as festividades alusivas aos 19 (dezenove) anos de emancipação política do Município de Bonito de Minas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Valor Global do Contrato, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Vigência do contrato: 15/02/2015 a 15/04/2015, dado que a publicação constou somente no quadro de aviso;

Bonito de Minas/MG, 06.04.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:2274C9C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 – Processo Licitatório nº 015/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015, celebrado com os Senhores, Edno Lopes dos Santos – CPF 061.703.876-70, valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do Sr. Wanderson Souza Ferreira – CPF. 061.738.916-03, valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); por conta de 02 (duas) apresentações de shows musicais. Objeto, "Contratação de shows artísticos musicais, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, a ser realizada diretamente com o profissional (pessoa física) proprietário e musico de bandas, artista da terra, para apresentação de shows artísticos musicais de Carnaval e Rally da Solidariedade, objetivando propiciar entretenimento a população, através recurso próprio do município, conforme programação detalhada no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Valor Global do Contrato, R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), Vigência do contrato: 13/02/2015 a 14/04/2015, dado que a publicação constou somente no quadro de aviso;

Bonito de Minas/MG, 06.04.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:327D8066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2015 – Processo Licitatório nº 019/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2015, celebrado com o Sr: Mauricio Cesar Ferreira de Oliveira, (Pessoa Física), CPF sob o nº 092.947.706-56, Objeto, "Contratação de show artístico musical através do Sr. Mauricio Cesar Ferreira de Oliveira – Banda Muletas de Viola, de reconhecimento a nível regional, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, para apresentação no dia 07 (sete) de março, objetivando abrilhantar as comemorações do dia Internacional da Mulher, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Administração". Valor Global do Contrato, R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), Vigência do contrato: 06/03/2015 a 06/04/2015, Bonito de Minas/MG, 06.04.2015. dado que a publicação constou somente no quadro de aviso;

RODRIGO PINTO DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:6EEDFFFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Pregão Presencial nº 008/2015 - Processo nº 017/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato do Pregão Presencial nº 008/2015, celebrado com a Empresa, ANDERSON NEVES COUTINHO-ME, CNPJ nº 18.851.021/0001-86, Objeto, "Aquisição de gás liquefeito GLP 13 quilos para atendimento das atividades das secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, durante o período remanescente do exercício de 2.015, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral". Valor Global do Contrato, R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); vigência do contrato: 13/03/2015 a 31/12/2015; dado que a publicação constou somente no quadro de aviso;

Bonito de Minas/MG, 06.04.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:EB802DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Pregão Presencial nº 007/2015 - Processo nº 016/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato do Pregão Presencial nº 007/2015, celebrado com a Empresa, M.SEVEM COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: nº 02.774.956/0001-76, Objeto, "contratação de serviços técnicos profissionais de publicidade, para elaboração de projetos diversos de comunicação visual e publicidade, para prestação de serviços de edição de vídeos institucionais, serviços fotográficos, criação de layouts e produção de spots, objetivando uniformizar a linguagem de informações e melhoria de qualidade na divulgação dos atos administrativos e de informativos de interesse da municipalidade". Valor Global do Contrato; R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), vigência do contrato: 13/03/2015 a 31/12/2015; dado que a publicação constou somente no quadro de aviso;

Bonito de Minas/MG, 06.04.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:CC783EF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Pregão Presencial nº 003/2015 - Processo nº 009/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato do Pregão Presencial nº 003/2015, celebrado com a Empresa, GISELE APARECIDA VIEIRA SA - ME, CNPJ: nº 21.275.966/0001-01, Objeto, "contratação de pessoa jurídica com habilidade no ramo para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de "Assistência Social", objetivando potencializar os serviços prestados à população, objeto de treinamento e capacitação de servidores no desenvolvimento de suas atividades pertinentes bem como elaboração de projetos para captação de recursos, durante o período remanescente do exercício de 2015, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social". Valor Global do Contrato, R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), vigência do contrato: 05/03/2015 a 31/12/2015, dado que a publicação constou somente no quadro de aviso;

Bonito de Minas/MG, 06.04.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:14019E12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato - Pregão Presencial nº 057/2014 - Processo nº 120/2014. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato do pregão nº 057/2014, celebrado com a Empresa, ALIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 10.438.157/0001-57, "Aquisição de 01 (um) veiculo tipo van, zero km, cor branca, capacidade mínima de 14 (quatorze) lugares incluindo motorista, cambio de 5 marchas a frente e uma ré, combustível diesel para melhoria na estrutura no atendimento dos serviços públicos de saúde, recurso Convenio nº 1638/2013 da SES – Secretaria de Estado de saúde de Minas Gerais e contra partida do Município, conforme detalhado no plano de trabalho e no termo de referencia, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global do contrato, R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), vigência do contrato: 22/12/2014 a 22/03/2015, Bonito de Minas/MG, 06.04.2015, dado que a publicação constou somente no quadro de aviso.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:9A733576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato - Processo Licitatório nº 123/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2014, Chamada Pública nº 002/2014, O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato do Processo Licitatório Nº 123/2014, celebrado com as Pessoas Físicas, Senhores, Rubens Rodrigues Souto Filho, CRM nº 64714, CPF: 092.052.266-10, Rafael Carlos Magalhães, CRM nº 61105, CPF: 070.723.816-19, Diego Giovane Macedo Guedes, CRM nº 61328, CPF: 067.141.896-30, Andre Lopes Frota, CRM nº 63009, CPF: 033.981.336-90; Objeto "chamada publica para credenciamento de 04 (quatro) profissionais médicos, com habilidade em clinica geral, para a prestação de serviços junto as UBS do Município, incluso serviços de plantões médicos objetivando atendimento à população, onde a futura contratação dar-se-á através Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº: 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global do contrato, R$ 932.880,00 (Novecentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), vigência do contrato: 26/01/2015 a 26/01/2016, Bonito de Minas/MG, 06.04.2015, dado que a publicação constou somente no quadro de aviso.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:2F440399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Pregão nº 001/2015 - Processo nº 004/2014. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato do Pregão Presencial nº 001/2015, celebrado com as Empresas, FORT DIESEL EIRELI - ME, CNPJ nº 17.375.792/0001-81, Valor do contrato, R$ 711.506,00 (Setecentos e onze mil quinhentos e seis reais); TRATORFIL LTDA - EPP, CNPJ nº 17.822.677/0001-08, Valor do contrato, R$ 279.055,00 (Duzentos e setenta e nove mil e cinqüenta e cinco reais). "Registro de Preços para futuras e eventuais "contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte". Valor global do contrato, R$ 990.561,00 (Novecentos e noventa mil quinhentos e sessenta e um reais), vigência do contrato: 28/01/2015 a 28/01/2016, dado que a publicação constou somente no quadro de aviso,

Bonito de Minas/MG, 06.04.2015;

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:6B805B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2015 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de Abril** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL DE CONSUMO** destinada ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, situada na Rua Pedro Costa, s/n.º, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8031/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 7 de Abril de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:09530751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 064/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA****.*
Objeto: Aquisição de plantas ornamentais para paisagismo em praças e escolas públicas e nos pórticos turísticos localizados nas entradas deste Município.
Processo de Compra Direta n.º 065/15.
Vigência: 23/03/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 7.912,00 (Sete Mil e Novecentos e Doze Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.452.1504.2.130.339030-266.*

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:644806FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 065/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ENGEMAST SOLUCOES LTDA – ME****.*
Objeto: *Contratação de serviços para elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, deste Município.*
Processo de Compra Direta n.º 064/15.
Vigência: 25/03/2015 a 22/07/2015.
Valor: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.452.1502.2.128.339039-263.*

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:284D1AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 066/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA****.*
Objeto: *Aquisição de fraldas geriátricas para apoio as famílias carentes do Município.*
Processo Licitatório n.º 050/15 – Pregão Presencial n.º 018/15.
Vigência: 26/03/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 10.095,00 (Dez Mil e Noventa e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.08.244.0801.2.111.339032-207.*

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:00F1F0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 067/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JL TRANSPORTE E TURISMO LTDA****.*
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de transporte coletivo.*
Processo Licitatório n.º 049/15 – Pregão Presencial n.º 019/15.
Vigência: 30/03/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
Dotação Orçamentária:

02.09.01.13.392.1301.2.025.339039-321; e
02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-344.

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:87F1591D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 068/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARGONATO E ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME****.*
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de transporte coletivo.*
Processo Licitatório n.º 049/15 – Pregão Presencial n.º 019/15.
Vigência: 30/03/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)
Dotação Orçamentária:
02.08.02.20.606.2001.2.145.339039-300;
02.09.01.13.392.1301.2.025.339039-321; e
02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-344.

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A138A8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 061/15 – Pregão Presencial n.° 020/15. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades esportivas no Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 14.733.870/0001-84; no valor total de R$ 52.040,80 (Cinquenta e Dois Mil e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:00EEEA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 063/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 063/15. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico da Rua Vice Prefeito João Teixeira da Costa, neste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento ao contratado ***JULIANO PEREIRA DA SILVA***; Pessoa física; no valor total de R$ 1.186,00 (Um Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:05870FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 05/2015

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Simone de Castro, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 102/2015 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da EC 41/2003 e Art. 52,III, da Lei 1.463/90, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade à servidora **Tânia Terezinha Salomé Chagas**, matrícula n.º 0146, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada no Departamento de Educação.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 06 de abril de 2015.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 06 de abril de 2015.

SIMONE DE CASTRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3CD8D759

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA 3542 / 2015

CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A DENGUE

O prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE:***
Art. 1º - *Nomear e constituir Comitê Gestor de Acompanhamento e Avaliação de Ações de Combate a Dengue, que tem por objeto desenvolver, discutir e apresentar ações e procedimentos de combate a dengue para aprovação (ou não) e aplicação em todas as unidades públicas de saúde envolvidas no atendimento à população.*

Art. 2º - *O Comitê Gestor de Acompanhamento e Avaliação de Ações de Combate a Dengue, ficará composto pelos seguintes membros:*

I - Presidente: Marina de Vilhena Dias – Secretária Municipal de Saúde

II – Coordenadora Estratégica: Alessandra da Silva Cândido – Coordenadora da VISA

III – Membros de Interesse do Programa de Controle da Dengue
. Joana Darck Marques Dutra – Técnica de Enfermagem
. Carlos Eduardo Ribeiro – Coordenador da Vigilância Epidemiológica
. Nei Ferreira Maia – Secretário Municipal de Governo
.Carlos Henrique Soares Júnior – Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

. Fernando Antonio Nani Carvalho – Chefe do Setor de Meio Ambiente

IV – Componentes Assistenciais
. Amanda Borges Lemes – Coordenadora Atenção Primária PSF
. Ramon Marques Borges – Assessoria de Comunicação
. Evandra de Moura Braga – Chefe da Seção de Planejamento, Controle e Avaliação
. Joelma Dias Leite – Enfermeira Responsável Técnica do Pronto Atendimento
. Henrique de Sagres Maia – Núcleo de Assistência Farmacêutica
. Sebastião Gilberto Andrade – Médico do PSF
. Aldo Xavier Junqueira – Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE

Campanha, 27 de março de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5651173C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 006/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 006/013, Pregão Presencial 004/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos nº 022/013, 023/013, 024/013, 026/013, 027/013 e 028/013 do dia 01/04/2015 a 31/07/2015. ***Extrato de Quinto Termo Aditivo:*** SL022/2013_Dois irmãos Com. Transportes Ltda (linha 01B manhã); SL024/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda (linha 04B manhã); SL026/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 21B manhã); ***Extrato de Sexto Termo Aditivo:*** SL023/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 02B manhã); SL028/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda (linha 35B manhã). ***Extrato de Oitavo Termo Aditivo***: SL027/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 25B manhã). Vigência: do dia 01/04/2015 até o dia 31/07/2015 (1º semestre 2015), podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F496CF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 16/2015, Processo n.º 23/2015, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para os veículos da frota municipal de Campos Altos - MG, com abertura prevista para o dia 22/04/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 06/04/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8DC345FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 17/2015, Processo n.º 24/2015, destinado a registro de preço para aquisição de peças automotivas originais de fábrica e ou genuínas, para toda a linha leve e pesada da frota do Município de Campos Altos - MG, com abertura prevista para o dia 23/04/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 06/04/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C66EC4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015
CONTRATO 031/2015 e 032/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG e o Sr. EDIVAN TEIXEIRA ASSIS SILVA e a empresa ROCHA E SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO E SHOWS MUSICAIS NA TRADICIONAL FESTA DO BOI, NO DISTRITO DE CAÇAREMA.** Valor global estimado: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:06900B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA PL 39/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ERRATA DO PL. Nº. 39/15 - PP Nº. 36/15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para o veículo da Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitação vem a público comunicar que houve alteração no item 4 do Edital e portanto alteração na data de abertura do Certame. O conteúdo integral da Errata encontra-se disponível no site da prefeitura: www.carmodocajuru.mg.gov.br . Nova data de entrega dos envelopes dia 17/04/15 às 09h00min. Info tel. (037) 3244- 0704 e-mail:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:4A458006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 13/2015. Processo Licitatório nº 15/2015. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 05/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23 e AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Objeto: fornecer à Administração combustíveis para manutenção da frota de diversas secretarias municipais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor: Fornecedor Rossini & Brigati Ltda.: R$ 729.344,00; Fornecedor Auto Posto Modelo de Carneirinho Ltda.: R$ 2.869.410,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 02/03/2015;

Carneirinho-MG, 06/04/2015.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1FA28011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 14/2015. Processo Licitatório nº 16/2015. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 07/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: EDNEIA BERALDO SELESTRINO-ME-CNPJ nº 10.189.606/0001-70; Objeto: Fornecer à Administração pão francês e creme vegetal (margarina) para manutenção e desjejum dos funcionários do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Total: R$ 25.883,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 13/03/2015;

Carneirinho-MG, 06/04/2015.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:742B4AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 15/2015. Processo Licitatório nº 17/2015. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 08/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: EDNEIA BERALDO SELESTRINO-ME-CNPJ nº 10.189.606/0001-70; Objeto: Fornecer à Administração pão francês e creme vegetal (margarina) para manutenção e desjejum dos funcionários de diversas secretarias municipais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Total: R$ 53.906,78; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 13/03/2015;

Carneirinho-MG, 06/04/2015.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A580982C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 17/2015. Processo Licitatório nº 19/2015. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 10/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA-ME-CNPJ nº 07.630.384/0001-75; Objeto: Fornecer à Administração materiais de expediente para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Total: R$ 579.003,60; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 17/03/2015;

Carneirinho-MG, 06/04/2015.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6ACF39C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 18/2015. Processo Licitatório nº 20/2015. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 11/2015. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: MARIA APARECIDA SELLIS DOS SANTOS – ME-CNPJ Nº 08.411.476/0001-27; Objeto: Fornecer à Administração produtos químicos de limpeza, higiene e materiais diversos para manutenção das piscinas da Sede do Município de Carneirinho (Vila Olímpica) e o Distrito de São Sebastião do Pontal, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comércio e Esporte, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Total: R$ 96.855,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 18/03/2015;

Carneirinho-MG, 06/04/2015.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:692F66A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2015, Processo autuado sob o n° 009/2015. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Karaíba Materiais de Construção Ltda.-EPP. **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e incerta de insumos agrícolas em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor Estimado:** R$ 41.457,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074/2013 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993

e suas alterações, da Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012. **Vigência:** 01/04/2015 a 01/04/2016.

Catas Altas, 06 de abril de 2015,

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:840931FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2015

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2015, Processo autuado sob o n° 009/2015. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Claudinei Mendes CPF 870.862556-53-ME. **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e incerta de insumos agrícolas em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor Estimado:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074/2013 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012. **Vigência:** 01/04/2015 a 01/04/2016.

Catas Altas, 06 de abril de 2015,

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:31C95125

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 085/2014 – Tomada de Preços nº 004/2014– Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Romana Ltda. Objeto: acréscimo de serviços na obra de construção de passeios e muros de contenção, decorrentes da inclusão das ruas não previstas na planilha contratual. Valor: R$150.269,11. Fundamento legal: art. 65, I, alínea b, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:9E5B842E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **NOVATTA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E RH, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGROPECUÁRIA, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES Na ATA.**

VALOR: **R$ 15.431,45 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO ÓRGÃO DE IMPRENSA CONTRATADO PELO MUNICÍPIO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015.**

CONQUISTA/MG, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:786187E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
02/04/15	PACS	1686	624003-0	R$ 15.210,00
02/04/15	PSF	1686	624003-0	R$ 14.260,00
02/04/15	S.BUCAL	1686	624003-0	R$ 4.460,00

Conquista – MG, 06 de Abril de 2015

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:F6306EA9

SETOR FINANCEIRO
PUB.E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
02/03/15	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	
	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	6.000,00
	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	

Conquista - M.G, 31 de Março de 2.015

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:37EAC8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 034/2015

PM.Cristália/MG-Proc. 034/15-P.P. 027/15-Contratação de Serviços de Vulcanização de Pneus da frota de veículos municipais-Credenciamento 23/04/15-09:00.

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A9E2B096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 035/2015

PM.Cristália/MG-Proc. 035/15-P.P. 028/15-Aquisição de Pneus para manutenção da frota de veículos municipais-Credenciamento 23/04/15-13:00.

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:202537B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00087/2015 DISPENSA 00034/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** CNPJ nº 12.768.563/0001-03, pelo valor total de R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais) para prestar assistência técnica, configuração e manutenção preventiva e corretiva nos computadores, bem como a instalação e configuração de roteadores, periféricos e rede de internet, pertencentes ao Município de Cruzília. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Cruzília MG, 1º de abril de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:99908791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00062/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00087/2015, Dispensa de Licitação 00034/2015, firmou contrato administrativo nº 00062/2015 com a empresa **RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** CNPJ nº 12.768.563/0001-03, pelo valor mensal de R$ 1.020,00.

Cruzília MG, 1º de abril de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:0327DB2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00079/2015 DISPENSA 00030/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar **MARCELO EDUARDO FRANCO DA ROSA RIBEIRO NEPOMUCENO,** CPF nº 076.971.066-20, pelo valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para ministrar curso de circo (aulas circenses) no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Cruzília MG, 1º de abril de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:9D8244BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00063/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00079/2015, Dispensa de Licitação 00030/2015, firmou contrato administrativo nº 00063/2015 com **MARCELO EDUARDO FRANCO DA ROSA RIBEIRO NEPOMUCENO,** CPF nº 076.971.066-20, pelo valor total de R$ 5.200,00.

Cruzília MG, 1º de abril de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:DD9625E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00071/2015 DISPENSA Nº 00026/2015

Analisando os autos da dispensa de licitação nº 00026/2015, verifica-se que existe dotação orçamentária, certificação de existência de saldo orçamentário, disponibilidade financeira, avaliação de valor de mercado por comissão, ata da CPL, documentos do Sr. Mozart de Souza Nunes e parecer jurídico opinando pela ratificação.

Mediante o exposto **ratifico** nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, para que o Município de Cruzília firme contrato de locação no valor total de R$ 7.344,36 (sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) pela utilização do imóvel localizado na Rua Armando Gabriel, nº 08, Vila Magalhães, Cruzília MG, de propriedade do **Sr. Mozart de Souza Nunes**, inscrito no **CPF sob o nº 004.936.576-22**, o qual servirá de suporte para funcionamento das oficinas de convivência do CRAS.

Cruzília MG, 30 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7C4B4C52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00026/2015

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo nº 00071/2015, Dispensa nº 00026/2015, firmou contrato administrativo nº 00060/2015 com o Sr Mozart de Souza Nunes, inscrito no CPF sob o nº 004.936.576-22, no valor total de R$ 7.344,36 (sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) pelo período de locação de 09 (nove) meses do imóvel localizado na Rua Armando Gabriel, nº 08, Vila Magalhães, Cruzília MG, onde funcionarão as oficinas do serviço de convivência do CRAS.

Cruzília MG, 26 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:4B95DD42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00016/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00085/2015 PREGÃO Nº 00016/2015. Constitui objeto do Pregão Presencial o Registro de Preços de artefatos de cimento, areia, tijolos e pó de brita para manutenção, reparos, realização de obras e pavimentação de ruas no município, que atenderão a demanda da Secretaria Municipal De Infra-Estrutura, Obras E Serviços Públicos, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Administração Geral, Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Do Desemvolvimento Interno e Secretaria Municipal De Obras Públicas, conforme mencionados no Anexo I do edital.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 22/04/2015 às 08:00 horas.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com ANGELA AP. CARVALHO SANTOS.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:39AED67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2015,PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2015 COM AS EMPRESAS BOOK-TOY BRINQUEDOS LIVROS LTDA-ME E VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 008/2015, Processo Administrativo N° 008/2015, de aquisição de 01 Kit de mini bandinha para avaliação do comportamento auditivo de crianças de 0 a 3 anos de idade e tubos de plástico para molde- mangueirinhas para aparelho auditivo para pacientes usuários de aparelhos de amplificação sonora individual para audiometria e fonoaudiologia , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
BOOK-TOY BRINQUEDOS LIVROS LTDA-ME; No valor total estimado de R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), sendo R$ 250,00 o valor do kit mini bandinha e R$ 19,00 de cobrança de frete.
VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA; No valor total estimado de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), sendo R$ 37,50 o valor dos trinta metros de tubos de plástico para molde, ou seja, mangueirinhas para aparelho auditivo e R$ 25,00 de cobrança de frete.
Assinatura: 06/04/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D38D7373

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013-2

Objeto: Prorroga prazo do contrato por mais 03 (três) meses, passando seu término para 04/06/2015 e acréscimo no valor de R$ 65.043,97, correspondente a 12,779511418% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$ 65.043,97. Data: 02/03/2015 – **Parte: FG CONSTRUÇÕES LTDA. – ME – CNPJ: 12.047.728/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:085711D8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Objeto: Substituição de veículo. Data: 12/03/2015 – **Parte: TRANSPORTADORA COELHO & SERVIÇOS LTDA. – ME – CNPJ:** 09.504.746/0001-07.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:92428B28

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 31/03/2016, anulação no valor de R$ 42.255,00, referente à prestação de serviços de saúde que não atingiu o teto máximo mensal, no exercício de 2014 e alteração do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS para acrescentar o novo Contrato de Mutuo de Dinheiro - Cessão de Direitos Creditórios do SUS e outras Obrigações – CAIXA Hospitais, firmado entre a CONTRATADA e a Caixa Econômica Federal, sob o nº 11.0111.610.0000027-54. Impacto Financeiro: **R$ 6.794.706,84**. Data: 30/03/2015 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AD997200

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término para **30/03/2016**, Reajuste dos valores da prestação de serviços de saúde em urgência e emergência nas Clínicas Médicas e Pediátricas, no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, constantes da Cláusula Terceira, no percentual de 16,666474%. Impacto Financeiro: **R$ 4.311.992,88**. Data: 30/03/2015 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7A41306C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013-2

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 09/04/2016. Impacto Financeiro: **R$ 89.788,08**. Data: 30/03/2015 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B5E9C767

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) meses, passando seu término para **30/04/2015**. Impacto Financeiro: R$ 209.035,20. Data: 30/03/2015 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:21768EFA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013-2

Objeto: Retificação das Cláusulas Primeira e Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 237/2013. Data: 31/03/2015 – **Parte: FG CONSTRUÇÕES LTDA. – ME – CNPJ: 12.047.728/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F5072F4D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

Objeto: Prorroga prazo do contrato por **03 (três) meses, passando seu término para 26/07/2015.** Impacto Financeiro: **R$68.518,08**. Data: 26/03/2015 – **Parte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:91C241C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

Objeto: contratação de prestação de serviços de segurança para os médicos, enfermeiros, motoristas e outros profissionais durante a locomoção de pacientes em tratamento psiquiátricos fora do domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 22/4/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/4/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:32EDE46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E AVISOS DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2015. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que empresa interessada em participar do certame formulou questionamento sobre o item 24 do Lote 002- Estocáveis (biscoito amanteigado, pacote com 400g) alegando não mais ser distribuído o produto com a apresentação solicitada. Após verificação junto à Secretaria solicitante, certificou-se a existência do produto na forma solicitada, pacote com 400g, das marcas Mabel e Princesa, entre outras. Portanto, mantida a descrição constante do edital. Por outro lado, a equipe de apoio constatou erros de digitação nos valores de referência do item 03 do Lote 001 – Hortifrutigranjeiros (abóbora moranga japonesa) e do item 29 do Lote 002 – Estocáveis (biscoito de polvilho, pacote de 170g), constantes das páginas 32 e 34, respectivamente, do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, **onde se lê**: "Lote 001 Hortifrutigranjeiros – Item 03; Descrição ABÓBORA MORANGA JAPONESA: Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação, adequada para o consumo. Sem substância terrosa, livre de sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Isenta de parasitas, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabores estranhos, isenta de enfermidades e lesões que afetem sua aparência. Embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente; Quantidade 200; Unidade kg; Valor Médio Unitário **R$ 1,06**", **leia-se**: "Lote 001 Hortifrutigranjeiros – Item 03; Descrição ABÓBORA MORANGA JAPONESA: Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação, adequada para o consumo. Sem substância terrosa, livre de sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Isenta de parasitas, larvas e outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabores estranhos, isenta de enfermidades e lesões que afetem sua aparência. Embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente; Quantidade 200; Unidade kg; Valor Médio Unitário **R$ 1,372**". Também, **onde se lê**: "Lote 002 Estocáveis – Item 029; Descrição BISCOITO POLVILHO TRADICIONAL ARGOLAS: ingredientes polvilho azedo, polvilho doce, gordura vegetal, ovos, sal refinado e leite de soja em pó. Não contem glúten. Deve conter na embalagem informação nutricional, data de validade e fabricação, lote, serviço de atendimento ao consumidor. Não deve possuir na embalagem excesso de biscoitos quebrados. Qualidade igual ou superior a marca Barbieri. Pacote com 170 gramas; Quantidade 391; Unidade PC, Valor Médio Unitário **R$ 22,42**", **leia-se**: "Lote 002 Estocáveis – Item 029; Descrição BISCOITO POLVILHO TRADICIONAL ARGOLAS: ingredientes polvilho azedo, polvilho doce, gordura vegetal, ovos, sal refinado e leite de soja em pó. Não contem glúten. Deve conter na embalagem informação nutricional,data de validade e fabricação, lote, serviço de atendimento ao consumidor. Não deve possuir na embalagem excesso de biscoitos quebrados. Qualidade igual ou superior a marca Barbieri. Pacote com 170 gramas; Quantidade 391; Unidade PC; Valor Médio Unitário **R$ 3,7650**". Inclui-se, ainda, a seguintes exigências/observação: Anexo I – Termo de Referência: Observação 02: A apresentação das amostras, para os produtos em que foi exigida, dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da fase de habilitação e somente será exigida da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns). Observação 03: A empresa vencedora deverá aplicar, VERTICALMENTE, sobre todos os itens do respectivo lote vencido, a diferença de preços obtida ao final da etapa de lances. Ex: a diferença entre a proposta original e a proposta final vencedora foi da ordem de 15%. Assim, todos os itens que comporem o lote vencido deverão apresentar, na proposta final, a

ser entregue até o dia 30/04/2015, os preços finais com o desconto de 15%, cada um. Em função das alterações promovidas, **remarca-se** a data de recebimento dos envelopes de habilitação e abertura dos envelopes de propostas para o dia **28/04/2015, às 09:00 horas**.

Diamantina, 06 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0D3CEF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 045/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2015. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes modificações no edital do presente processo licitatório: a) o valor unitário de referência constante do Anexo I - Termo de Referência (pag. 29) passa a ser R$ 7.950,00. b) no item 1.4 do Anexo I, Termo de Referência (pag. 30), **onde se lê**: "1.4 a Contratada deverá ter um responsável técnico com registro no CRO-MG", **leia-se**: "1.4 a Contratada deverá ter um responsável técnico com registro no CREA"; c) **fica incluído no edital**, item 7.4 – Qualificação técnica/Declarações, **o subitem 7.4.4**, com a seguinte redação: "7.4.4 - Declaração do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou de que contratará até a data de assinatura do contrato, um profissional inserido no Sistema CONFEA/CREA, que ficará responsável pelos serviços e toda a sua execução, sendo essa condição exigida no ato da assinatura do contrato para execução dos serviços e emissão da competente ordem de serviços, autorizando o início dos trabalhos"; **fica incluído no edital**, item 7.4 - Qualificação técnica/Declarações, **o subitem 7.4.4.1**, com a seguinte redação: "7.4.4.1 – Para fins deste edital, entende-se a vinculação do profissional mencionado no subitem anterior como: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante vencedor do certame". Em função das alterações promovidas, **remarca-se** a data de recebimento dos envelopes de habilitação e abertura dos envelopes de propostas para o dia **29/04/2015, às 09:00 horas**.

Diamantina, 06 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E7FEF93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA - PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **N°021/2015**
PREGÃO PRESENCIAL N°**016/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA (FRACASSADA)

O MUNICIPIO DE DIVINÉSIA/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 31 de Março de 2015 as 08:00 hs, FOI DECLARADA FRUSTRADA (FRACASSADA), por não cumprir seu objetivo.

Divinésia, 06 de Abril de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:BAB95239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 032/2015, Pregão Presencial nº 024/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de lixo hospitalar, consistindo no fornecimento de quantidades suficientes de bombonas plásticas (de acordo com a ANVISA), para garantir o adequado armazenamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) hospitalar e Destinação Final dos mesmos visando atender a demanda de todo o Setor de Saúde do Município de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 17/04/2015 às 9:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 06 de Abril de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:3CCA55F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. P.A. nº 031/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
Objeto: Registro de Preços, para Contratação de consultoria jurídica especializada na revisão de incidências previdenciárias em folha de salário, com foco específico na readequação da alíquota da contribuição devida à título de riscos ambientais do trabalho. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 16/04/2015 às 13:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 06 de Abril de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:A66DD0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 051/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 117 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado AILTON CHURRASCOS LTDA ME, CNPJ 14.433.341/0001-65, situado à Avenida Amazonas 1135 Belvedere, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Ailton José da Silva e tendo como Responsável Técnico a Médica Veterinária Naiara Jorgelina Camargos, CRMV MG 15563, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de Abril de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2A1C2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 052/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 400 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado JOÃO FERNANDES DE LIMA ME, CNPJ 19.798.700/0001-00, situado à Rua Pedestre s/n Comunidade Ferrador, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor João Fernandes de Lima e tendo como Responsável Técnico a Médica Veterinária Naiara Jorgelina Camargos, CRMV MG 15563, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de laticínios.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de Abril de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F803D781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 68/2015/SEMUSA

Contratado (a): Mirele Aparecida Gonçalves Baia – Cargo: Fisioterapeuta – 20hs – CRER - Período: 06/04/2015 a 06/04/2016 – Total: R$ 1376,35 (Um mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) + 20% de insalubridade sobre o sobre o salário mínimo).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00E1B915

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 70/2015/SEMUSA

Contratado (a): Helena Cristina Martinho Delfino – Cargo: Fisioterapeuta – 20hs – CRER - Período: 06/04/2015 a 06/04/2016 – Total: R$ 1376,35 (Um mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) + 20% de insalubridade sobre o sobre o salário mínimo).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E948EF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 26/2015/SEMUSA

Contratado (a): **LORENA AMARAL BENTO** - Cargo: **Fisioterapeuta** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente referente a mudança de lotação do PSF Belvedere I para o PSF Quilombo, a partir de 23/02/2015, e concessão de gratificação de 10% de zona rural, conforme previsto em **Portaria 2488, 11 de outubro de 2012**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:976751D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, CELEBRADO EM 01/04/2014, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A UNISEB – UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, CEP: 35500-009, Divinópolis-MG neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, e a **UNISEB – UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA**, CAMPUS ALFA na cidade de Divinópolis MG, na Rua Rio de Janeiro, 426 / 7º andar – Centro – Cep: 35.500-009, neste ato representado por seu Diretor Responsável Reginaldo Arthus CPF nº 084.261.268-80, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o Convênio de estágio de estudantes a partir de 01/04/2014.

Divinópolis, 06 abril de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FE25A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2014 DE ESTÁGIO REMUNERADO

Termo de Compromisso de Estágio de Estudante entre o **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV,** a **ESTAGIÁRIA**, Mariceli Nunes dos Santos, aluna do 1º módulo do Curso Superior de Administração no pólo Divinópolis-MG (Campus Alfa) UNISEB União dos Cursos Superiores SEB Ltda, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, UNISEB – UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA, prorroga por mais 12 (doze) meses o termo de compromisso a partir 01/04/2015.

Divinópolis, 06 de abril de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B10257B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

31/03/2015	CPAC	0113-9	193-0	R$ 80.970,54
31/03/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 124.088,90
01/04/2015	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 11.100,04
01/04/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 209.767,28
01/04/2015	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 477,82
02/04/2015	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 152.456,08
02/04/2015	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 9.380,40
02/04/2015	PRÓ - TRANSPORTE	0133-9	181-7	R$ 473.718,62

Divinópolis, 06 de Abril 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0597D469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 525/2013

Contratado (a): **Rafaella Gontijo do Nascimento** – Cargo: **Enfermeira** a partir de **06/04/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2437E725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 529/2013

Contratado (a): **Simone Campos Ferreira** – Cargo: **Enfermeira** a partir de **06/04/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4521C650

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 31 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 24/11 DO PL. 184/11.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Eunice Jorgelina Saldanha.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A30F280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 32 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 43/11 DO PL. 427/11.

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Luis Otávio Avellar Saldanha.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1A19A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 26 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 25/13 DO PL. 282/13.

Contratado (a): Gerais imobiliária Locação e Venda Ltda/Maria Ileuza Heringer Leal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE8CD22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 26 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 30/12 DO PL. 417/12.

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Maria Pinto Regina.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E69B2968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 32 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 28/12 DO PL. 416/12.

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Ondina Lopes de Oliveira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10DCFE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 32 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 24/13 DO PL. 278/13.

Contratado (a): Gerais imobiliária Locação e Venda Ltda/Maria Ileuza Heringer Leal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:598E39DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 32 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 23/11 DO PL. 183/11.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Geraldo José Borges.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE7E97CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 32 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 09/09 DO PL. 21/09.

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Antônio Gonçalves Neto.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:529F9150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 26 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 25/10 DO PL. 480/10.

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Irene de Lacerda Batista.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48B9CEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINAS 31 E 32 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 26/13 DO PL. 319/13.

Contratado (a): Gerais imobiliária Locação e Venda Ltda/Mozar Francisco de Fátima Balbino.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7011CFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 31 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 39/11 DO PL. 395/11.

. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Sinara Felisbino Martins dos Santos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8261A64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1440/15 – 23/02/15 PÁGINA 31 REFERENTE AO EXTRATO/USINA DE PROJETOS DO TA 01/15 AO CONTRATO 04/12 DO PL. 04/12.

Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Aristides Antônio Gregório.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:509A0D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 12/03/2015 concede o Adicional de Permanência a servidora **MARIA LOPES DE CARVALHO**, matriculada sob o nº. 0202045-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 13/05/2013**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E75D2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizadas no dia 01 de abril de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	01/04/2015	33602	AG00108030	GXB6680	**Deferido**
2	01/04/2015	33594	AG00108031	GXB6680	Indeferido
3	01/04/2015	33629	AG00108032	GXB6680	**Deferido**
4	01/04/2015	33637	AG00108429	GXB6680	**Deferido**
5	01/04/2015	33645	AG00108430	GXB6680	Indeferido
6	01/04/2015	33610	AG00108433	GXB6680	Indeferido
7	01/04/2015	33653	AG00485066	ETL1487	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 01 de abril de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI
Divinópolis -MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A78C6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 03/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Sr. Edimilson Édipo Hemetério Tavares, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **ABRIL** de 2015 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/04/15	De 17:00 ás 18:30 hs
14/04/15	De 17:00 ás 18:30 hs
20/04/15	De 17:00 ás 18:30 hs
28/04/15	De 17:00 ás 18:30 hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2015.

EDIMILSON ÉDIPO HEMETÉRIO TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:881A1CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.940 /2015

Denomina "Antônio Ferreira Vaz" a Rua "Vinte e Dois", localizada no Bairro Balneário Rancho Alegre, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Antônio Ferreira Vaz" a Rua "Vinte e Dois", localizada no Bairro Balneário Rancho Alegre, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Antônio Ferreira Vaz, grande empresário do ramo de fundição de ferro e alumínio em nosso Estado, também conhecido por sua vasta e respeitável roda de amigos como "Tonho da Fumil", ou Titonho, pelos sobrinhos e demais parentes.

Nasceu em Divinópolis, aos 07 de fevereiro de 1946, membro de uma família nobre, composta de 09 irmãos, sendo o caçula deles. Casado em segundas núpcias com a Sra. Sônia Beatriz da Silva, deixa uma filha menor de idade, Ana Tereza, e outros 03 filhos maiores, os quais residem em Belo Horizonte. Faleceu em 19 de maio de 2014, nesta cidade.

Descendente do comerciante Agostinho Ferreira Assunção e esposa Maria da Conceição Vaz, concluiu o ensino básico no Grupo Escolar Padre Matias Lobato e Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio de Belo Horizonte. Iniciou sua atividade laboriosa na Casa das Balanças na Capital e com o desenvolvimento das indústrias da família em Divinópolis (Fundição Mineira Ltda., Mercantil Mineira Ltda.,Transportadora Mineira Ltda. e Imobiliária Mineira Ltda.), sentiu necessidade de retornar às origens, incorporando em definitivo a direção das empresas do grupo, no que era especialista, e exemplo da capacidade herdada de seu saudoso genitor.

Formado em advocacia pela FADOM - Faculdade de Direito do Oeste de Minas, assumiu com propriedade as funções de Juiz Classista em Belo Horizonte, Diretor Financeiro do SIFUMG - Sindicato das Fundições do Estado de Minas Gerais, permanentemente na condição de Diretor Financeiro da FUMIL - Fundição Mineira Ltda., empresa que agrega um contingente de 80 funcionários, colaboradores e leais companheiros.

Antônio Ferreira Vaz, cruzeirense de coração, grande companheiro, amigo leal, gostava das peladas em campos de futebol, fosse no Estrela do Oeste Clube, Iate Tênis Clube ou Guarani Esporte Clube. Tonho da Memil ou Fumil, grande amigo e companheiro de todas as horas, manteve efetiva participação em grandiosos grupos de serviço, como a justa e respeitável Loja Maçônica Mestre Rangel, o Rotary Clube de Divinópolis, Divinópolis Clube e o Estrela do Oeste de Minas. E por ter sido um divinopolitano exemplar, seu nome ficará eterno na história de Divinópolis, denominando a Rua "Antônio Ferreira Vaz", localizada no Balneário Rancho Alegre.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4992CF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.942 /2015

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do Mototaxista", e dá outras providencias.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Divinópolis, o "Dia Municipal do Mototaxista" a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1°, passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FE82C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 462/2013

Contratado (a): **FLAVIO AUGUSTO DE MORAIS** – Cargo: **Médico Generalista** a partir de **01/04/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21651A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 064/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Marli Aparecida de Oliveira -** Cargo: **Técnico em Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente à mudança de lotação do **PSF Santa Lúcia** para **Setor da Policlínica** a partir de **18/03/2015 e** a modificação do GH. Sendo **GH 34A – Técnico em Enfermagem PSF 40(quarenta) horas** semanais, será de R$ 1448,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para **GH 26 – Técnico em Enfermagem 30 (trinta) horas** semanais, será de 1182,00 (Um mil cento e oitenta e dois reais), a partir de **18/03/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BADA6DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DELBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA BATISTA PEREIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de abril de 2015 a 25 de agosto de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2015.

DR. TIBÚRCIO DELBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:56A20D9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.037, em 06-04-2015, a Sra. **Grazielle Peçanha Borges**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 28 de março de 2015 a 25 de julho de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de abril de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E4106956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 19/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios do CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e cincode marçode dois mil equinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 025, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I do mêsde fevereiro de dois mil e quinze .

Artigo 2º- O relatório foi aprovado,com ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E24F4DCB

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 20/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios do CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e cincode marçode dois mil equinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 025, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Artigo 2º- O relatório foi aprovado,com ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6F71BE8D

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 21/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dosRelatórios do CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e cincode marçode dois mil equinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 025, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do mêsde fevereiro de dois mil e quinze.

Artigo 2º- O relatório foi aprovado,com ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FB06C84B

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 22/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, reuniu-se ordinariamente no dia vinte e cinco de março de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 025, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de janeiro de dois mil e quinze.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS foram aprovados por Unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:279414B1

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 23/2015

"Dispõe sobre a Aprovação do reordenamento do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, reuniu-se ordinariamente no dia vinte e cinco de março de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 025, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o reordenamento do Plano Municipal de Assistência Social de acordo ao que preconiza a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB SUAS/2012.

Art. 2º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social a cada quatro anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 1º de abril de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3339DCD8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1754 DE 06/04/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **RONILSON ANTENOR**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO,** para futura e eventual contratação de empresa para reforma de pneus, para manutenção de veículos desta Autarquia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Abril de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2D61C923

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1755 DE 06/04/2015

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **ERILDO ALVES PACHECO**, Pedreiro, para **SUBSTITUIR** Rodrigo Antonio Pires no cargo em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, do dia **06/04/2015 à 25/04/2015**, período de suas férias regulamentares

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Abril de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2D562FF6

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 012A/2015

Processo Licitatório nº: 031/2015 – Dispensa nº 004/2015.**Locatário:**Município de Formiga-MG.**Locadora:**Mitra Diocesana de Luz, através da Paróquia São Vicente Férrer.**Objeto:**Locação de um imóvel localizado à Praça Olegário Maciel, nº. 47, Centro, nesta cidade, onde funcionará as atividades administrativas e almoxarifado da Farmácia Municipal.**Vigência**: 12 meses.**Valor Mensal**: R$2.296,43 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).**Valor Estimado**: R$27.557,16(vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).**Dotação Orçamentária**: 09.01.10.301.0010.2082-3390-39. Data: 13/03/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5B9CFB7F

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015

Processo Licitatório nº 013/2015 – Pregão 010/2015. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Cláudio Ananias de Oliveira ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e manutenção e assistência técnica do sistema de Circuito Fechado de Televisão, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de todo equipamento pertinente necessário, para a Casa do Engenheiro, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 08 do Edital Convocatório. **Vigência**: 12 meses. **Valor:** R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária**: 14.01.04.122.0001.2232.3390-90. **Data:** 30/03/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:00086B2B

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 001/2013

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA,através do FMS**. Contratada:SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 31/03/2015 fica prorrogada até 30/04/2015, conforme requerimento de fls. 397/398, constantes no Processo Licitatório nº: 2137/2012, Pregão 0229/2012, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 30/03/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:83B9DC08

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 069/2014

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 08/03/2015 fica prorrogada até 06/07/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante no Processo Licitatório n.º: 0155/2014, na modalidade Tomada de Preços n.º: 004/2014, com previsão no artigo 57, §1º, II, c/c § 2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 06/03/2015

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FE32D842

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 038/15

Processo Licitatório nº. 035/15 – Pregão nº. 025/15 – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME** => R$ 275.342,56**.** Vigência: 06/04/2015 a 06/04/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C5F3C8D1

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 039/15

Processo Licitatório nº. 035/15 – Pregão nº. 025/15 – Contratada: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** => R$ 238.094,60**.** Vigência: 06/04/2015 a 06/04/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E8279984

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 035/15, Pregão nº. 025/15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:87B637A4

PORTARIAS
LEI Nº 5029, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Município de Formiga a realizar gastos para auxiliar na organização do evento denominado Formiga Sônica e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos, até o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para auxiliar na organização do evento denominado "Formiga Sônica".
Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.14	SECRETARIA DE CULTURA	
1.14.02	SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0059.2.238	Apoio a Realização de Eventos Culturais	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1216)	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de abril de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2220FCA4

PORTARIAS
LEI Nº 5030, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo, suplementados se necessário:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0000.0.019	Subvenção Social a APAE	
335043	Subvenções Sociais(626)	60.000,00
Total		**60.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de abril de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FACD61CF

PORTARIAS
LEI Nº 5031, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Altera a redação de dispositivos da Lei 4.906, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 4º, Lei nº 4.906, de 12 de maio de 2014, passa a viger com a seguinte redação:
"***Art. 4º*** *- ...*
§1º. *O valor do repasse financeiro levará em conta as matrículas do mês de janeiro de cada ano tomando-se como referência:*

Modalidade de Ensino / Educação Básica			*Valor Per Capta /Aluno/Mês*
Educação Infantil	*Creche*		*R$7,00*
	Pré-escola	*Pré-Parcial*	*R$5,00*
		Pré-Integral	*R$7,00*
Ensino Fundamental	*Ensino Fundamental*		*R$4,00*
	Ensino Fundamental Tempo Integral / Mais Educação		*R$7,00*

§ 2º. *...*
§ 3º. *...*
§ 4º. *No cálculo do repasse serão considerados doze meses."*
Art. 2º. O artigo 9º, Lei nº 4.906, de 12 de maio de 2014, passa a viger com a seguinte redação:
"***Art. 9º.*** *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares, conforme se segue:*

Nº	*ENTIDADE*	*Modalidade de Ensino*	*CNPJ*	*Valor*
1.	*Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho*	*Ed. Infantil*	*10.952.691/0001-87*	*12.408,00*
2.	*Caixa Escolar Dercy Alves Praça*	*Ed. Infantil*	*10.952.713/0001-09*	*6.972,00*
3.	*Caixa Escolar Dona Maruca*	*Ed. Infantil*	*10.952.709/0001-40*	*4.536,00*
4.	*Caixa Escolar Helena Antunes*	*Ed. Infantil*	*10.952.698/0001-07*	*19.944,00*
5.	*Caixa Escolar Maria Augusta Leão*	*Ed. Infantil*	*10.952.652/0001-80*	*12.732,00*
6.	*Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires*	*Ed. Infantil*	*10.952.701/0001-84*	*9.072,00*
7.	*Caixa Escolar Nelson Alvarenga*	*Ed. Infantil*	*10.952.683/0001-30*	*12.408,00*
8.	*Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida*	*Ed. Infantil*	*12.592.567/0001-83*	*12.396,00*
9.	*Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira*	*Ed. Infantil*	*18.374.851/0001-60*	*16.896,00*
10.	*Caixa Escolar Auta Maria Pires*	*Ens. Fund.*	*01.746.667/0001-09*	*14.664,00*
11.	*Caixa Escolar Daniel Lúcio*	*Ens. Fund.*	*64.486.871/0001-40*	*12.096,00*

	Alvarenga			
12.	*Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida*	*Ens. Fund.*	*00.693.030/0001-20*	*11.256,00*
13.	*Caixa Escolar Elton Antônio da Silva*	*Ens. Fund.*	*06.323.730/0001-00*	*23.952,00*
14.	*Caixa Escolar Francisco Antº do Couto*	*Ens. Fund.*	*00.659.022/0001-68*	*10.752,00*
15.	*Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni*	*Ens. Fund.*	*10.952.629/0001-95*	*4.116,00*
16.	*Caixa Escolar Idoil Francisca Viana*	*Ens. Fund.*	*00.637.437/0001-30*	*10.584,00*
17.	*Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos*	*Ens. Fund.*	*00.849.978/0001-22*	*21.192,00*
18.	*Caixa Escolar Paulo Barbosa*	*Ens. Fund.*	*00.718.943/0001-54*	*21.684,00*
19.	*Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão*	*Ens. Fund.*	*00.693.040/0001-66*	*31.284,00*
20.	*Caixa Escolar São Luiz Gonzaga*	*Ens. Fund.*	*19.515.303/0001-75*	*12.096,00*
21.	*Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio*	*Ens. Fund.*	*00.639.941/0001-70*	*26.460,00*
22.	*Caixa Escolar Zélia da Costa Faria*	*Ens. Fund.*	*01.836.423/0001-09*	*23.592,00*
23.	*Caixa Escolar Lídia Braga*	*Ens. Fund.*	*10.952.641/0001-08*	*14.316,00*
24.	*Caixa Escolar José Antônio do Couto*	*Ens. Fund.*	*12.689.748/0001-22*	*9.408,00*
TOTAL				***354.816,00***

Art. 3º. O artigo 10, Lei nº 4.906, de 12 de maio de 2014, passa a viger com a seguinte redação:
"***Art. 10*** *- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 54.816,00, conforme se segue:*

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.037	Subvenção Social a Caixas Escolares – Fund. QESE	
335043	Subvenções Sociais	32.452,00
12.365.0000.0.038	Subvenção Social a Caixas Escolares – Infantil QESE	
335043	Subvenções Sociais	22.364,00
TOTAL		**54.816,00**

Art. 4º. Para fazer face às despesas de que trata essa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de abril de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7AB1AA14

PORTARIAS
LEI Nº 5032, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a recolher Contribuição Espontânea, em favor da Santa Casa de Caridade de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a operacionalizar o recolhimento de Contribuição Espontânea em favor da Santa Casa de Caridade de Formiga.
§ 1º. A contribuição espontânea, disposta no "*caput*" desse artigo, será arrecadada por meio de lançamento na fatura mensal dos serviços de água e esgoto.
§2º. O valor da contribuição será incluído na fatura dos serviços de água e esgoto, por meio de autorização expressa do consumidor, em formulário próprio, cujo lançamento e arrecadação serão de responsabilidade do SAAE, mediante informações, por escrito, repassadas pela Santa Casa de Caridade de Formiga à autarquia.
Art. 2º. O formulário de que trata o § 2º, do artigo 1º, deverá ser entregue aos caixas das Instituições recebedoras, quando do pagamento da "conta de água e esgoto", que por sua vez, encaminhará à Santa Casa de Caridade de Formiga para cadastramento.
Art. 3º. O valor da contribuição espontânea será lançado na fatura do mês subsequente da data em que o contribuinte fizer a opção e será mensalmente discriminado e incorporado nas faturas posteriores.
Art. 4º. A contribuição espontânea não terá qualquer efeito fiscal e poderá a qualquer tempo ser cancelada pelo contribuinte, mediante comunicação por escrito dirigida a Santa Casa de Caridade de Formiga que, por sua vez, informará ao SAAE que fará cessar a cobrança.
Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá a restituição do valor efetivamente arrecadado através da contribuição espontânea.
Art. 5º. A Santa Casa de Caridade de Formiga incumbir-se-á do arquivo dos formulários, bem como de repassar ao SAAE os dados dos contribuintes que autorizaram a cobrança ou que solicitaram seu cancelamento.

Art. 6º. O SAAE repassará mensal e integralmente, à Santa Casa de Caridade de Formiga, até o quinto dia útil do mês subsequente ao recolhimento, o valor arrecadado, por meio de depósito em Instituição Bancária oficial.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nos 3.379, de 22 de agosto de 2002 e 3.903, de 27 de setembro de 2006.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de abril de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BC2AE460

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/15

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 034/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA/PAM. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 17/04/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D0265879

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/15

MOD. PREGÃO N.º 023/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de cópias/impressões com o fornecimento, em regime de comodato, de máquinas copiadoras. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/04/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D33567BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1756 DE 06/04/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO,** para futura e eventual aquisição de peças em ferro fundido, para manutenção em redes de água neste Município de Formiga-MG.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Abril de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FE552200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº10/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

DATA DE ABERTURA: 22/04/2015 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº024/2015, modalidade Pregão Presencial nº010/2015, tipo menor preço por item para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS".**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 06 de abril de 2015

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CB6879BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2015

Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 022/2015 - Pregão Presencial n° 014/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 008/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA-ME.** Objeto: "Sistema de Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica PMF com adição de RL". Vigência da Ata: 06/04/2015 até 06/04/2016. Data da assinatura 06/04/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:CE93E76F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2014

Publicação Trimestral do Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 118/2014 - Pregão Presencial n° 067/2014 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 077/2014: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **DCB-DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.** Objeto: "Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais por meio do maior desconto percentual obtido sobre os produtos da revista SIMPRO". Vigência da Ata: 18/12/2014 até 18/12/2015. Data da assinatura 18/12/2014. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:C42F0762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO SRP 011/2015

Município de Fronteira dos Vales/MG – Aviso de Licitação: O Município realizará no dia 22/04/2015, às 10:00 horas, o Pregão Presencial SRP nº 011/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, OLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 06 de Abril de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:7B30AB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO SRP 012/2015

Município de Fronteira dos Vales/MG – Aviso de Licitação: O Município realizará no dia 23/04/2015, às 10:00 horas, o Pregão Presencial SRP nº 012/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL

MEDICO HOSPITALAR, visando o **MAIOR DESCONTO** de todos os materiais discriminados na tabela **SIMPRO MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR E LABORATÓRIO,** AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 06 de Abril de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:06E97A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 015/2015

Fica retificado o texto do Decreto nº. 015/2015 de 02 de março de 2015 que: " Convoca candidatos aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital nº. 001/2010", expresso nos seguintes termos:

DECRETO DE Nº. 015/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015.

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010 E Processo Seletivo de que trata o Edital nº. 001/2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011 e Processo Seletivo de que trata o Edital nº. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal nº. 024/2011 de 09 de agosto de 2011, publicada em 21 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado a candidata ILZA MARIA RODRIGUES, aprovado no Concurso Público de provas e títulos, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de 02 de março de 2015 a 02 de abril de 2015, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º - A candidata deverá se apresentar com todos os documentos, reproduzidos por cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação da cópia acompanhada do original para conferência, conforme termo de convocação.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação, ainda que incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e uma única vez, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 02 de março de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:27388A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: SOCIEDADE DE ADVOGADOS DR. DAVI BARBIERI
CNPJ sob o nº 12.545.747/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto contratual a contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com representação judicial em 2ª Instância para a Administração Pública, especialmente para os fins de comparecimento ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Justiça Federal para realização dos atos processuais concernentes às ações objeto da contratação, mediante reembolso das despesas, taxas, ou custas eventualmente incidente, e, comparecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para realização dos atos processuais concernentes aos processos administrativos objeto da contratação, mediante reembolso das despesas, taxas, ou custas eventualmente incidentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 039/2013, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de abril de 2015, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas do Contrato original.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 1º/4/2015
Signatários: Paulo César Santos Neves e Dr. Davi Barbieri Soc. Advogados.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A50C3EDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 – PRC Nº 032/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

Empresa: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 14.959.252/0001-57
ENDEREÇO: RUA MANGA, Nº 479, SALA 05, BAIRRO CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.770-000
Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.
Valor Total: R$16.534,60 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *01/04/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4E59FF50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratado: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., CNPJ n.º 14.959.252/0001-57
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual, até 31 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor do presente Contrato será de R$16.534,60 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
- 000202 | 020402 | 12.361.0010.2036 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000421 | 020402 | 12.365.0010.2040 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.99;
- 000245 | 020600 | 15.451.0018.2087 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000254 | 020600 | 17.512.0017.2085 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000240 | 020504 | 10.305.0016.2082 | 50 | 110.0000 | 3.3.90.30.99.

Recurso: Próprio/Vinculado
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.
Data da assinatura: 1º/4/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 021/2015, Processo Licitatório n.º032/2015.
Signatários: **Paulo César Santos Neves** e Devanil Antônio Santa Rita

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FA60488C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – PRC Nº 034/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E CAPTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, PARA O SAEG - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

MACEDO COSTA & CIA LTDA. EPP.
CNPJ: 00.602.978/0001-23
Endereço: Praça Quinze de Novembro, 19, Centro, Guarani, MG, CEP: 36.160-000
Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
Valor Total: R$12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *01/04/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:06B0330A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: MACEDO COSTA & CIA. LTDA. – EPP.,
CNPJ n.º 00.602.978/0001-23
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de esgoto e captação da rede de água, para o SAEG - Serviço de Água e Esgoto de Guarani, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor do presente Contrato será de R$12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
- 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.017.2.0126 - Desenvolvimento do Abastecimento de Água.

Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.
Data da assinatura: 1º/4/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 023/2015, Processo Licitatório n.º034/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Paulo Sergio Macedo Costa

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3BCD1D81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 022/2015 PRC Nº 033/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 040, de 15 de julho de 2014, tornam pública a seguinte alteração no Termo de Referência, Anexo I do edital:

Onde se lê: No Lote 01, Guardanapo de papel, branco, descartável, com tamanho 640 x 427,pacote com 50 unidades.

Leia-se: Guardanapo de papel, branco, descartável, com tamanho 30x30 cm, pacote com 50 unidades.

Onde se lê: Cumbuca p/ caldos pct c/ 50 unid
Leia-se: Cumbuca p/ caldos, com tamanho de 15 cm, pct c/ 50 unid.

Onde se lê : No Lote 02, Álcool antisséptico em gel, embalagem contendo 03 litros.
Leia-se: Álcool antisséptico em gel, embalagem contendo 1 litro.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 06 de abril de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ACCD9632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO - Secretaria Educação , Cultura e Gabinete do Prefeito – processo licitatório nº 18/2015, modalidade pregão presencial Objeto: **Aquisição de sistema de alarme e câmeras para proteção da imagem de Santa Rita de Cassia (patrimônio) e outros setores desta prefeitura, no município de Guarda Mor. Menor preço p**or lote JULGAMENTO: 17/04/2015 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor, 06 de abril de 2015

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F096BF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
DECRETO N.º 3.552, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Indianópolis no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 6 de maio de 2015, nas dependências do Sindicato Rural de Indianópolis situado à rua Joaquim de Oliveira Carvalho, n.º 218, no horário das 13 h às 18 h.

Art. 2º - O tema central da VII Conferência Municipal de Saúde será "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização de funcionamento da VII Conferência Municipal de Saúde serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização e da realização da VII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 06 de abril de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:21033202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 030/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2015 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **COMERCIAL GOMES D & C LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.371.680/0001-27 sediada na Avenida Coronel Almeida nº 218, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$312.574,25 (Trezentos e doze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** – **RAPHAEL SANTOS DE SOUZA SÁ - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.314.836/0001-40 sediada na Rua Rio de Janeiro nº 388, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$324.026,25 (Trezentos e vinte e quatro mil e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** – **VIDRAÇARIA E SERRALHERIA GUANABARA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.677.767/0001-48 sediada na Rua Guanabara nº 315, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$112.940,00 (Cento e doze mil e novecentos e quarenta reais)**.

Itacarambi - MG, 06 de abril de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C2E23ADD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº002/2015

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS E PAINÉIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL E DA SEDE DO MUNÍCIPIO E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOPODA E COMPRESSOR DE AR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: CASA DO MOTOR LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 03.150.785/0001-77 sediada na Avenida Geraldo Athayde nº 812, bairro São João CEP 39.400-291, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de R$45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data da assinatura da ata: 30/03/2015 - Vigência: 29/03/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D2862D2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2015
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E CONSERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CLINICA MEDICA OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.549.664/0001-16 sediada na Rua Brasília nº 386, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$47.430,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).** Data da assinatura do Contrato: 30/03/2015 - Vigência: 29/03/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B039B3F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2015
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E CONSERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: MAURICÉIA MARIA DE ANDRADE-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.003.914/0001-20 sediada na Travessa Padre Henrique nº 50, bairro Centro CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$50.688,00 (Cinquenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais).** Data da assinatura do Contrato: 30/03/2015 - Vigência: 29/03/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:ABC15CB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2015
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM HABILIDADE NO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA ZONA RURAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.015.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: JALES RODRIGUES DE FARIA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.998/0001-53 sediada na Rua José Ferreira nº 64, bairro São José CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura do Contrato: 01/04/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9FAFE690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2015 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 39, 41 e 42 – **ALEX-SANDRA MENDES PARRELA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.443.701/0001-47, sediada na Rua Quintino Bocaiúva nº 10 A, bairro Centro CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$50.702,40 (Cinquenta mil e setecentos e dois reais e quarenta centavos)**; itens 02, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20 e 22 - **JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.671.574/0001-64 sediada na Rua Praça Coronel Lucilio nº 292, Bairro – Centro - CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$26.253,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais);** 03, 04, 16, 21, 30, 31, 43, 44 e 45 - **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.454.333/0001-19 sediada na Rua Conceição do Mato Dentro nº 546, bairro Ouro Preto CEP 31.310-240, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$34.002,00 (Trinta quatro mil e dois reais)**; 06, 07, 08, 09, 10, 14, 33, 34, 35, 36 e 40 - **FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.097.702/0001-38 sediada na Rua Carlos Goes nº 247 - A, Bairro – Jd. Montanhes - CEP 30.750-030, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **$42.921,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais);** 01, 05 e 13 - **MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.740.865/0001-48 sediada na Rua Corumba nº 450, bairro Carlos Prates CEP 30.710-580, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$19.423,20 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)**.

Itacarambi - MG, 06 de abril de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4AE07A32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 008/2015

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Pensão por Morte**, a contar de 06/02/2015, nos termos do Artigo 40, § 7 e 8º da Constituição Federal, combinado com os artigos 62, 64, 65, 67 e 69 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, a **CLAUDINEI PEREIRA DIAS**, CPF: 026.466.786-73 na condição de filho inválido; dependente de ***ANTÔNO BENTO DIAS, p***ortador do CPF Nº.503.612.606-87, aposentado deste Instituto desde 10 DE DEZEMBRO 2001, falecido em 06 de fevereiro de 2015, devendo o valor mensal da Pensão, ser paga integral ao dependente acima, por não ter mais dependente a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Itacarambi, 06 de abril de 2015.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:FCAD4596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 022/2015, fornecimento de areia para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. Empresas contratadas: **Contrato nº 105/2015**: David da Silva Inácio, CNPJ 19.546.065/0001-65, Itanhandu/MG, Valor R$ 1.650,00; **Contrato nº 106/2015**: Luiz Sérgio Leite, CNPJ 64.223.233/0001-36, Itanhandu/MG, Valor R$ 64.657,50. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 11/03/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C201881A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do Contrato nº 139/2015, Tomada de Preços nº. 001/2015. Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil. Empresa contratada: SF Auditoria e Consultoria Eireli - EPP. CNPJ: 05.544.303/0001-99. Boa Esperança/MG. Valor: R$ 14.310,00. Dotação: 02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.35.00. Vigência: até 31/12/2015. Data da assinatura: 25 de Março de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B56E6558

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 024/2015, para fornecimento de materiais para o setor de enfermagem e Raio-X e outros equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas contratadas: **Contrato nº 115/2015**: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ 03.935.035/0001-91, Varginha/MG, Valor: R$ 49.908,10; **Contrato nº 116/2015:** Alfalagos LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, Alfenas/MG, Valor: R$ 34.687,70; **Contrato nº 117/2015:** Brasfilme Comércio Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ 17.403.114/0001-85, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 45.365,50; **Contrato nº 118/2015:** Camila Aparecida Minari, CNPJ 13.046.855/0001-03, Mirassol/SP, Valor: R$ 11.631,10; **Contrato nº 119/2015:** DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira LTDA, CNPJ 20.353.404/0001-71, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 509,50; **Contrato nº 120/2015:** Equipar Médico e Hospitalar Limitada, CNPJ 25.725.813/0001-70, Juiz de Fora/MG, Valor: R$ 24.400,48; **Contrato nº 121/2015:** Help Farma Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ 02.460.736/0001-78, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 598,50; **Contrato nº 122/2015:** Med Center Comercial LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre/MG, Valor: R$ 35.443,45; **Contrato nº 123/2015:** Nacional Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92, Ribeirão Preto/SP, Valor: R$ 22.287,50; **Contrato nº 124/2015:** Vale Comercial LTDA, CNPJ 71.336.101/0001-86, Pouso Alegre/MG, Valor: R$ 33.416,56. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 19/03/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:183A6A37

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 025/2015, para fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas contratadas: **Contrato nº 125/2015**: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ 03.935.035/0001-91, Varginha/MG, Valor: R$ 11.391,60; **Contrato nº 126/2015:** Aglon Comércio e Representações LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, Leme/SP, Valor: R$ 26.930,00; **Contrato nº 127/2015:** Alfalagos LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, Alfenas/MG, Valor: R$ 31.131,35; **Contrato nº 128/2015:** BH Farma Comercio LTDA – ME, CNPJ 42.799.163/0001-26, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 63.370,00; **Contrato nº 129/2015:** Cirúrgica Prime Comercial LTDA, CNPJ 19.274.874/0001-65, Pouso Alegre/MG, Valor: R$ 26.310,00; **Contrato nº 130/2015:** Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, Poços de Caldas/MG, Valor: R$ 61.750,65; **Contrato nº 131/2015:** Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34, Vila Velha/ES, Valor: R$ 5.828,20; **Contrato nº 132/2015:** Cristal Pharma LTDA – ME, CNPJ 06.073.848/0001-27, Contagem/MG, Valor: R$ 29.900,00; **Contrato nº 133/2015:** Drogafonte LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, Recife/PE, Valor: R$ 30.564,00; **Contrato nº 134/2015:** Global Hospitalar Importação e Comércio LTDA, CNPJ 12.047.164/0001-53, Contagem/MG, Valor: R$ 8.139,50; **Contrato nº 135/2015:** Help Farma Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ 02.460.736/0001-78, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 35.407,00; **Contrato nº 136/2015:** Med Center Comercial LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre/MG, Valor: R$ 13.706,90; **Contrato nº 137/2015:** MedWay Log Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 11.735.488/0001-11, Varginha/MG, Valor: R$ 13.706,90; **Contrato nº 138/2015:** Vale Comercial LTDA, CNPJ 71.336.101/0001-86, Pouso Alegre/MG, Valor: R$ 23.568,01. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 20/03/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E17ED87D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2015, para contratação de instrutores para ministrar cursos no centro de referência de Assistência Social – CRAS. Micro empreendedores individuas contratados: **Contrato nº 142/2015**: Srª Talita Monique de Oliveira, CNPJ 21.057.409/0001-14, Itanhandu/MG, Valor: R$ 9.504,00; **Contrato nº 143/2015:** Sr Luan da Silva, CNPJ 13.505.327/0001-67, Itanhandu/MG. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 31/03/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:92F38CAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do Contrato nº 114/2015, Pregão Presencial nº 027/2015, para contratação de equipe de apoio para auxílio durante festividades e eventos promovidos pelo município de Itanhandu. Empresário individual contratado: Sr João Paulo Rodrigues ME, CNPJ 01.016.006/0001-10, Itanhandu/MG, Valor: R$ 32.500,00. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 19/03/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F0E182C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2015, para fornecimento de materiais para o laboratório municipal de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas contratadas: **Contrato nº 144/2015**: Biotécnica Indústria e Comércio LTDA, CNPJ 02.534.069/0001-20, Varginha/MG, Valor: R$ 1.976,99; **Contrato nº 145/2015:** CENTERLAB - Central de Artigos para Laboratórios LTDA, CNPJ

02.259.625/0001-06, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 12.972,14; **Contrato nº 146/2015:** Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios LTDA – EPP, CNPJ 06.867.357/0001-58, Belo Horizonte/MG, valor: R$ 5.521,00; **Contrato nº 147/2015:** LAB SHOPPING Diagnóstica LTDA, CNPJ 22.536.130/0001-86, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 2.536,00; **Contrato nº 148/2015:** Med Center Comercial LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre/MG, Valor: R$ 1.733,07. Vigência: até 31/12/2015. Dotações do orçamento vigente. Data da assinatura: 31/03/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C855FBB7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – **Aviso de Edital**. Tomada de Preços nº 002/2015 – Do tipo menor preço por empreitada global, objetivando a contratação de empresa para construção de 1 (uma) cobertura de quadra escolar - Estrada Municipal Luiz Ramos da Costa ao lado da Escola Municipal Ana Carlos da Silva, conforme termo de compromisso PAC2 09508/2014. Sessão dia 23/04/2015, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº165. Tel.: 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C2230336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 050/2015 – Dispensa de Licitação nº 021/2015. OBJETO: "Aquisição de Materiais de construção Civil para realização de reforma no Prédio do Tiro de Guerra 04-036.. Vigência: Até 23/04/2015. Contratado: Patrícia Deise Cangussu-ME- Valor total: R$ 6.780,68 (seis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A99D2B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 111/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **QUARTO** aditamento ao contrato Nº 111/13, Pregão Presencial Nº 077/13, objeto: "Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Assistência Técnica e Manutenção preventiva e corretiva, inclusive lanternagem e pintura, incluindo a substituição e fornecimento de peças e acessórios de reposição." Contratado:Minas Peças de Januária LTDA, Vigência: Até 30.08.2015, valor aditado R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1136DEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG – Extrato de Termo Aditivo 003 - Proc. 043/2014 – TP 001/2014 – Contrato 023/2014 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para realização de pavimentação asfáltica na Rua 4, que dá acesso ao Centro de Lazer Público, oriundo do oriundo do Contrato de Repasse 0388871-34/2012 do Ministério do Turismo – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 27/02/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:25BCB6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 03/2015, DE 01 DE ABRIL 2015

Dispõe sobre a instituição de uma Comissão Organizadora/Grupo de Trabalho, com atribuições específicas, coordenada pela Presidente do CMDCA, para realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 1.007, de 28 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.376, de 07 de julho de 1997 e de acordo com a Resolução 166/2014 do CONANDA, da Resolução Conjunta da SEDESE/CEDCA nº 56/2014, Resolução do CEDCA 74/2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 31 de março de 2015, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora com atribuições específicas objetivando programar, promover e executar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "**Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"**, conforme relação abaixo:

Tatiana Meireles Siqueira – Presidente do CMDCA
Ana Maria Alves – Vice-presidente do CMDCA
Lara Cristina Moreira – 1ª Secretária do CMDCA
Girlene Martins Ribeiro e Martins - 2ª Secretária do CMDCA
Maria das Graças Nunes Felipe – Tesoureira do CMDCA
Silma Sídia de Moura Braga - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Maria Evangelista Gomes – representante do Conselho Tutelar
Amanda Muniz de Brito - representante das entidades/associações

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 27 de maio de 2015, de 13 às 18 horas, no Auditório do Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Avenida Wilson Alvarenga, nº 830, bairro Centro, na cidade de João Monlevade/MG, com o objetivo de avaliar, deliberar e garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de abril de 2015

TATIANA MEIRELES SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ED5338BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 19/2015**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua D, nº 210, Bairro Boa Vista, para beneficiar a família do Sr. Dirceu Soares Cota que mora em situação de risco, pelo período de 06 (seis) meses**, através do locatário Geraldo Marcelino Leal, CPF nº 251.151.466-49, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 06 de abril de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F522B4B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 020/2015**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua 09, nº 102 - A, Bairro Sion, para beneficiar a Sra. Eden Augusta de Andrade que mora em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses**, através do locatário Jair Tomé ribeiro, CPF nº 222.938.769-91, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 06 de abril de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F2FCEF61

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Dispõe sobre a retificação da Resolução n° 01/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Monlevade/MG, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação da Resolução n° 01/2015, publicada no dia 01/04/2015.

No art. 5º, **onde se lê**: "Esta Comissão terá até 12 de novembro de 2015 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 02/2015 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho", **leia-se** "Esta Comissão terá até 19 de novembro de 2015 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 02/2015 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho".

Os demais itens da Resolução 01/2015 permanecem inalterados.

João Monlevade, 06 de abril de 2015.

TATIANA MEIRELES SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0D48C348

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O EDITAL

Resolução Nº. 02, de 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de João Monlevade/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Monlevade - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.038/2013, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade/MG.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 01/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de João Monlevade/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar

1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. Da Remuneração

1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de R$ 918,10 (novecentos e dezoito reais e dez centavos).

1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária

1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 2.038/2013 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

Residir no município de João Monlevade há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;

Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em trabalho direto com crianças, adolescente e família, pelo período de 2 anos, nos últimos 5 anos, por meio de declaração firmada pelo candidato, em formulário próprio, no qual conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:

Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;

Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;

Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.

Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das legislações pertinentes à área da criança e do adolescente.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 etapas:

Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

Avaliação psicológica;

Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 8h às 10h e 14h às 16h, do dia 06/04/2015 ao dia 27/04/2015.

4.4. As inscrições serão feitas na Rua Evangelista, nº 229, bairro Alvorada, na cidade de João Monlevade/MG (Casa da Cidadania);

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital;

d) Em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizada

pela Lei Federal 12.696/12; a Lei Municipal 2003/2012, que institui sobre o Plano Municipal para Infância e Adolescência; a Lei Municipal nº 2.038/2013; o Regimento Interno do Conselho Tutelar; e conhecimentos básicos de informática.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 50 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 50 pontos.

5.4. O candidato terá 4 horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 05/06/2015, com início às 8h e término às 12h no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 30/06/2015, Rua Evangelista, nº 229, bairro Alvorada, na cidade de João Monlevade/MG (Casa da Cidadania), observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos

habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

f) à definição do número de cada candidato;

g) aos critérios de desempate;

h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

i) à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

7.2. Da Candidatura

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;

b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.

b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;

c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 5 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

b.1) entidade ou governo estrangeiro;

b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

b.5) entidade de utilidade pública;

b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;

b.9) entidades esportivas;

b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato;

d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;

f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades
O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;

As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

a) Às 7h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

7.5.3. Será considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.6.3. Compete a cada mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.

e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II. Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

III. Residir a mais tempo no município;

IV. Tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.

b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;

c) ao resultado da prova de conhecimento;

d) à aplicação da avaliação psicológica;

e) ao resultado da avaliação psicológica;

f) à eleição dos candidatos;

g) ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA Rua Evangelista, nº 229, bairro Alvorada, na cidade de João Monlevade/MG (Casa da Cidadania);

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de João Monlevade/MG

Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.

9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA Rua Evangelista, nº 229, bairro Alvorada, na cidade de João Monlevade/MG (Casa da Cidadania), e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, Rua Evangelista, nº 229, bairro Alvorada, na cidade de João Monlevade/MG (Casa da Cidadania);

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de abril de 2015.

TATIANA MEIRELES SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F5D286DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2014 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários a execução dos mesmos, decorrente da Concorrência Pública nº 06/2013. - **Valor:** R$ 2.783.290,41. **– Dotação Orçamentária:** 15.452.1504.2089 – Ficha 477 – F. R. 1.00.00. **– Fundamentação:** Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 **– Vigência:** 01/04/2015 a 31/03/2015 - **Data:** 19/03/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0D808441

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE 04-2015

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 48/2015**, modalidade **CONVITE Nº 04/2015**, cujo objeto é **"Contratação de seguro total para veículos, em atendimento à Administração Municipal"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Mapfre Seguros Gerais S/A"	1.759,99

João Monlevade, em 06 de Abril de 2015

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:754E17BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº197/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº197/2014 – CONSMARA ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI - ME. **Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia geológica – geotécnica para fins de contenção/estabilização de deslizamento de terra no Bairro Areia Preta, em atendimento à Secretaria Municipal de

Obras, decorrente da **Carta Convite Nº 35/2014. – Vigência:** 19/03/2015 a 18/04/2015. **Data**: 12/03/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5BEFF1CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº32/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2014 – L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação de portal gerenciável para Gestão pública Municipal, com licença de uso, hospedagem, treinamento para capacitação de personalização de layout e suporte técnico, em atendimento à Assessoria de Comunicação, decorrente da **Carta Convite Nº 06/2014 – Valor:** R$7.447,68 **- Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Vigência:** 19/03/2015 a 18/03/2016 **– Dotação Orçamentária:** 04.131.0401.2014 - Ficha 147 - F.R. 1.00.00. **Data**: 17/03/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D7574907

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº54/2014

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2014 – CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA. **Objeto:** Execução de obras de infraestrutura de recapeamento asfáltico em diversos trechos de avenidas do Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução dos mesmos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº03/2014 – Vigência:** 16/03/2015 a 15/07/2015. **- Data:** 12/03/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E6A5389D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de origem mineral e emulsão asfáltica**,** destinados à manutenção de vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº03/2015 – Valor: R$ 95.900,00 – Data 16/03/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4CFAB10E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de origem mineral e emulsão asfáltica**,** destinados à manutenção de vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº03/2015 – Valor: R$ 101.880,00 – Data 16/03/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:96A1768A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Registro de preços, visando aquisição futura de materiais de origem mineral e emulsão asfáltica**,** destinados à manutenção de vias públicas, prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas, decorrente do Pregão nº03/2015 – Valor: R$ 896.000,00 – Data 16/03/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:578A3846

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 42/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 42/2015 – PESSOA E PESSOA LTDA - ME. – Objeto: Locação de veículos ônibus, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao Processo Pregão Presencial nº05/2015 **- Valor:** R$ 136.799,00. **- Dotação Orçamentária:** 27.811.2701.2060 - 3.3.90.39.00, ficha 309, fonte de recurso 1.00.00 **– Vigência:** 31/12/2015. **- Data:** 27/03/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0909D6F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 38/2015

- TERMO DE CONTRATO Nº. 38/2015 – CEDAC – CENTRO DE EDUCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÃO COMINITÁRIA. – Objeto: Contratação de empresa para capacitação de gestores e co-gestores da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº06/2015 - **Valor:** R$ 234.680,00. **- Dotação Orçamentária:** 12.361.1202.2028 - 3.3.90.35.00, ficha 229, F.R. 1.47.00 e 2.47.00 **– Prazo:** 12 meses. **- Data:** 17/03/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1886CF5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Conselho Municipal de Arquivos do Município de João Monlevade - COMARQ, designado pelo Decreto nº 120 de 2014, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 28 de outubro de 2014, de acordo com os prazos definidos pela Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Município de João Monlevade e com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2015, aprovada pelo Prefeito Municipal, Sr. Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, se não houver oposição, eliminará os documentos abaixo relacionados, totalizando 881 caixas. Os interessados, no prazo citado poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos conjuntos documentais, mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Conselho Municipal de Arquivos, do Município de João Monlevade.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE			**Órgão/Setor: Procuradoria Jurídica** **Listagem nº: 01/2015**
Código ou nº do item	**Assunto/ Série**	**Datas-limite**	**Observações/ Justificativa**
001.7.1	- COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS (RECEBIDAS E EXPEDIDAS) - OFÍCIOS (RECEBIDOS E EXPEDIDOS)	2010	-
001.7.2	- LIVROS DE PROTOCOLO	2012	-
003.10	- ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO)	-	-
003.10.1	- PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO	-	-

003.10.1.1	- FICHAS DE INSCRIÇÃO - CONTRATOS - ESTUDOS - PROPOSTAS - PROGRAMAS - RELATÓRIOS FINAIS - RELAÇÃO DE PARTICIPANTES - AVALIAÇÃO - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO	2010	-
004.2.1	- PEDIDOS DE COMPRAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES	2010	-
010.4.2	- EXECUÇÕES FISCAIS	2012	-
010.4.3	- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	2014	-
TOTAL DE CAIXAS ELIMINADAS: 113			

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE			**Órgão/Setor: Secretaria Municipal de Saúde** **Listagem nº: 01/2015**
Código ou nº do item	**Assunto/ Série**	**Datas-limite**	**Observações/ Justificativa**
001.7.1	- COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS (RECEBIDAS E EXPEDIDAS) - OFÍCIOS (RECEBIDOS E EXPEDIDOS)	2010	-
021.4.5	- RECEITAS	2013	-
021.4.2	- PONTUÁRIOS MÉDICOS	1994	-
021.4.4	- EXAMES DIVERSOS NÃO RECOLHIDOS PELO PACIENTE	2005	-
TOTAL DE CAIXAS ELIMINADAS: 562			

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE			**Órgão/Setor: DVO** **Listagem nº: 01/2015**
Código ou nº do item	**Assunto/ Série**	**Datas-limite**	**Observações/ Justificativa**
001.7.1	- COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS (RECEBIDAS E EXPEDIDAS) - OFÍCIOS (RECEBIDOS E EXPEDIDOS)	2010	-
TOTAL DE CAIXAS ELIMINADAS: 83			

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE			**Órgão/Setor: Secretaria Municipal de Educação** **Listagem nº: 01/2015**
Código ou nº do item	**Assunto/ Série**	**Datas-limite**	**Observações/ Justificativa**
001.7.1	- COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS (RECEBIDAS E EXPEDIDAS) - OFÍCIOS (RECEBIDOS E EXPEDIDOS)	2010	-
003.8.2	- EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS) - PROVAS E TÍTULOS - TESTES PSICOTÉCNICOS E EXAMES MÉDICOS	2008	-
003.9	- APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO (CURSOS)	-	-
003.9.2	- PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES	2013	-
016.2	- PROJETOS - PROGRAMAS	2012	
TOTAL DE CAIXAS ELIMINADAS: 123			

João Monlevade, 06 de abril de 2015.

LARA CRISTINA MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Arquivos

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7F5B5920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2014 - PREGÃO 010/2014 A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015 - A
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2015, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Distribuidora Brasileira de Asfaltos S/A - Disbral, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005.0002/58, neste ato representada pelo(a) sr(a) Nilson Gomes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 756.224.836-20 cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brita, areia lavada grossa, pó de brita, emulsão asfaltica RL-1C e CM-30, destinados ao preparo de massa asfaltica para pavimentação de ruas da cidade, Ruralminas e Parque das Andorinhas.

Item	Quant.	Un.	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
5 Tonelada	400	Emulsão RL	1C	R$ 1.626,00	R$ 650.400,00
6 Tonelada	300	CM-30	Asfalto Diluído	R$ 2.525,00	R$ 757.500,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 010/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª à 20ª da ata original do SRP nº 004/2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária: Distribuidora Brasileira de Asfaltos S/A - Disbral
CNPJ sob o nº 26.917.005.0002/58

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F1733CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 087/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Adriana Maria Lopes de Araújo	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Edmundo Lourenço de Lima
Leila Aparecida Lima de Souza	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Educação – Escolas e CEMEI's da Cidade
Mary Aparecida do Prado	Auxiliar de Serviços Públicos – Faxineira	Secretaria Municipal de Administração
Eder de Freitas Silva	Auxiliar de Serviços Públicos – Operário	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Joaquim Luiz de Paula
Paulo Henrique da Silva Pacheco	Auxiliar de Serviços Públicos – Operário	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Joaquim Luiz de Paula
Eonice Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Públicos – Operário	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Joaquim Luiz de Paula

Wesley Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos – Operário	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Sueli Lemos de Sousa	Auxiliar de Serviços Públicos – Operário	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Adriana Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos – Operário	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Adriana Batista de Souza	Auxiliar de Serviços Públicos – Operário	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 06 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:929C45A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2015, abertura dia 17/04/2015, às 09h00, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnico de enfermagem no acompanhamento de pacientes do Hospital Antônio Carneiro Valadares encaminhados para tratamento intermunicipal. JP/MG, 06/04/2015, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3E9A322F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 010/2015 - Dispensa de Licitação nº 004/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e arbitragem nos jogos da equipe de Lagamar na Copa AMAPAR de Futebol amador 2015. Contratada: **A DONA DA BOLA - Produções & Promoção de Eventos Esportivos** - Valor: R$ 5.500,00.

Lagamar, 06/04/2015.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:A7393900

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 059/2013 - Processo Licitatório nº 032/2013 - Pregão Presencial nº 014/2013. Objeto: Locação de veículo para uso do Gabinete. Prorrogado até 31.12.2015.

Contratada:
SANTOS E SILVA AUTOMÓVEIS LTDA - EPP.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5E114759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos doArt. 25,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, visando a prestação de serviço de treinamento sobre aplicação da Lei nº 13.019, de 01 de agosto de 2014, para Servidores da Prefeitura, que acontecerá no dia 16/04/2015, no teatro Fausto Rezende. No valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:B522C8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO HIERÁRQUICO PREGÃO 08/2015 PRC 36/2015

PROCESSO: 0036/2015
PREGÃO: 008/2015
Licitantes: Eletrocamp Construções Elétricas e de Telecomun. Ltda. – Quark Engenharia Ltda EPP. – Construtora Remo Ltda. – CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli. – Global Construtora e Terraplanagem Ltda.
EXTRATO – Tomar ciência da decisão que ratificou o Despacho exarado pelo Secretario Municipal de Administração e Governo e julgou improcedente o "Pedido de Reconsideração/Recurso Hierárquico impetrado pelo recorrente."

06 de Abril de 2015

Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:37F2FB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 08/2015, PROCESSO 36/2015.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 08/2015, Processo 36/2015. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERIODO DE 10 MESES.** Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELI

Lagoa da Prata, 06 de Abril de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E7D3E98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 078/2014, TP: 006/2014 – Tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas em bloquetes hexagonais de concreto no distrito de posses e povoado de Gouveia no âmbito do programa pró município convênio 0524/2014. Empresa contratada: Minas Gerais Premoldados Construções Ltda- EPP, contrato nº 018/2015, com valor global de R$: 285.332,93 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). Vigência: 17/03/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C47EAF1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 028/2015, PP: 014/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado-MG. Empresas detentoras: Sidney de Sousa Carvalho Me, ATA: 026/2015, com valor global de R$: 77.036,00 (setenta e sete mil e trinta e seis reais); Claudio Gregório Rodrigues de Souza - Me, ATA: 027/2015, com valor global de R$: 76.747,46 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 30/03/2015 a 29/03/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:116FC1B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Municipio de Leme do Prado-MG, Processo: 029/2015, PP: 015/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares, didáticos e pedagógicos para manutenção das secretarias de educação e assistência social do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Sidney de Sousa Carvalho Me, Ata: 028/2015, com valor global de R$: 53.436,30 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), Claudio Gregório Rodrigues de Souza - Me, Ata: 029/2015, com valor global de R$: 88.205,45 (oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 31/03/2015 a 30/03/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7F3D20EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Município de Leme do Prado-MG, Processo: 030/2015, PP: 016/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e periféricos de informática para manutenção dos serviços municipais. Empresas detentoras: Azul Distribuidora e Comercio de Informática Ltda (filial), ATA: 030/2015, com valor global de R$: 64.055,00 (sessenta e quatro mil e cinqüenta e cinco reais); Jose Maria Martins de Jesus 98595946604, ATA: 031/2015, com valor global de R$: 21.092,00 (vinte e um mil e noventa e dois reais); Maria do Carmo Rocha Praxedes CPF 03478561604 ME, ATA: 032/2015, com valor global de R$: 4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais). Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:906B8A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 034/2015 – Inexigibilidade: 012/2015. **Objeto:** Contratação/Credenciamento de empresas classificadas como taxi,localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG para fornecimento de prestação de serviço de taxi**,** para atender técnicos contratados a serviços do Município, técnicos ou servidores de instituições em convênio com o Município, servidores/funcionários do Município e de empresas prestadoras de serviços. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado:** Claudiano Antonio Barroso 04264702658. Credenciamento/Contrato nº 022/2015. **Valores:**

Item	Qtde total Estimada	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	51.000 Km	prestação de serviço de táxi, em caráter regular, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por prestadores de serviços, munícipes carentes, doentes, servidores da administração municipal bem como conveniados e autoridades visando a manutenção das diversas secretarias do municipio de leme do prado/mg.	1,25

Vigência: 26/03/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3767844D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 032/2015 – INEXIGIBILIDADE: 010/2015
Objeto: Contratação/Credenciamento de empresas classificadas como taxi,localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG para fornecimento de prestação de serviço de taxi**,** para atender técnicos contratados a serviços do Município, técnicos ou servidores de instituições em convênio com o Município, servidores/funcionários do Município e de empresas prestadoras de serviços. **Contratante:**

Município de Leme do Prado-MG. **Contratado:** José Aginaldo Gomes-04635076652. Credenciamento/Contrato nº 017/2015. **Valores:**

Item	Qtde total Estimada	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	51.000 Km	prestação de serviço de táxi, em caráter regular, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por prestadores de serviços, munícipes carentes, doentes, servidores da administração municipal bem como conveniados e autoridades visando a manutenção das diversas secretarias do municipio de leme do prado/mg.	1,25

Vigência: 16/03/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5A8CA019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 033/2015 – Inexigibilidade: 011/2015. **Objeto:** Contratação/Credenciamento de empresas classificadas como taxi,localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG para fornecimento de prestação de serviço de taxi**,** para atender técnicos contratados a serviços do Município, técnicos ou servidores de instituições em convênio com o Município, servidores/funcionários do Município e de empresas prestadoras de serviços.
Contratante: Município de Leme do Prado-MG. **Contratado:** Aroldo Carmargos do Espírito Santo 58686800653. Credenciamento/Contrato nº 021/2015. **Valores:**

Item	Qtde total Estimada	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	51.000 Km	prestação de serviço de táxi, em caráter regular, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por prestadores de serviços, munícipes carentes, doentes, servidores da administração municipal bem como conveniados e autoridades visando a manutenção das diversas secretarias do municipio de leme do prado/mg.	1,25

Vigência: 25/03/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:95175162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 026/2015 – Inexigibilidade: 07/2015. **Objeto:** Contratação/Credenciamento de empresas classificadas como taxi,localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG para fornecimento de prestação de serviço de taxi**,** para atender técnicos contratados a serviços do Município, técnicos ou servidores de instituições em convênio com o Município, servidores/funcionários do Município e de empresas prestadoras de serviços. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado:** Heitor Cesar de Castro 10836890612. Credenciamento/Contrato nº 014/2015. **Valores:**

Item	Qtde total Estimada	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	51.000 Km	prestação de serviço de táxi, em caráter regular, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por prestadores de serviços, munícipes carentes, doentes, servidores da administração municipal bem como conveniados e autoridades visando a manutenção das diversas secretarias do municipio de leme do prado/mg.	1,25

Vigência: 11/03/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:250C4E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 031/2015 – Inexigibilidade: 009/2015 **Objeto:** Contratação/Credenciamento de empresas classificadas como restaurante localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG, para fornecimento de alimentação para atender técnicos contratados a serviços do Município, técnicos ou servidores de instituições em convênio com o Município, servidores/funcionários do Município e de empresas prestadoras de serviços. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado/Credenciado:** José Adão dos Santos - Me. Contrato nº 015/2015. **Valores:**

Item	Discriminação dos Serviços/Produtos	Valor Unitário
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	12,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	10,00
03	fornecimento de alimentação tipo refeição especial: tipo self service: arroz, feijão, massa, verdura, duas carnes e salada.	14,00

Vigência: 16/03/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:EC69C2ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0022/2015 – Inexigibilidade: 004/2015. **Objeto:** Contratação/Credenciamento de empresas classificadas como restaurante localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG, para fornecimento de alimentação para atender técnicos contratados a serviços do Município, técnicos ou servidores de instituições em convênio com o Município, servidores/funcionários do Município e de empresas prestadoras de serviços. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado/Credenciado:** Jovanilde Maria de Almeida Silveira 06817146623, Contrato nº 011/2015. **Valores:**

Item	Discriminação dos Serviços/Produtos	Valor Unitário
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	12,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	10,00
03	fornecimento de alimentação tipo refeição especial: tipo self service: arroz, feijão, massa, verdura, duas carnes e salada.	14,00

Vigência: 04/03/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:81EA07FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 021/2015 – Inexigibilidade: 003/2014. **Objeto:** Contratação/Credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação para atender técnicos contratados a serviços do Município, técnicos ou servidores de instituições em convênio com o Município, servidores/funcionários do Município e de empresas prestadoras de serviços. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG.

Contratado/Credenciado: Maria Neide Andrade 06350130618. Credenciamento/Contrato nº 010/2015. **Valores:**

Item	Discriminação dos Serviços/Produtos	Valor Unitário
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	12,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	10,00
03	fornecimento de alimentação tipo refeição especial: tipo self service: arroz, feijão, massa, verdura, duas carnes e salada.	14,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	35,00
05	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	30,00

Vigência: 04/03/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8C3AA75D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0020/2015 – Inexigibilidade: 002/2015 **Objeto:** Contratação/Credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação para atender técnicos contratados a serviços do Município, técnicos ou servidores de instituições em convênio com o Município, servidores/funcionários do Município e de empresas prestadoras de serviços. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado: Serafim Alves Barroso – ME.** Credenciamento/Contrato nº 009/2015. **Valores:**

Item	Discriminação dos Serviços/Produtos	Valor Unitário
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	12,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	10,00
03	fornecimento de alimentação tipo refeição especial: tipo self service: arroz, feijão, massa, verdura, duas carnes e salada.	14,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	35,00
05	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	30,00

Vigência: 02/03/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1852B2C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

***Processo nº** 0027/2015 – Inexigibilidade: 008/2015.* **Objeto:** Contratação/Credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação para atender técnicos contratados a serviços do Município, técnicos ou servidores de instituições em convênio com o Município, servidores/funcionários do Município e de empresas prestadoras de serviços. ***Contratante:** Município de Leme do Prado-MG.* **Contratado:** Tatiana Aparecida Alves de Oliveira 11605466654. Credenciamento/Contrato nº 020/2015. **Valores:**

Item	Discriminação dos Serviços/Produtos	Valor Unitário
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	12,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	10,00
03	fornecimento de alimentação tipo refeição especial: tipo self service: arroz, feijão, massa, verdura, duas carnes e salada.	14,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	35,00
05	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	30,00

***Vigência:** 17/03/2015 a 31/12/2015.*

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F256AC18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0023/2015 – Inexigibilidade: 005/2015. **Objeto:** Contratação/Credenciamento de empresas classificadas como restaurante localizados nos limites do Município de Leme do Prado/MG, para fornecimento de alimentação para atender técnicos contratados a serviços do Município, técnicos ou servidores de instituições em convênio com o Município, servidores/funcionários do Município e de empresas prestadoras de serviços. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado/credenciado:** Marcio Geraldo Lopes Pinheiro. Credenciamento/Contrato nº 012/2015. **Valores:**

Item	Discriminação dos Serviços/Produtos	Valor Unitário
03	fornecimento de alimentação tipo refeição especial: tipo self service: arroz, feijão, massa, verdura, duas carnes e salada.	14,00

Vigência: 04/03/2015 a 31/12/2015.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BEFF271B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO Nº003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015 – PRC nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE, BEM COMO SUPORTE, MANUTENÇÃO, ROTINAS DE BACKUP, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM, NOS TERMOS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 06/04/2015, ás 10:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Leopoldina, 06 de abril de 2015.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:444216B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/15

Tomada de Preços nº 004/15 – Processo Licitatório – n° 062/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento do tipo menor preço total por item, para seguintes obras: **Item I** - reparos e pintura dos PSF(s) dos Bairros: Bela Vista, São Cristovão e Jardim dos Bandeirantes em Leopoldina/MG. O prazo de execução das obras será de 03 (três) meses, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico – financeiro, projeto e memorial técnico descritivo; **Item II** - reforma e ampliação do PSF do Bairro Quinta Residência,em Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto, memorial técnico descritivo e memória de cálculo.
Firma Contratada: CONSTRUTORA PARA PEDRO LTDA-**CNPJ**: 08.718.875/0001-35
Valor: **Item I**-R$ 109.204,62 (cento e nove mil, duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos); **Item II**- R$ 163.900,50(cento e sessenta e três mil,novecentos reais e cinqüenta centavos) **Recurso:** Item I - BLATB/PMAQ(Federal) – Item II - Recurso próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura do Contrato: 26/03/15
Signatários: José Roberto de Oliveira
Roberto Carlos Pinto da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C8E1A548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2012

Dispensa de Licitação nº 007/12 - Processo Licitatório nº 0149/12
Partes: HELENA MARIA RECHE CERQUEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 22/03/2016. O vaor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.741,56 (mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Data de assinatura: 12/03/15.
Signatários: Helena Maria Reche Cerqueira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9812A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2014

Pregão Presencial nº 048/14 - Processo Licitatório nº 0420/14
Partes: EDERSON WILMER GARCIA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Aumento do valor do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um montante de R$ 45.812,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 05/02/15.
Signatários: Ederson Wilmer Garcia
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:434520A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012

Pregão Presencial nº 010/12 - Processo Licitatório nº 031/12
Partes: GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um período de doze meses, a contar de 17/02/15, de acordo com os preceitos contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 16/02/15.
Signatários: Pedro José Carvalho Ferraz
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:875C1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº155/13

Tomada de Preços nº. 007/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa TRV Ltda
CLÁUSULA Segunda – DO OBJETO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Original, por um período de 04 (quatro) meses a contar de 06/02/15, em consonância com os preceitos legais do contidos no art.57, § 1º,IV, da Lei Federal nº8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR- Fica ajustada a cláusula segunda do contrato, acréscimo total de R$55.075,52 (cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),perfazendo um percentual de 24,95% do valor do contrato inicial, em consonância com os preceitos legais contidos no art.65,inciso I,b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05 /02/15.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Ricardo Gomes da silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1B306323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2015

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS MÉDICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA,no uso de suas atribuições, torna público que, em virtude do não comparecimento de candidatos, foram PRORROGADAS as inscrições no referido Processo Seletivo Simplificado, encerrando se o prazo de inscrições no dia 13 de abril do corrente ano, para o cargo e vagas previstos no Edital 003/2015. Ficam mantidas as demais cláusulas e prazos.

Leopoldina, MG, 06 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D90B2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0414/2015 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 006/15

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA RL 1-CM BRITA ZERO, PO DE PEDRA, AREIA GROSAS LAVADA E CIMENTO CP II, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS EM TRECHOS DAS RUAS MATUTINA, MEDEIROS E TIRADENTES NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação do serviço, objeto do processo **PRC n.º 0414/2015 – Modalidade Pregão nº. 006/15 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 050/15 de 25 de março de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante vencedora abaixo relacionada:

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL,vencedora do item: **Emulsão Asfáltica**,no valor unitário de **R$ 1.130,00 (Um mil e cento e trinta reais**).
IND. E COMERCIO GUIMARAES LTDA, vencedora dos itens: **BRITA-0(ZERO**) ao valor unitário de **R$49,80**(Quarenta nove reais e oitenta centavos) a tonelada**; CIMENTO CP II E-32** no valor unitário de **R$ 24,50**(Vinte e quatro reais e cinquenta centavos) **o saco** de 50 kg, **PÓ DE PEDRA** no valor unitário de **R$47,00**(Quarenta e sete reais) a tonelada.
COMBRITA LTDA, vencedora do item: **AREIA GROSSA LAVADA** ao preço unitário de **R$50,00**(Cinquenta reais) a tonelada.
Valor Global do Processo: R$131.750,40 (Cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta e quarenta centavos).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A1DE35AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/15 - PRC Nº 0414/15 – PREGÃO Nº 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMERCIO GUIMARÃES LTDA.** OBJETO **"AQUISIÇÃO DE BRITA ZERO, PO DE PEDRA E CIMENTO CP II, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS EM TRECHOS DAS RUAS MATUTINAS, MEDEIROS E TIRADENTES NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VIGENCIA: **12(DOZE) MESES.** VALOR GLOBAL**: R$36.670,40** (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LUZ/MG, 06.04.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:31AFAD81

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.916/2015 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.336/15 de 2 de abril de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020802	154520017 2.076 449061	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	2.00 (RECSUP)
		TOTAL	10.000,00	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de abril 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7AC902BF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.336/2015 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020802	154520017 2.076 449061	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	2.00 (RECSUP)
TOTAL			10.000,00	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de abril 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F0DCCCDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.917/2015 DE 6 DE ABRIL 2015.

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.900/2015 DE 11/03/2015 QUE NOMEIA PERITOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E

ODONTOLÓGICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX, XIII, Art. 177, I, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. – O inciso I do art. 1º do Decreto nº. 1.900/2015 de 11/03/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede social a Rua Dr. Melo Viana 704 loja A – Bairro Centro nesta cidade de Luz/MG – CEP 35595-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120726499-1, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.438.618/0001-87, neste ato representado por seus sócios proprietário, Dr. Jonas Garcia Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CRM/MG sob o nº. 34.481 e portador do CPF n°. 654.332.546-15, especializado em Medicina do Trabalho e Dra. Danielle Ferreira Almeida, casada, médica, inscrita no CRM/MG sob o nº. 29.953 e portadora do CPF n°. 011.117.286-92.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:25705B86

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.338/2015, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Privada **CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS**, com sede à rua Antônio Gomes de Macedo nº 980, Centro na cidade de Luz/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.544.360/0001-82.

Art. 2°. Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e na Receita Federal:

I - que não tem fins lucrativos;
II - que tem personalidade jurídica;
III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:

I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:730A26AA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.337/2015 DE 6 DE ABRIL DE 2015.

"DO CONDOMÍNIO E LOTEAMENTO FECHADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os condomínios e os loteamentos fechados, com finalidades residenciais ou de sítios de lazer, regulamentados por esta lei, poderão ser aprovados tanto no Perímetro Urbano do Município como nas Zonas Especiais e constituem-se em unidades físicas autônomas, de livre negociação, como frações ideais ou lotes, conforme o caso.
§ 1º Os condomínios horizontais deverão garantir o acesso das concessionárias de serviço público aos leitores de controle do abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, organizados de forma individualizada por unidade autônoma, salvo autorização específica das concessionárias que disponha em contrário.

§ 2º É permitida a limitação de tráfego e de entrada de pessoas no seu perímetro de gleba parcelada, exceto o caso de agentes de polícia, de saúde pública e de bombeiros, em situação de emergência ou de segurança pública.

Art. 2º. O loteamento fechado se caracteriza pela existência de unidades parceladas em lotes, destinados ao uso residencial, cujos logradouros e áreas de uso comum do povo são transmitidos para o Município.
§ 1º As unidades se transferem pelo processo de compra e venda de imóveis de forma individualizada ou conjunta.
§ 2º Fica o Município autorizado a outorgar permissão de uso dos espaços públicos viários e dos institucionais ao loteador ou à Associação de Moradores, legalmente formalizada, independentemente de licitação, em virtude de sua especificidade.
§ 3º Caberá à Associação ou Loteador, a administração dos interesses espaciais da comunidade, externa ou internamente ao espaço loteado, sob pena de reversão de loteamento fechado à ordem comum dos parcelamentos urbanos.

Art. 3º. O condomínio fechado, por sua vez, em que os projetos arquitetônicos podem ser aprovados simultânea ou separadamente, também individualiza as unidades parceladas e destinadas conforme a convenção, em que a área geral de implantação é de propriedade comum, restando às unidades individualizadas a descrição contida no memorial e conforme fração ideal calculada.
Parágrafo único. O condomínio se caracteriza pela transmissão do direito de construir nesta parcela individualizada, ainda que futuramente, mediante fração ideal de terreno, enquanto as áreas viárias e institucionais permanecem de propriedade comum.

Art. 4º. A configuração jurídica da individualização dos condomínios é regida pela legislação federal, notadamente pelo artigo 8º da Lei Federal nº 4.591/64 e, no que couber, pelo Decreto-lei 271/67, bem como pela Lei Federal nº 6.766/79, pelos artigos 1.331 a 1.358, do Código Civil, além da legislação municipal, especialmente a presente lei.

Art. 5º. Os condomínios e os loteamentos fechados deverão, em espaço público junto às respectivas vias de acesso, reservar e administrar os locais e serviços externos para o armazenamento dos resíduos sólidos, perfeitamente acondicionados, de acordo com classificação seletiva destes, para posterior coleta, com aprovação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
Parágrafo único. O órgão administrativo dos primeiros é o Síndico, eleito regularmente pela Assembleia, conforme a convenção, enquanto o dos Segundos é o Presidente da Associação dos Moradores ou o loteador.

Art. 6º - O Condomínio Horizontal fechado e contínuo não poderá ter área superior a 100.000,00 m2 (cem mil metros quadrados).

§ 1º - Para Condomínio Horizontal com área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) deverá ser reservada uma área externa aos limites do condomínio horizontal, correspondente a 5% (cinco por cento) no mínimo, da área total projetada, que reverterá ao Patrimônio Municipal, por meio de escritura pública de doação registrada no Registro Geral de Imóveis e sem ônus ou encargos para o Município.

§ 2º - A Prefeitura Municipal poderá aceitar a seu critério, a doação de área em qualquer parte do Município, desde que a área seja equivalente ou maior que àquela mencionada no parágrafo anterior.

§ 3º - Para área superior ao que determina o caput, aplicar-se-ão as normas de loteamento.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, para os fins previstos neste artigo, autorizado, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Plano Diretor, independentemente de processo licitatório, a outorgar permissões de uso administrativas, por tempo indeterminado, não onerosa, das vias de circulação interna, dos equipamentos urbanos e áreas verdes exclusivamente ao loteador que poderá submeter a administração das mesmas à Associação dos Proprietários, constituída sob a forma de pessoa jurídica.

§ 1º A outorga da permissão de uso administrativa e suas condições e obrigações formalizadas por Decreto do Poder Executivo deverão constar, obrigatoriamente, no registro do Loteamento Fechado Habitacional perante o cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º A utilização das vias de circulação interna, os equipamentos urbanos e as áreas verdes internas ao loteamento será privativa dos moradores, sem alteração do uso a que se destinam, que assumirão, através do Loteador ou Associação legalmente instituída, por ordem e conta do loteador, a responsabilidade pelas despesas e custos administrativos observadas as seguintes condições:
I - murar ou acercar a área do loteamento fechado, em conformidade com projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes separando a área externa da interna;
II - a manutenção da portaria e do sistema de segurança, sendo a guarita recuada do alinhamento da via pública transversal a esta via visando garantir área de acumulação de veículos quando se fizer necessário;
III - manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais;
IV - os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;
V - a manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
VI - a coleta e a remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado próximo á portaria, onde houver coleta pública, ficando todas as despesas inerentes sob a responsabilidade da Associação dos Moradores, se houver, ou do loteador;
VII - construção, manutenção e conservação do sistema de lazer, em conformidade com projeto previamente aprovado pelos órgãos competentes da Municipalidade;
VIII - prevenção de sinistros;
IX - manutenção, conservação e consumo da rede de iluminação pública deverão seguir os ditames da concessionária prestadora e parâmetros legais, sendo que em caso da cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública das vias do interior do condomínio os encargos deverão ser do município ou da concessionária prestadora;
X - garantia da ação livre e desimpedida das autoridades das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população;
XI - distribuição, manutenção e conservação da rede interna de água do loteamento fechado;
XII - coleta, afastamento, conservação e manutenção da rede interna de esgotos;
XIII - Implantação, manutenção e conservação do passeio entre o muro e o sistema viário externo;

§ 3º O sistema de tratamento de esgoto sanitário a ser adotado pelo condomínio, dependerá de prévia análise técnica e aprovação do órgão competente da Prefeitura, que verificará as características do empreendimento, localização, natureza do solo e demais requisitos necessários à proteção da saúde pública e ambiental.

§ 4º - Para dar cumprimento aos incisos deste artigo o Loteador ou a Associação de Moradores, legalmente constituída, poderá firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou privados. Quando os serviços forem executados integralmente pelo loteador ou Associação de Moradores estarão isentos dos pagamentos das taxas municipais correspondentes.

Art. 8º. Independente das áreas destinadas ao uso público denominadas de institucionais poderá o Loteador criar áreas de recreação pública internas do loteamento fechado que são destinadas à implantação de equipamentos de lazer, esportivos, recreação e contemplação, tais como praças, jardins, quadras esportivas, campos para prática de esportes, piscinas, pistas para caminhadas e corridas, ciclovias, sala para jogos, sala para ginástica e musculação, sala para artes marciais, sala para leitura, sala de multimídia, playground, quiosques, sauna, salão de festas e churrasqueiras de acordo com as normas ambientais e de saúde pública não computada no cálculo das áreas de transferência para o Poder Público.
§ 1º É vedada nas áreas de recreação pública internas, a instalação de atividades que, por algum motivo, possam contribuir para prejudicar a segurança, o sossego e o bem estar da população;

§ 2º Os custos e despesas relativas à administração do uso privativo das áreas de recreação pública interna serão rateados entre os proprietários de lotes, na proporção das áreas respectivas, abrangendo a manutenção de todos os equipamentos e espaços internos do loteamento, tais como áreas de recreação, redes de águas pluviais, sistema de canalização de gás, bem assim as despesas com controle de entrada e saída de pessoas e veículos, arborização, capina, varrição, coleta de lixo, segurança e demais serviços necessários.

§ 3º A alegação de desconhecimento pelo adquirente, não autorizará em caso algum, o descumprimento das restrições urbanísticas e condições especiais de uso registradas do loteamento fechado habitacional, resolvendo-se eventuais conflitos a respeito, somente entre os respectivos alienantes e adquirentes, sem prejuízo dos direitos dos vizinhos.

Art. 9º. Caberá ao Poder Público municipal a responsabilidade pela determinação, aprovação e fiscalização das obras de manutenção e conservação dos bens públicos elencados no art. 7º da presente lei.

Art. 10. O imóvel onde será implantado o Condomínio Horizontal deverá possuir testada para a via pública;

§ 1º. Visando garantir e promover a mobilidade urbana, através de parecer técnico devidamente fundamentado, o órgão municipal competente poderá exigir a implantação de vias públicas de acesso ao condomínio horizontal;

§ 2º As vias internas do condomínio horizontal deverão ter:
I. Calçadas de ambos os lados da via interna com dimensão mínima de 2 m (dois) em cada um dos lados;

II. Secção da pista de rolamento mínima de ruas locais de 8 m de pista;

Art. 11. Se o Loteador ou a Associação dos Moradores se omitir na conservação e manutenção de que trata o artigo 7º, parágrafo 2º o Poder Público Municipal poderá assumi-los desde que os equipamentos e instalações possam ser conectados á respectiva rede de serviços públicos, acarretando as seguintes consequências:

I - perda da característica do loteamento fechado habitacional;
II - perda das isenções de taxas;
III - perda da permissão de uso administrativo dos bens públicos outorgados;

IV - pagamento de multa correspondentes a 1 (uma) UFL/m² de terreno, aplicável a cada proprietário de lote pertencente ao loteamento fechado;
V - Comunicação da perda da característica do loteamento fechado habitacional ao cartório de Registro de Imóveis e ao Ministério Público Estadual.

§ 1º. Quando a Prefeitura Municipal determinar a descaracterização do loteamento fechado e a retirada de benfeitorias, por descumprimento do loteador ou Associação de Moradores, estes serviços serão de responsabilidade da Associação de Moradores, ou Loteador, no caso desta não ter sido criada. Se não executados nos prazos determinados, o serão pela Prefeitura, cabendo á Associação de Moradores ou ao Loteador, se for o caso, ressarcimentos se seus custos.

§ 2º. Além das penalidades previstas no parágrafo primeiro serão promovidas a abertura das vias de acesso interna do loteamento fechado com abertura ao uso público das áreas objeto de permissão de uso e as mesmas passarão a reintegrar normalmente o sistema viário e de lazer do Município, bem como as benfeitorias nelas executadas, sem qualquer ônus, sendo que a responsabilidade pela retirada do muro de fechamento e pelos encargos decorrentes será do loteador ou da Associação de Moradores não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento.

§ 3º As penalidades previstas no art. 7º, IV, da presente lei serão processadas através de auto de infração e multa que deverá ser lavrado com clareza, sem omissões e ressalvas no qual constará:

I - Data da Lavratura;
II - Nome e localização do loteamento Fechado habitacional;
III - Descrição dos fatos e elementos que caracterizam a infração;
IV - Dispositivo legal infringido;
V - Penalidade aplicável;
VI - Assinatura, nome legível, cargo e matrícula da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto.

§ 4º Após a Lavratura do auto de infração será instaurado processo administrativo contra o infrator providenciando-se a sua intimação pessoal, por via postal, com aviso de recebimento, ou por edital publicado no órgão oficial do município cabendo impugnação ao auto de infração e a imposição de penalidade, no prazo de 15 dias, contados do recebimento da intimação.

§ 5º A decisão definitiva que se impuser ao autuado, a pena de multa ou a descaracterização do loteamento fechado deverá ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação e informado ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 12. Ao término da implantação do empreendimento deverá ser afixada na Portaria em local visível uma placa com a seguinte informação: "Permissão de uso regulamentada pelo Decreto Municipal (nº e data) nos termos da lei Municipal (nº e data) Outorgada a (razão social da empresa loteadora e/ou Associação de Moradores)".

Art.13. As construções, benfeitorias e demais parâmetros urbanísticos a serem implantados no loteamento fechado habitacional deverão obedecer rigorosamente às características e exigências gerais da legislação municipal.

Art. 14. Aprovado o projeto de condomínio horizontal, não serão permitidos novos fracionamentos nem alterações do projeto e da destinação original das unidades fracionadas.

Art. 15. O condomínio horizontal não poderá prejudicar o acesso público as margens dos cursos d'água e dos lagos naturais, não podendo murá-las ou cerca-las para uso privativo.

Art. 16. Entre dois ou mais condomínios horizontais vizinhos será exigido a abertura de uma via de circulação, para atender o sistema viário municipal, em conformidade com a presente lei.

Art. 17. Os casos omissos desta Lei aplicar-se-ão os dispositivos pertinentes da legislação municipal, especialmente da Lei Complementar nº 039/2014 de 02 de junho de 2014, Lei Ordinária nº 855/1995 de 21 de junho de 1995, Lei Ordinária nº 827/1993 de 30 de dezembro de 1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes;

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação aplicando-se as normas, no que couber previstas na legislação urbanística municipal e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F863073F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2012 DE 21/03/12

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2012 DE 21/03/12 QUE AJUSTAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE - E A EMPRESA ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 024/12 - CONVITE Nº 002/12.

PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ,** através do SAAE, com sede à Rua Dr. Josaphat Macedo, 400, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. EDER SILVA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 086.616.566-56 e RG- MG-15223067, residente e domiciliado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 484, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ME,** inscrita sob o CNPJ- 08.094.209/0001-73, sediada à Rua Piumhi, nº 164, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, aqui representada pelo **Sr. PAULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO,** brasileiro, casado, portador do CPF: 868.884.636-72 CI 069626/O-3 CRC/MG, residente e domiciliado à Rua Piumhi, nº 164, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar as Cláusulas **Segunda e Quarta** do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 011/2012 de 21 de março de 2012**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57,§§ 1º e 4º, inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 011/2012 de 21 de março de 2012** será reajustado em **7,679% (sete vírgula seiscentos e setenta e nove centésimos por cento),** no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (**abril/2014 a março/2015),** passando de **R$ 1.237,72 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)** para **R$ 1.332,77 (um mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais a partir de 21 de março de 2015**, conforme prevê a Cláusula Sexta do mencionado Contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **21 de março de 2016,** a vigência constante na Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2012 de 21 de março de 2012,** nos termos do art. 57, §§ 1º e 4º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 21 de Março de 2015.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente
Contratante

PAULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Atc Organização Contábil
Contratada

Testemunhas:

Héder Bernardo de Morais
CPF: 054.404.526-21

Paula Mara R. C. Costa
CPF: 038.875.056-11

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:14DBA23F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 046/15. PRC Nº 0414/15 – PREGÃO Nº 006/2015 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA RL 1 - CM, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS EM TRECHOS DAS RUAS, MATUTINA, MEDEIROS E TIRADENTES NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VIGENCIA: **12(DOZE)MESES.** VALOR GLOBAL **R$85.880,00** (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

LUZ/MG, 06.04.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6B8582AE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 048/15 - PRC Nº 0414/15 – PREGÃO Nº 006/2015 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **COMBRITA LTDA.** .OBJETO **"AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA I, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E RAMPAS EM TRECHOS DAS RUAS MATUTINAS, MEDEIROS E TIRADENTES NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".**VIGENCIA: **12(DOZE) MESES.** VALOR GLOBAL**: R$9.200,00** (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

LUZ/MG, 06.04.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:11E90685

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 026/13 – DISPENSA Nº. 012/13 - PRC Nº. 0586/13.

PARTES: **O MUNICÍPIO DE LUZ E ESPOLIO PEGGY FURTADO DO COUTO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CUJA VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 01 DE MARÇO DE 2016** NOS TERMOS DO **ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93** E REAJUSTADO EM **7,6791%** (SETE VÍRGULA SEIS MIL SETECENTOS NOVENTA E UM MILÉSIMOS POR CENTO), NO PERCENTUAL DO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES DE (FEVEREIRO/14 A JANEIRO/2015), **A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 2014**, PASSANDO DE **R$ 1.052,59** (UM MIL, CINQÜENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS) PARA **R$ 1.133,42** (UM MIL, CENTO TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) AO MÊS, NOS TERMOS DO **ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

LUZ/MG, 27.02.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:219FF426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MADEIRAS EM GERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 17/04/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Madeiras em Geral para o exercício de 2015.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 06 de Abril de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D2243883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 047/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 047/2014– **AMADEUS CONSULTORIA LTDA** Processo Licitatório Nº 019/2014 Pregão Presencial Nº.016/2014, alteração da cláusula III - item 3.1 - do valor do contrato supracitado em 6,80% conforme INPC incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, correspondendo a R$6.435,96 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais e, Cláusula IV - item 4.1 do prazo - a prestação do serviço fica prorrogado até 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:21D060FF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 069/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº069/2014

Processo Licitatório Nº039/2014 - Tomada de Preços Nº 02/2014,.Contratado: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, prorrogando-se o prazo de 10.02.2015 para 30.04.2015.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0D250482

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº037/2014 Processo Licitatório 012/2014 – Pregão Presencial Nº 012/2014.Contratado: **RONALDO HONÓRIO DE SOUSA 455152981-87**, prorrogando-se o prazo de **10.03.2015 para 10.09.2015.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EBF21A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015. EMPRESA: Vilson da Silva Brum ME Valor : R$ 14.857,50 (Quatorze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Vigência da Ata: 24/03/2015 a 24/03/2016. Data da Assinatura da Ata:24/03/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:14655544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015. EMPRESA: Kapa Papel & ETC Ltda ME Valor : R$ 181.513,00 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e treze reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Vigência da Ata: 24/03/2015 a 24/03/2016. Data da Assinatura da Ata:24/03/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:1CF2A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015. EMPRESA: Marcília Azevedo Grossi EPP Valor : R$ 21.297,60 (Vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Vigência da Ata: 24/03/2015 a 24/03/2016. Data da Assinatura da Ata:24/03/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:793F9091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015. EMPRESA: Francisco Carlos Siqueira ME Valor : R$ 32.554,50 (Trinta e dois mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Vigência da Ata: 24/03/2015 a 24/03/2016. Data da Assinatura da Ata:24/03/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:373D283E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015. EMPRESA: Tallyta Cristina Silva Santos Valor : R$ 5.497,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Vigência da Ata: 24/03/2015 a 24/03/2016. Data da Assinatura da Ata:24/03/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:7FD82100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015. EMPRESA: Karlo's Papelaria LTDA Valor : R$ 12.457,70 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Vigência da Ata: 24/03/2015 a 24/03/2016. Data da Assinatura da Ata:24/03/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:E26F0911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 008/2015 – Pregão Presencial n° 006/2015 – Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.** Contratados: **CENTRO NORTE COMERCIAL-LTDA**, valor global da ata R$: 47.987,20 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos.). Assinatura 09/03/2015, **CATIA DIAS VIEIRA-ME**, valor global da ata R$: 45.029,50 (quarenta e sete mil vinte nove reais e cinquenta centavos). Assinatura 09/03/2015 e **NORTESPORTE COMERCIAL LTDA-EPP**, valor global da ata R$: 45.376,50, (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis e cinquenta centavos.) Assinatura 09/03/2015. Prazo de vigência: 12 meses.

Montezuma/MG, 06 de abril de 2015.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:61E15A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

P M DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 008/2015, Chamada Pública nº. 001/2015, Dispensa de Licitação nº 003/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para o 1º Semestre do ano letivo de 2015 - Dotação Orçamentária: Ficha 211 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 212 – 020704 12361 0002 1.345 449051 - Contratada: COOPERATIVA REGIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR AGROECLÓGICA, CNPJ n.º 07.630.142/0002-62 – Valor Global: R$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais); Prazo: 30 de Junho de 2015 - Data de Assinatura: 20/02/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:05EEC671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 004/2014, PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2014

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao CONTRATO nº. 016/2014, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 004/2014, PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2014. Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 06/03/2016. Dotação: Ficha 207 – 020704 12 361 0002 2.325 339039.

Naque, MG, 06 de Abril de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:16002905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 051/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 051/2015, na Mod. PP n.º 035/2015, tipo Menor Preço, para Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos com entrega parcelada, para atender as Secretarias do Executivo Municipal. Credenciamento dia 16/04/2015 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:64ECA3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 028-2015 PREGÃO PRESENCIAL 018-2015 - MATERIAL PERMANENTE

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 15 de abril de 2015, às 13:00h (treze horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de material permanente**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 06 de abril de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:3D92B1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – CMDCA, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.988 de 23 de outubro de 2009, e em reunião Extraordinária, realizada em 01 de ABRIL de 2015;

RESOLVE:
Retificar Edital do Processo Seletivo e Eletivo do Conselho Tutelar Exercício 2016/2019. O Edital passará a ter a seguinte redação: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E ELTIVO DO CONSELHO TUTELAR EXERCÍCIO 2016/2019.

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA
Pará de Minas

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:941602E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 025/2015 – PRC 091/2015 – RP 010/15

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 025/2015 – PRC 091/2015 – RP 010/15.** Foi considerada vencedora para todos os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "PHARMANUTRI COM. MEDIC. PROD. NUTRICIONAIS LTDA" itens: 001, 002, 003 e 004.

Pará de Minas, 06 de abril de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D307469B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 02 de 31 de março 2015

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Pedra Bonita.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedra Bonita- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 110 de 2001 torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Bonita- MG.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 01 2015 é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Pedra Bonita para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de um Salário Mínimo.

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Da Função e Carga Horária:

1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 110 de 2001 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I.ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

II.ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III.residir no município há pelo menos 02 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

IV.comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio completo;

V.estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI.não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 03 etapas

I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 13horas do dia 10/04/2015 às 16horas do dia 29/05/2015.

4.4. As inscrições serão feitas no endereço: CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social) CASA DA FAMILIA, Rua: Leopoldino de Almeida, 101.Centro-Pedra Bonita.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) apresentar original ou fotocópia autenticada,de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal 1.364/14, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 40(quarenta) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 40 (quarenta) pontos.

5.4. O candidato terá 04 horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 20/06/2015 com início às 13:00 horas e termino17:00 horas , no endereço:Escola Estadual Dom Oscar de Oliveira-Avenida Corinto da Cruz Dias,s/n;Bairro Nossa Senhora Aparecida-Pedra Bonita-MG

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
6.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

6.2. Da Candidatura

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

6.3. Dos Votantes:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de todos os candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

6.4.1. Das Proibições:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 6.1.5;
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.4.2. Das Penalidades:
a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.5. Da votação:
6.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e na Radio Local;
a) Às 17horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
6.5.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

6.6. Da mesa de votação
6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

6.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. tiver maior idade.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
7.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DOS RECURSOS
8.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à eleição dos candidatos;
e) ao resultado final.
8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
8.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
8.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço: CRAS-Centro de Referencia de Assitencia Social-CASA DA FAMILIA-Rua Leopoldino de Almeida,nº101, Pedra Bonita- MG.
8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Pedra Bonita
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 8.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____

8.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
8.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
8.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
8.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8.13. Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço: Rua Leopoldino de Almeida, 101, Pedra Bonita-MG, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
9.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
9.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
9.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observados a ordem decrescente de votação, como suplentes.
9.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
9.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.5.2. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
9.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
9.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
9.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
9.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
9.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Leopoldino de Almeida, 101, Pedra Bonita. MG.
10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
10.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
10.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
10.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
10.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bonita, 31 de março de 2015.

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:0DBBF78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA 5019/2015 PROCESSO 22/2015 CHAMADA PÚBLICA 01/2015

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 5019/2015. Processo nº:22/2015. Licitação: Chamada Pública nº01/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro José Antonio Sales CPF nº 301.704.947-72 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/04/2015. Valor total: R$19.638,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B07AEFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA 5020/2015 PROCESSO 22/2015 CHAMADA PÚBLICA 01/2015

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 5020/2015. Processo nº:22/2015. Licitação: Chamada Pública nº01/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Sara Aline Rodrigues de Sales CPF nº 074.582.786-17 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/04/2015. Valor total: R$13.580,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA9CA9EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA 5021/2015 PROCESSO 22/2015 CHAMADA PÚBLICA 01/2015

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 5021/2015. Processo nº:22/2015. Licitação: Chamada Pública nº01/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Leonardo Carvalho CPF nº 497.542.116-04 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/04/2015. Valor total: R$9.900,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:715061AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA 5022/2015 PROCESSO 22/2015 CHAMADA PÚBLICA 01/2015

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 5022/2015. Processo nº:22/2015. Licitação: Chamada Pública nº01/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Marcos Antonio Pereira CPF nº 045.311.226-90 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 01/04/2015. Valor total: R$19.600,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B987CEFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CREDENCIAMENTO 5018/2015 PROCESSO 07/2015 CREDENCIAMENTO 01/2015

Contrato Administrativo/Credenciamento n° 5018/2015. Processo nº:07/2015. Licitação: Credenciamento nº01/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Banco Bradesco S/A CNPJ nº 60.746.948/0001-12 Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:15A8B4E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 10/ 2015

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 08/04/15
Horário: 9h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Lilian Aparecida Cardoso	À TARDE	A definir

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº 3.254/14 de 29/12/2014**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 06 de abril de 2015.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria do Socorro Rezende Freire
Código Identificador:B7FD7EE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 - TOMADA DE PREÇOS 02/2015 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
Recorrentes: EME Engenharia Ambiental Ltda.
Gomides Consultoria em Meio Ambiente e Saneamento Ltda.
Recorridas: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.
Genos Consultoria Ambiental Ltda. ME

Vistos...;
Etc...

As Recorrentes acima descritas apresentaram em 25.03.2015 Recurso contra decisão da r. Comissão Permanente de Licitação que Habilitou as Licitantes Recorridas ao fundamento que as mesmas deveriam ser Inabilitadas do certame por apresentarem comprovantes de regularidade dos Conselhos de Classe Crea-SP e Crea-RS sem o devido visto do Crea de Minas Gerais, conforme determina a Lei Federal nº 5.194/66.
As Recorridas apresentaram suas Contra-Razões aos Recursos interpostos contra as Habilitações das mesmas, alegando em suma que os Recursos não merecem ser acatados, eis que fere aos princípios da competitividade e uma vez provido restringiriam o caráter isonômico entre as partes, privilegiando empresas situadas no Estado de Minas Gerais em detrimento a de demais situadas em outros estados da Federação, além de manifestarem não existir exigência explícita no Edital de Licitação, o que em suas razões manifestam estarem cumprindo integralmente as exigências editalícias.
Os Recursos Interpostos pelas Recorrentes Eme Engenharia Ambiental Ltda. e Gomides Consultoria em Meio Ambiente e Saneamento Ltda. são próprios, tempestivos e deles passaram, então a analisar:
Como é sabido, o inciso I do artigo 30 do Estatuto da Licitações disciplina sobre a exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente dos licitantes em que a profissão e atividade econômica exercida seja regulamentada por lei, como é o caso do particular que desenvolve atividade de engenharia (Lei 5.194/1966).
Nesta toada, o questionamento em debate é exigir como condição de habilitação, que o licitante possua registro ou visto nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, no local de realização da licitação ou na localidade em que será executado a obra licitada.
Nota-se que inicialmente a Lei 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, estabelece no art. 55:*Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade*." Por sinal, a sigla CREA, decorre justamente de Conselho**Regional**(dos Engenheiros e Arquitetos). E o art. 58 dispõe:*Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região,**ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.***Vale o mesmo para as pessoas jurídicas, conforme os arts. 59 a 61, com o detalhe de que não ficam dispensados o registro e o visto das pessoas físicas que atuam.
Assim se o profissional inscrito numa região é**obrigado**a obter o**visto**noutra, quando noutra exercer a atividade, resta claro que, se não o fizer, não estará exercendo ilegalmente a profissão, pois a hipótese não é de falta de registro (art. 6º, alínea**a**, da Lei), mas sem dúvida a estará exercendo **irregularmente**.
Porém pelos motivos e fundamentos aduzidos em seguida esclareço que se trata e de uma exigência restritiva que ofende o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93 no qual veda aos agentes públicos estabelecer "preferências ou distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes" eis que é evidente que as empresas estarão inscritos nos conselhos de seu local de origem.
Apesar dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, exigirem para exercício da profissão que o particular possua a inscrição tanto na sua sede como nos locais em que atuar, para fins de participação nas licitações consideremos desnecessário, de tal forma que a Corte de Contas da União veem traçando entendimento que o **visto somente seria necessário no início da execução do contrato**, a saber:

"… este Tribunal tem jurisprudência firme no sentido de que a exigência de registro ou visto no **CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação**. Nessa linha, cito as Decisões Plenárias 279/1998 e 348/1999, o Acórdão 979/2005-Plenário e o Acórdão 992/2007-Primeira Câmara.

6. O entendimento do Tribunal fundamenta-se no princípio constitucional da universalidade de participação em licitações, impondo-se ao ato convocatório o estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedadas cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame." (Acórdão nº 772/2009, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz)

"… Conforme bem destacou o Sr. Analista de Controle Externo, **este Tribunal tem entendido que somente no momento da contratação da licitante vencedora é que a entidade poderá exigir a comprovação de inscrição junto ao órgão de fiscalização profissional do local onde o serviço será prestado**." (Acórdão nº 979/2005, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler)

Ao cabo, é oportuno ressaltar, outra ilegalidade que não é raro nos depararmos que consiste na exigência de comprovação de quitação perante às entidades fiscalizadoras.

Além do mais, não há previsão legal para tal exigência, eis que não consta no rol de documentos estabelecidos nos artigos 27 a 31 da Lei 8666/93 que são consideradas do tipo *numerus clausus*, ou seja, limitado as estabelecidos naquele dispositivo.

O Tribunal de Contas da União também já se manifestou quanto ao assunto:

"…suprimir exigência de cópia da quitação da última anuidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), prevista no item 4.1.4, alínea "a". do edital, a qual se encontra em desacordo com o artigo 30, inciso I, da Lei nº 8.666/93…" (TCU, Plenário, Acórdão nº 1.708/2003, Processo nº 001.002/2003-4.)

Seguem ainda jurisprudências relacionadas ao tema:

"[...] 1 – Visto do Crea local na certidão de registro no Crea de origem somente é exigível por ocasião da contratação." (TCU. Processo nº TC-000.051/2010-1. Acórdão nº 1.328/2010 – Plenário)

"[...] não inclua em futuros editais de licitação exigência acerca de que o registro do CREA do local de origem da empresa licitante receba visto do CREA do local de realização das obras, com fins de mera participação em licitação, uma vez que, segundo pacífica jurisprudência desta Corte, o visto somente deve ser exigido quando da contratação [...]" (TCU. Processo nº TC-001.998/1999-4. Acordão nº 348/1999 – Plenário)

"[...] exigir visto do registro do profissional pelo simples fato de participar da licitação parece ser exigência acima daquela fixada pelo legislador ordinário, o que acaba por restringir, além do necessário, a competitividade do certame. Lembremo-nos de que o art. 30, I, da Lei 8.666/93 exige, para efeitos de qualificação técnica, apenas o registro ou inscrição na entidade profissional competente, não mencionando qualquer necessidade de visto do registro no conselho regional do local da obra, o que reforça o entendimento de que somente por força do art. 58 da Lei 5.194/66 surge tal necessidade e apenas no momento da contratação." (TCU. Processo nº TC-011.423/96-0. Acórdão nº 279/1998 – Plenário)

INFO 30/TCU: Visto do CREA Local – somente do vencedor

Exigências de habilitação restritivas ao caráter competitivo da licitação: 4 - Exigência de visto junto ao Crea do local de execução da obra
Outra suposta irregularidade identificada no edital da Concorrência n.º 01/2005, conduzida pela Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, destinada à contratação das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário e infraestrutura urbana na sede do município, dizia respeito à *"exigência, para participação no certame, de visto junto ao Crea-BA para as empresas registradas em Creas de outras unidades da federação, uma vez que, pelo disposto no artigo 58 da Lei 5.194/66, tal exigência torna-se necessária apenas para a vencedora do certame, que irá executar as obras;"*. Para a unidade técnica, os argumentos apresentados pelo ex-Prefeito e pelo Presidente da Comissão de Licitação à época, ouvidos em audiência, mostraram-se insuficientes para afastar a irregularidade noticiada. De acordo com a unidade instrutiva, *"a Lei 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo,*

estabelece em seu artigo 58 que se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.". Pelo texto legal, "*identifica-se que a obrigatoriedade do visto se dará para a contratação e assim aplicar-se-ia apenas ao vencedor."*. Por seu turno, *"a Lei 8.666/93, por não ser específica para licitação de obras, não faz referência direta ao assunto. Mesmo considerando a exigência como precaução da administração, ela extrapola a obrigatoriedade legal"*. Ao concordar com a unidade técnica, o relator propôs e a Segunda Câmara decidiu aplicar multa aos responsáveis, sem prejuízo de expedir determinação corretiva à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, para futuras licitações que envolvam recursos federais. Precedente citado: Acórdão n.º 992/2007-1ª Câmara. ***Acórdão n.º 4606/2010-2ª Câmara, TC-015.664/2006-6, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 17.08.2010***.

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 05.10.2010, S. 1, p. 89. Ementa: determinação à FUNAI em Ji-Paraná/RO para que se abstenha de exigir das empresas licitantes, como requisito para habilitação e participação nos certames promovidos pelo órgão, documentos e condições que apenas se justifiquem quando da assinatura do contrato, devendo tais exigências constar do edital apenas a título de esclarecimento para implemento futuro, por parte da licitante vencedora, quando da assinatura contratual (item 1.4.1, TC-021.004/2010-2, Acórdão nº 5.600/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: ENGENHARIA e LICITAÇÕES. DOU de 08.12.2010, S. 1, p. 97. Ementa: alerta a uma prefeitura municipal para que, nos procedimentos licitatórios que envolvam recursos públicos federais, abstenha-se de exigir registro no CREA de Goiás para licitante de outro estado, com fins de mera participação em licitação, por afrontar a jurisprudência do TCU, admitindo-se a exigência somente quando da contratação (item 1.6.2.1.3, TC-007.487/2010-0, Acórdão nº 3.119/2010-Plenário).

Diante do exposto;

DECIDO

Negar provimento aos Recursos interpostos pelas Recorrentes EME Engenharia Ambiental Ltda. e Gomides Consultoria em Meio Ambiente e Saneamento Ltda., mantendo-se a HABILITAÇÃO das Licitantes DRZ Geotecnologia e Consultoria Ambiental Ltda. & Genos Consultoria Ambiental Ltda. ME por entendermos que a alegação de que a exigência de visto na inscrição ou registro no CREA do local da obra ou serviço de engenharia ou agronomia viola o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, ou seja, restringe a competitividade, por fim entendemos que a exigência deste visto nos termos ora pretendidos deve ser apresentada na data da elaboração do Contrato da prestação de serviço ora objeto desta Licitação com a proponente vencedora, caso esta não seja regularmente inscrita no CREA do Estado de Minas Gerais.

Publique-se;

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 06 de abril de 2015.

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DENIS CARVALHO ALVARENGA
Integrante da Comissão Permanente de Licitação

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Integrante da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:066CC687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 023/2015 – PREGÃO - 008/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME** – Valor: **R$ 24.133,50 (Vinte e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de materiais para atender as necessidades de criança de 0 a 3 anos das Escolas Municipais. Pelo período de **02/04/2015 a 01/06/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B4FB2F23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 023/2015 – PREGÃO - 008/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GEORDANE JOSÉ MENDONÇA E CIA LTDA -ME** – Valor: **R$ 31.141,00 (Trinta e um mil cento e quarenta e um reais)**, destinado à aquisição de materiais para atender as necessidades de criança de 0a 3 anos das Escolas Municipais. Pelo período de **02/04/2015 a 01/06/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1677A693

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 023/2015 – PREGÃO - 008/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA -ME**– Valor: **R$ 30.480,00 (Trinta e mil quatrocentos e oitenta reais)**, destinado à aquisição de materiais para atender as necessidades de criança de 0 a 3 anos das Escolas Municipais. Pelo período de **02/04/2015 a 01/06/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:57F947A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 023/2015 – PREGÃO - 008/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA -ME**– Valor: **R$ 29.971,00 (Vinte e nove mil novecentos e setenta e um reais)**, destinado à aquisição de materiais para atender as necessidades de criança de 0 a 3 anos das Escolas Municipais. Pelo período de **02/04/2015 a 01/06/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1BAD0CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO N° 15

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 15/2015

O Município de Poço Fundo torna público o Convênio n°15/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Requisitante: Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG.
Convenente: O Município de Poço Fundo entidade de direito público interno, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade. CNPJ n° 18.242.792/0001-76.
Representante Legal: Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Av. Dr. Lélio de Almeida, 385, centro, nesta cidade, portador do RG: MG-1.159.3456 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n° 286.267.026-04, Prefeito Municipal de Poço Fundo MG, Gestão Administrativa 2013/2016.
Concedente: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede em Belo Horizonte, Estado de MG, na Av. Barbacena , n° 1200, 17° andar , ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.981.180/0001-16, inscrição Estadual 062.322136,0087, doravante denominada CEMIG D, representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representante legais abaixo-assinado, denominando PARTE quando citado individualmente ou PARTES quando em conjunto:
Objeto: o MUNICÍPIO autoriza a CEMIG D a arrecadar a CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP em conformidade com as condições estabelecidas na Lei complementar municipal n° 033, de 29/12/2008
Do Pagamento: a título de custo de administração pela prestação dos serviços de arrecadação da CIP o Município pagará à CEMIG D, mensalmente, a quantia correspondente a 0,5% (zero inteiros virgula cinco por cento) do valor total da arrecadado. Pelo presente instrumento o município autoriza a CEMIG D a deduzir da arrecadação mensal os valores das faturas mensais de energia elétrica e eventuais débitos do MUNICÍPIO. O valor arrecadado, mensalmente , a titulo de CIP, descontado das parcelas referidas no caput desta cláusula e na cláusula quinta, será depositado na conta bancária n° 0572-4, agencia n° 3081-7, do banco Itaú n°341. Além das deduções previstas no parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CEMIG D deduzirá o percentual de eventual imposto sobre operações financeiras. Eventual déficit que se verificar entre o valor arrecadado e o total de débitos, será apresentado ao MUNICÍPIO, para pagamento, de acordo com os prazos e condições da respectiva fatura, juntamente com recibo de quitação parcial de débitos, no valor do valor já utilizado.
Da vigência do convênio: vigorará pelo, prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração até o limite de 60 (sessenta) meses, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
E assim, por estarem justas e conveniadas, as partes firmam com duas testemunhas o presente Convênio, em duas vias de um só teor e forma, rubricando-o em todas as suas laudas, para todos os fins e efeitos legais.

Poço Fundo. 01de abril de 2015

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
Convenente

ADEMAR NERY MACIEL
Procurador

EVANIR ARAÚJO BUENO
Procurador

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A – CEMIG D
Concedente

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C11B7C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO 5º PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA.

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, nº 1468, do dia 02/04/2015, páginas 81 a 86, no EDITAL DO 5º PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA, no subitem 4.3, do **Item 4 - Da Inscrição dos Candidatos**, Onde se lê: "4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 06/04 á 04/05 de 2015, no horário das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min", leia-se: "4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 13/04/2015 à 04/05/2015, no horário das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min ...".

Prata-MG, 06 de abril de 2015.

ELISABET LUIZ FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B18C7E20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 17/04/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 040/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de um veículo 0 km para a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, conforme Convênio nº 802338/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Prata e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 06 de abril de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:04B8EDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015/CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 057/2015/Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para executar serviços visando a recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Município de Recreio, sem a dedução a incentivos fiscais e quais quer restituições. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@recreio.mg.gov.br ou pelo telefone na sala de Licitações no

horário das 13hs00min até as 15hs00min e através do site http://www.recreio.mg.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 29 de maio de 2.015, às 08hs20min. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta e demais documentos devido à necessidade de lançamento no Programa de Licitação, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

Recreio, 06 de abril de 2.015.

LEANO PESSAMILIO CARRARO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:836F35D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Maria Mazareli de Andrade.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias contados a partir do dia 01/04/2015 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Data da assinatura: 31/03/2015.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:0ECB6BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 064 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Eliene Aparecida de Jesus Martins
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 01/04/2015 a 31/03/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Eliene Aparecida de Jesus Martins - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2A061003

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Auxiliar de Educador/Cuidador** e formação de quadro para futuras contratações, dentro do prazo de 90 dias.
Lei Complementar nº 043/2015, de 03 de março de 2015.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou sistema de rodízio 12horas/36horas.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 09/04/2015 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta ou no site www.rodeiro.mg.gov.br.
Dos Salários – Anexo I

Cargos:	Vencimento Base:
Auxiliar de Educador/Cuidador	R$ 788,00

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:DAA36318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 001/2015

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1024/2014 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 2.000,00
02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 52.628,72
02.002.23.695.0003.2109.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições R$ 9.600,00
SUB-TOTAL:* . 64.228,72 *R$

02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.003.15.452.0042.3032.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 52.199,00
02.003.15.452.0056.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.999,00
02.003.15.452.0042.2108.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições R$ 35.000,00
02.003.17.512.0050.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 550,00
02.003.17.512.0024.3051.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 81.224,00
02.003.17.512.0050.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
02.003.17.512.0050.3036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 2.494,00
SUB-TOTAL:* .182.466,00 *R$

02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.005.12.365.0026.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 45.500,00
02.005.12.365.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 69.200,00
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
02.005.12.361.0025.2082.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 3.230,00

02.005.12.361.0034.2035.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 3.415,00
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
SUB-TOTAL:* .171.345,00 *R$

02.006-FUNDEB
02.006.12.361.0025.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 55.000,00
02.006.12.365.0093.3008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 90.000,00
SUB-TOTAL:* .145.000,00 *R$

02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.007.04.123.0009.2048.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais R$ 5.168,00
02.007.04.129.0006.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
SUB-TOTAL:* . 9.168,00 *R$

02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.000,00
02.008.10.305.0048.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 5.600,00
02.008.10.304.0076.2085.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 9.900,00
02.008.10.301.0047.2098.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 2.098,40
02.008.10.305.0048.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
SUB-TOTAL:* . 23.598,40 *R$

02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.010.08.244.0052.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 12.700,80
02.010.08.244.0071.2076.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 13.600,00
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.000,00
02.010.08.244.0071.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 350,00
SUB-TOTAL:* . 31.650,80 *R$

02.012-Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente
02.012.08.243.0074.2014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
02.012.08.243.0074.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.000,00
SUB-TOTAL:* . 4.000,00 *R$

02.013-Fundo Municipal de Patrimonio Cultural
02.013.04.122.0003.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
02.013.13.392.0035.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
02.013.13.392.0035.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.410,00
SUB-TOTAL:* . 13.410,00 *R$
TOTAL GERAL:* .644.866,92 *R$

Art. 2 - Para cobertura do credito aberto no artigo anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 535,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 100,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 100,00
SUB-TOTAL:* . .835,00 *R$

02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.002.04.122.0003.2105.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 100,00
02.002.04.122.0003.2105.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
02.002.04.122.0003.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.002.04.122.0003.2105.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
02.002.06.181.0020.2009.4.5.7.2.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 2.000,00
02.002.24.721.0017.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 100,00
02.002.24.722.0018.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
02.002.24.722.0019.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 100,00
02.002.24.722.0019.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.002.24.722.0019.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 27.000,00
02.002.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$ 1.000,00
SUB-TOTAL:* . 67.400,00 *R$

02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.003.15.451.0070.3047.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 10.000,00
02.003.15.452.0003.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
02.003.15.452.0040.2057.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 100,00
02.003.15.452.0040.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
02.003.15.452.0041.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.003.15.452.0041.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100,00
02.003.15.452.0042.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 100,00
02.003.15.452.0042.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.003.15.452.0043.2060.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 100,00
02.003.15.452.0043.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
02.003.15.452.0043.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.003.15.452.0056.2065.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 100,00
02.003.15.452.0084.0085.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 50.000,00
02.003.17.512.0024.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 500,00
02.003.17.512.0024.2071.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.500,00
02.003.17.512.0024.3051.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.500,00
02.003.17.512.0024.3051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.003.17.512.0050.2062.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 100,00
02.003.17.512.0050.2062.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
02.003.17.512.0050.3036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 500,00
02.003.17.512.0050.3036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.003.17.541.0087.2090.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.500,00
02.003.17.541.0087.2090.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00

02.003.17.541.0087.2090.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
02.003.25.752.0036.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 100,00
02.003.25.752.0036.2055.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.003.25.752.0036.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100,00
02.003.26.782.0055.1067.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 100.000,00
02.003.26.782.0055.2063.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 100,00
SUB-TOTAL:* .181.300,00 *R$

02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.004.18.541.0014.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.004.18.541.0091.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 100,00
02.004.18.541.0091.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.004.20.606.0003.2082.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 100,00
02.004.20.606.0016.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
02.004.20.606.0016.2028.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:* . 16.300,00 *R$

02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1.000,00
02.005.12.361.0025.2031.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 100,00
02.005.12.361.0061.3015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
SUB-TOTAL:* . 4.100,00 *R$

02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.007.04.123.0008.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil R$ 1.000,00
02.007.04.123.0009.2046.3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1.000,00
02.007.04.123.0009.2046.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 500,00
02.007.04.129.0006.3020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
SUB-TOTAL:* . 5.500,00 *R$

02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.008.10.301.0047.2050.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 100,00
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 500,00
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 15.000,00
02.008.10.301.0047.2098.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00
02.008.10.301.0047.2098.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00
02.008.10.301.0047.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
02.008.10.302.0090.2093.3.3.9.3.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
02.008.10.302.0098.2097.3.3.9.3.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
02.008.10.303.0063.2089.3.3.2.2.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 500,00
02.008.10.303.0063.2089.3.3.2.2.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500,00
02.008.10.303.0063.2089.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
02.008.10.304.0076.2085.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 100,00
02.008.10.304.0076.2085.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
02.008.10.305.0048.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
SUB-TOTAL:* .159.700,00 *R$

02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.009.09.271.0053.2018.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 160.000,00
SUB-TOTAL:* .160.000,00 *R$

02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.010.08.244.0052.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
02.010.08.244.0071.2076.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
02.010.08.244.0071.2076.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
02.010.08.244.0071.2076.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:* . 11.100,00 *R$

02.013-Fundo Municipal de Patrimonio Cultural
02.013.04.122.0003.2004.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des R$ 5.000,00
02.013.04.122.0003.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 30.000,00
02.013.13.391.0096.2096.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.631,92
SUB-TOTAL:* . 38.631,92 *R$
TOTAL GERAL:* .644.866,92 *R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 02 de Janeiro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8E7C6187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 002/2015

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1024/2014 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 14.000,00
SUB-TOTAL:* . 14.000,00 *R$

02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.003.15.452.0040.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 4.500,00
SUB-TOTAL:* . 4.500,00 *R$

02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.005.12.361.0025.3013.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.360,00

02.005.12.361.0034.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.500,00
SUB-TOTAL:* . 4.860,00 *R$

02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.007.04.129.0006.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.096,00
SUB-TOTAL:* . 4.096,00 *R$

02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.008.10.304.0076.2085.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil R$ 300,00
02.008.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 54.000,00
SUB-TOTAL:* . 54.300,00 *R$

02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.010.08.244.0071.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 980,00
SUB-TOTAL:* . .980,00 *R$

02.011-Fundo Municipal de Habitacao
02.011.16.482.0037.3029.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 33.000,00
SUB-TOTAL:* . 33.000,00 *R$
TOTAL GERAL:* .115.736,00 *R$

Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 4.860,00
SUB-TOTAL:* . 4.860,00 *R$

02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.008.10.301.0047.2051.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 54.300,00
SUB-TOTAL:* . 54.300,00 *R$

02.013-Fundo Municipal de Patrimonio Cultural
02.013.13.392.0035.2036.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 10.000,00
02.013.13.392.0035.2036.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
02.013.13.392.0035.2074.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 500,00
02.013.13.391.0097.3052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 16.076,00
SUB-TOTAL:* . 36.576,00 *R$

02.014-Fundo Municipal de Esportes
02.014.27.812.0031.2095.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
SUB-TOTAL:* . 20.000,00 *R$
TOTAL GERAL:* .115.736,00 *R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 02 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BCC5CC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/15

Processo Licitatório n.º 044/15
Pregão Presencial n.º 20/15

Informamos que a Secretária Municipal de Administração e Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela empresa H&M New Marketing Sociedade Simples Ltda. quanto a decisão do Pregoeiro que não lhe concedeu os benefícios da Lei 123/06 na Licitação Processo nº 044/15, Pregão Presencial n° 020/15, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de fabricação e instalação de placas de outdoor.

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:DC9E952F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/15**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: A Saga Marketing Busines & Eventos Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 100.000,00. Ratificação em 06/04/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 06/04/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:FDC673F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 020/2015, Processo n.º 044/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 23 de março de 2015, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de fabricação e instalação de placas de outdoor, tendo sido adjudicada à empresa Pró-Painel Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 31 de março de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D08DD9FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 018/2015, Processo n.º 039/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 27 de março de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de compactação e cobertura do aterro sanitário, com a utilização de trator

de esteira, tendo sido adjudicada à empresa: H7 Locação e Serviços Ltda; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 31 de março de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9EF20167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/15

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 002/15, Processo nº. 035/15, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 25 de março de 2015, cujo objeto é a execução das obras de construção de uma casa popular no bairro Monte Carlo, em Santa Bárbara, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Designer Serralheria e Construções Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:53D5048F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/15

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 003/15, Processo nº. 036/15, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 25 de março de 2015, cujo objeto é a execução das obras de urbanização e revitalização ao entorno da Unidade Básica de Saúde no bairro Monte Carlo, em Santa Bárbara, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Designer Serralheria e Construções Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 01 de abril de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0A32BEE5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1759/15

Altera o valor do Vale Alimentação previsto na Lei Municipal n.º 1449/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor pago a título de Vale Alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal n.º 1449/2007 fica reajustado em 10% (dez por cento).

Art. 2º. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda adotará as medidas cabíveis para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º. As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:97C4BC8A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1757/15

"Autoriza a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 15 (quinze) cargos de Secretário Escolar.

Parágrafo Único: O cargo de Secretário Escolar terá jornada semanal de 40hs (quarenta horas) e vencimento básico no valor de R$ 1055,20 (mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio de Decreto:
I - Regulamentará a presente Lei no que couber, inclusive para fins de estabelecer os requisitos de aceso e atribuições específicas do cargo criado por esta Lei;
II – Promoverá as alterações necessárias no Anexo I/1 da Lei Municipal n.º 1331/2005, que institui o plano de cargos, carreiras, vencimentos e salários dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, observados os termos desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo, até a realização de concurso público, promoverá a contratação de servidores para ocuparem os cargos criados por esta Lei por meio de processo seletivo, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1325/05 e Decreto Municipal n.º 2397/2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3AFCCB9E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1756/15

"Dispõe Sobre a Apresentação de Artistas Locais na Abertura e Encerramento dos Shows Musicais com Artistas Nacionais ou Internacionais em Eventos Realizados no Município de Santa Bárbara".

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos shows musicais e eventos com a participação de cantores, bandas ou grupos musicais nacionais ou internacionais realizados no Município de Santa Bárbara, fica assegurado espaço para a

apresentação de músicos, cantores, bandas e grupos musicais locais, observado o regulamento e a programação específica do evento.

Art. 2º. Em todos os eventos promovidos diretamente pelo poder público tem que haver a participação de artistas locais, ficando o poder executivo autorizado a realizar as contratações diretamente com o artista.

Parágrafo único: Para efeito desta lei, a consagração do artista local será aferida nos limites territoriais do município, independentemente de consagração em outros locais.

Art. 3º. Fica instituída, na forma da lei, a obrigatoriedade dos pagamentos dos artistas locais em moeda corrente no País, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da apresentação.

Parágrafo único: O valor do cachê dos artistas locais deverá ser compatível com o praticado no mercado particular.

Art. 4º. O tempo de duração dos shows dos artistas locais será estabelecido de acordo com o evento e com as características da apresentação.

Art. 5º. Os nomes e as imagens dos artistas santabarbarenses deverão ser exibidos nas divulgações dos eventos culturais e musicais realizados pela iniciativa particular e pela prefeitura municipal de Santa Bárbara, bem como em todo material promocional.

Art. 6º. Os promotores de eventos e shows, realizados no município de Santa Bárbara, que infringirem as disposições desta Lei ficam sujeitos a suspensão do evento e ao gestor implicará em crime de responsabilidade.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4DA533A9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1758/15

"Dispõe sobre a lista de serviços de qualquer natureza para efeito de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, substitui o Anexo II da Lei Municipal n.º 1287/03 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizada a lista de serviços para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza–ISSQN no Município de Santa Bárbara-MG, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal n.º 1287/03 fica substituído pelo Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N.º 1758/2015
(Substitui o Anexo I da Lei Municipal n.º 1287/03)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
1 – Serviços de informática e congêneres	
– Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
– Programação.	3%
– Processamento de dados e congêneres.	3%
– Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	3%
– Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação.	3%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parque de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
4.01 – Medicina e biomedicina.	3%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05 – Acupuntura.	3%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	3%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10 – Nutrição.	3%
4.11 – Obstetrícia.	3%
4.12 – Odontologia	3%
4.13 – Ortóptica.	3%
4.14 – Próteses sob encomenda.	3%
4.15 – Psicanálise	3%
4.16 – Psicologia.	3%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros, na área veterinária.	3%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02 – Esteticistas tratamentos de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagem e congêneres.	3%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%
6.05 – Centro de emagrecimento, SPA e congêneres.	3%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).	3%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços d engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
7.04 – Demolição.	3%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de	3%

parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7.08 – Calafetação.	3%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, exceto atividade de coleta de óleo usado ou contaminado, que fica sujeito ao ICMS.	3%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logadouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	3%
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%
7.18 – Aerofotogrametrias (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médico e superior.	3%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Impostos Sobre Serviços).	3%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03 – Guias de turismo.	3%
9.04 – Parques nacionais, ecológicos, temáticos e congêneres, e demais empreendimentos de atração turística com cobrança de ingresso para visitação pública.	3%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer realizados no âmbito das Bolsas de Mercadoria e Futuros, por quaisquer meios.	3%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedades industrial, artística ou literária.	3%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (fraschising) e de faturização (factoring).	3%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias, por quaisquer meios.	3%
10.06 – Agenciamento marítimo.	3%
10.07 – Agenciamento de notícias.	3%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	3%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	
12.01 – Espetáculos teatrais.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congeners.	5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
12.18 – Serviços de televisão por assinatura na área do Município.	5%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3%
13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia. Litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
13.06 – Gravação, edição, legendação e também distribuição (sem a transferência de propriedade) de filmes, videoteipes, disco vídeo digital e congênere, para videolocadoras, televisão e cinema.	3%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	3%
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02 – Assistência técnica.	3%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização.	3%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09 – Alfaiataria, costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.	3%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	3%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	3%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por que de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, e de carteira de clientes, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como o Programa de Interação Social – PIS, do programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, do Fundo de Garantia por tempo de Serviços – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da Previdência Social.	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Eminentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informação relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheque e títulos, quaisquer; exceto sua execução nos termos do art. 19 inciso IV, da Lei n° 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e alterações; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal	
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil e congêneres	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, complicação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%
17.07 – Franquia (franchising).	2%
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%
17.12 – Leilão e congêneres.	2%
17.13 – Advocacia.	2%
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%
17.15 – Auditoria.	2%
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	2%
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%
17.20 – Estatística.	2%
17.21 – Cobrança em geral.	2%
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operação de faturização (factoring).	2%
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%
17.24 – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio, exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão.	2%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção de gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios e congêneres.	
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de bingos.	3%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	
20.01 – Serviços portuários ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	3%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01- Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.	3%
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
25 – Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadávericos.	3%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	3%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, courrier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, courrier e congêneres, exceto os serviços postais explorados em regime de monopólio, nos termos do art. 9° da Lei n° 6.538, de 22 de junho de 1978, quando executados pela empresa pública da União ou suas agencias franqueadas.	3%
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	3%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28 .01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29 .01– Serviços de biblioteconomia.	3%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30 .01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	3%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34 – Serviços de investigação particulares, detetives e congêneres.	
34.01 – Serviços de investigação particulares, detetives e congêneres.	3%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36 – Serviços de meteorologia.	
36 – Serviços de meteorologia.	3%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38 – Serviços de museologia.	
38 .01– Serviços de museologia.	3%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 – Obras de arte sob encomenda	3%
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	Valor em UFISBA anual
Nível Superior	3
Nível Médio	1
Demais Autônomos	0,5

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:ACC0FCFC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2872/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "*ad nutum"* de DIRETOR, a Sra. ISABELLA BONFIM, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2015.

Santa Bárbara, 25 de março de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:46474131

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2015

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62 , e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora VIRGÍNIA MARIA DOS SANTOS, por um período de 01(Um) ano, com início em 1º de abril de 2015 e término em 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 23 de março de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:22207D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 005/2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2.015 De 23 de março de 2015.

"Aprova Regimento Interno do CODEMA e dá outras e providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 888/2001
DECRETA,
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente . CODEMA. (anexo)
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 23 de marçol de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:4B0F4218

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 006/2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2.015 De 01 de abril de 2015.

"Decreta ponto facultativo no Município e dá outras e providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as festividades de comemoração Semana Santa ;
DECRETA,
Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 02 (dois) do mês de Abril de 2015**.**
§1º - Os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com cada secretaria/setor.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 01 de abril de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:295E4582

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 017/2015

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica designada a Servidora **Fabíola Otoni Pimentel ,** para o cargo de **Assessor Jurídico Municipal II**, a partir do dia 01 primeiro de Abril de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 01 de abril de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:742DE382

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos das leis 8.666/93, Processo de licitação 045/2015/ Tomada de Preço 002/2015 para contratação de empresa especializada para cascalhamento de estradas vicinais do município em atendimento ao convênio 799406/2013 contrato de repasse1013449-27, no valor estimado de R$ 237.903,26. Seção: 22 de abril de 2015 as 08hs30min.

Santa Margarida 06 de abril de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:CFBB26E1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos das leis 8.666/93 Processo de licitação 046/2015/ Tomada de Preço 003/2015 para contratação de empresa especializada para restauração da praça central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013 contrato de repasse 1007827-74, no valor estimado de R$ 503.703,33. Seção: 23 de abril de 2015 as 08hs30min.

Santa Margarida 06 de abril de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BA1E222A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 047/2015/Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para executar serviços visando a recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Município de Santa Margarida, sem a dedução a incentivos fiscais e quais quer restituições. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@santamargarida.mg.gov.br ou pelo telefone na sala de Licitações no horário das 08hs00min até as 11hs00min e através do site http://www.santamargarida.mg.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 27 de maio de 2.015, às 08hs20min. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta

e demais documentos devido à necessidade de lançamento no Programa de Licitação, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

Santa Margarida, 06 de abril de 2.015.

GILBERTO ROMEIRO DE ABREU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:22D98AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 014/2015 – Pregão Presencial 012/2015, a HOMOLOGA o processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Registro de preço para eventual aquisição de Materiais Odontológico, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde) em favor das licitantes: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de **R$ 13.108,64 (treze mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos)**; e **DUARTE DENTAL LTDA,** no valor global de **R$ 15.384,20 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**

Santo Antonio do Itambé, 06 de abril de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:BE3B8557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 015/2015 – Pregão Presencial 013/2015, a HOMOLOGA o processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota oficial do município) em favor da licitante: MARIA LUZIA TRINDADE COSTA – ME, no valor global de **R$ 364.873,00 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais).**

Santo Antonio do Itambé, 06 de abril de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:CF266B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao contrato para prestação de serviços de lanternagem, capotaria, troca de peças e mecânica (Reparo em Geral) nos veículos pertencentes à frota municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, representado pelo prefeito municipal o Sr. Cecir Alves Diamantino, e a empresa **INCA LANTERNAGEM E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 19.795.533/0001-35, representada pelo Sr. **Wellington Moreira Correa**, já qualificados no Contrato nº 008/2015. Processo Licitatório nº 060/2014. Pregão Presencial nº 032/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo reza sobre a alteração da cláusula referente à vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Nos termos da Lei, fica prorrogada a vigência do contrato original, com início a contar da data de assinatura até 30 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Itambé, 31 de março de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

WELLINGTON MOREIRA CORREA
Inca Lanternagem e Comercio LTDA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:1AE25ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E A FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista a manutenção do preço já vigente, demonstrando o beneficio á Administração; considerando a necessidade da manutenção de atividades essenciais e continuas da Administração e atendendo ao principio constitucional da continuidade dos Serviços públicos, as partes livremente pactuam o Termo Aditivo ao contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG,** e **a FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, já qualificados no contrato Administrativo nº 079/2014, datado de 06/10/2014 oriundo do Processo Licitatório nº 049/2014, Modalidade Convite nº 002/2014, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de plano de acesso a Internet, destinados à manutenção das atividades dos serviços Administrativos do Município, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, mediante a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo reza sobre a alteração da cláusula referente à prorrogação da vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
O contrato terá sua vigência plena a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Itambé, 31 de março de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

MARCOS BORGUETTI HARTMANN
Faxt Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:D4EE985D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2.015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.015

O Município de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 039/2015/Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para executar serviços visando a recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Município de São Francisco do Glória, sem a dedução a incentivos fiscais e quais quer restituições. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ou pelo telefone na sala de Licitações no horário das 08hs00min até as 16hs00min e através do site http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 28 de maio de 2.015, às 09hs00min. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta e demais documentos devido à necessidade de lançamento no Programa de Licitação, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

São Francisco do Glória, 06 de abril de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:3E401611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 060/2015

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Lucinda Neves, inscrita no CPF sob o n.º 791.446.166-00 para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de enfermagem para atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e junto à equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, objeto dos contratos celebrados entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e o senhor Antônio Carlos Morais da Silva e a senhora Sheila Marisa de Souza Santos, **Processo Administrativo n.º 020/2015 – Pregão Presencial n.º 008/2015** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de abril de 2015.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B1463D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 020/2015 – Pregão Presencial n.º 008/2015. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Antônio Carlos Morais da Silva (R$ 36.000,00) e Sheila Marisa de Souza Santos (R$ 36.000,00). OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de enfermagem para atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e junto à equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. ASSINATURA: 01/04/2015. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:CD17445F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 021/2015 – Pregão Presencial n.º 009/2015. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Danilo Marlon Canuto (R$ 11.400,00). OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de professor de educação física, para exercer função de educador físico, junto ao grupo da melhor idade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02.02.08.244.0009.2119 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA: 01/04/2015. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:BDC5C9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, SRA MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 022/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

COMPUTADORES, ARMÁRIOS EM AÇO E UM BEBEDOURO, CONFORME PROPOSTAS Nº 11283.282000/1130-08 E Nº 11283.2820000/1130-10, FIRMADAS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM O VALOR TOTAL DE R$ 84.663,40 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 06 DE ABRIL DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:76997F49

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 088/2015, 089/2015 E 090/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. ° 088/2015, 089/2015 E 090/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, ARMÁRIOS EM AÇO E UM BEBEDOURO, CONFORME PROPOSTAS Nº 11283.282000/1130-08 E Nº 11283.2820000/1130-10, FIRMADAS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA 06/04/2015 A 05/10/2015. CONTRATADA NA ORDEM CRESCENTE DA NUMERAÇÃO DOS CONTRATOS: ABA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, COM O VALOR TOTAL DE R$ 19.106,40 (DEZENOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASTEM EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$ 357,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS). DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM O VALOR TOTAL DE R$ 65.200,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:F26568DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2013, TOMADA DE PREÇOS 002/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12/03/2015 A 12/08/2015. CONTRATADA: CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA-EPP.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:51F8D98A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2012, TOMADA DE PREÇOS 002/2012. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO. VIGÊNCIA: 27/01/2015 A 31/07/2015. CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C7F1749A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. VIGÊNCIA: 06/04/2015 A 06/04/2016. VALOR: R$ 49.650,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

MERCADO FARIA LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A476D4A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDRO 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. VIGÊNCIA: 06/04/2015 A 06/04/2016. VALOR: R$ 25.550,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS).

PATRÍCIA CRISTINA SILVA – ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:47CF2DAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG, CILINDRO 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. CONTRATADAS: MERCADO FARIA LTDA E PATRÍCIA CRISTINA SILVA – ME. VALOR GLOBAL: R$ 150.400,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 06/04/2015 ATÉ 06/04/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7EC8DBF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/029/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015. MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA MENDES ORDONES, SITUADA À RUA PADRE KERDOLE Nº 05, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS, SITUADA À RUA JUCA ÍLIA Nº 21, BAIRRO BOA ESPERANÇA, EM SÃO GOTARDO/MG, DE ACORDO COM REPASSE ADVINDO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMEDIO DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DATA DE ABERTURA: 24/04/2015 - ENTREGA DOS ENVELOPES APARTIR DE 08H30MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 08H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA: 16/04/2015 OU 17/04/2015 ÀS 08H45MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1E536330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA E PELO PREFEITO SEIJI EDUARDO SEKITA, HOMOLOGAM, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG, CILINDRO 45 KG E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. EMPRESAS VENCEDORAS: MERCADO FARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 99.300,00 (NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) E PATRÍCIA CRISTINA SILVA – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 51.100,00 (CINQÜENTA E UM MIL E CEM REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2015.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F7AE642B

LICITACAO
RETIFICACAO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - 1ª retificação do edital de licitação: processo licitatório nº. PMSG/CPL/025/2015, Tomada de Preços n. 002/2015 com fixação de preço máximo. Tipo: menor preço global. Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de obras relativas à construção de uma unidade básica de saúde tipo ii, localizada na Rua Tupinambás, s/n no distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de São Gotardo/MG, com recursos advindos do ministério da saúde-proposta proposta nº. 11283282000113007, em conformidade com a portaria nº. 340, de 04 de março de 2013, conforme cronograma físico financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial descritivo e projetos básicos**. data para credenciamento fica mantida para o dia 10/04/2015 ás 08h50min (oito horas e cinquenta minutos) e abertura dos envelopes: 10/04/2015 ás 09h00min (nove horas) na sala do departamento de licitações e contratos. A retificação completa estará disponível no site da prefeitura municipal de São Gotardo/MG (http://www.saogotardo.mg.gov.br/). Esclarecimentos através do telefone (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:CC4685ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 003/2015

Processo nº 032/2015, Dispensa nº 003/2015. Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**e a empresa:**POSTO MENDES E BALDOINO LTDA-EPP, CNPJ: 18.065.453/0001-64.**Valor do contrato: R$ 15.890,00 (Quinze mil e oitocentos e noventa reais). Objeto:**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.** Vigência: 24/03/2015 até 13/04/2015.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:C8B8E3E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PROCESSO 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL 011/2015- FUMASA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE-FUMASA**, torna publico o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório N° 011/2015, Pregão Presencial N° 011/2015, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUMASA**.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:D21FA183

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Processo Licitatório nº 024/2015, Pregão Presencial nº 020/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e a empresa: **MARCO AURÉLIO GUSMÃO FAGUNDES 08231431632, CNPJ: 17.733.136/0001-03.**Valor do contrato: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais. Objeto:**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 26/03/2015 até 31/12/2015.**

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:F39E97CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

No dia 23/03/2015 foi publicado no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros na folha n° 1460 ANO VII
Onde se lê:
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - CNPJ: 04.992.331/0001-06 - R$ 74.450,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais), licitante vencedor do processo licitatório 0057/2015, Carta Convite nº 0002/2015.

São Lourenço, 20 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0057/2015, Carta Convite nº 0002/2015, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "COMENDA AMBIENTAL ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SÃO LOURENÇO", com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros.

São Lourenço, 20 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - CNPJ: 04.992.331/0001-06 - R$ 74.450,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais), licitante vencedor do processo licitatório 0057/2015, Carta Convite nº 0002/2015.

São Lourenço, 20 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0057/2015, Carta Convite nº 0002/2015, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "COMENDA AMBIENTAL ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SÃO LOURENÇO", com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros.

São Lourenço, 20 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:E02C7A0D

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

No dia 23/03/2015 foi publicado no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros na folha n° 1460 ANO VII
Onde se lê:

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - CNPJ: 04.992.331/0001-06 - R$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinqüenta reais), licitante vencedor do processo licitatório 0058/2015, Carta Convite nº 0003/2015.

São Lourenço, 20 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0058/2015, Carta Convite nº 0003/2015, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "MINAS AO LUAR", com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros.

São Lourenço, 20 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - CNPJ: 04.992.331/0001-06 - R$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinqüenta reais), licitante vencedor do processo licitatório 0058/2015, Carta Convite nº 0003/2015.

São Lourenço, 20 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0058/2015, Carta Convite nº 0003/2015, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "MINAS AO LUAR", com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros.

São Lourenço, 20 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:84A09C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI M UNICIPAL Nº 3.191 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO INCISO II DO ARTIGO 18, DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.102

LEI MUNICIPAL Nº 3.191

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido no Inciso II do Artigo 18, da Lei Municipal nº. 3.102, de 28/08/2013, para os processos de "Regularização Onerosa de Construções, Ampliações e Reformas em

desacordo com a Legislação Urbanística Municipal", que já se encontram em tramitação junto a Gerência de Fiscalização de Obras Particulares e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30/06/2015, o prazo estabelecido no Inciso II do Artigo 18, da Lei Municipal nº. 3.102, de 28/08/2013, considerada ainda, a alteração promovida através a Lei Municipal nº. 3.167, de 24/09/2014, para conclusão dos processos de "**Regularização Onerosa de Construções, Ampliações e Reformas em desacordo com a Legislação Urbanística Municipal",** que já se encontram protocoladas e em tramitação junto a Gerência de Fiscalização de Obras Particulares, nos termos da referida Lei.

§ 1º – Para o perfeito atendimento ao disposto no caput deste Artigo, fica estabelecido prazo até o dia 15/05/2015, em caráter improrrogável, para apresentação dos projetos arquitetônicos completos, bem como de demais documentos exigidos pelo Poder Executivo Municipal necessários à conclusão dos processos em tramitação, visando a escorreita análise da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares e devido cadastramento pela Gerência de Cadastro e Tributação Imobiliária.

§ 2º Serão considerados nulos e devidamente arquivados todos os processos em tramitação que se encontrarem desprovidos da documentação exigida após o prazo estabelecido no § 1º deste Artigo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2720/2015
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B86AD3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 005//15

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O EDITAL

Primeiro Processo com Data Unificada para Escolha do Conselho Tutelar de São Sebastião do Paraíso -MG

Resolução Nº. 005 de Março de 2015.

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Paraíso - MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião do Paraíso - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº2051/92 .

torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Paraíso - MG
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 004/15, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de São Sebastião do Paraíso -MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento mensal no Valor de R$1.283,17 e R$128,52 de vale alimentação.

1.6. Da Função e Carga Horária:
1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 4017.
1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos

direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 2 etapas:

Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

Eleição dos candidatos .

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 13:00 h do dia 06/07/2015 às 16:00 h do dia 20/07/2015.

4.4. As inscrições serão feitas no endereço :Gerência de Ação Social Rua Pimenta de Pádua n 1958-Lagoinha

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, Gerência de Ação Social , na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

5.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

à definição do número de cada candidato;

aos critérios de desempate;

aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

à data da posse.

5.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

5.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

5.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

5.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no SITE Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, Gerência de Ação Social , na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

5.2. Da Candidatura

A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

5.3. Dos Votantes:

Não será permitido o voto por procuração.

5.4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista de aprovados .

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores.

É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

5.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

b.1) entidade ou governo estrangeiro;

b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

b.5) entidade de utilidade pública;

b.6) entidade de classe ou sindical;

b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;

b.9) entidades esportivas;

b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.

É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas.

É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

5.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

5.5. Da votação:
5.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, Gerência de Ação Social, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
5.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
5.5.3. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 05(cinco) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

5.6. Da mesa de votação
5.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
5.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
5.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

5.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração. A Comissão Organizadora, de posse de todas as cédulas fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Site Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, Gerência de Ação Social , na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) , abrindo prazo para interposição de recursos.Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
tiver maior idade.
Residir a mais tempo no Município.

6. DOS IMPEDIMENTOS
6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
6.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
6.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.
7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, , eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
7.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
7.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, , devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA Rua Pimenta de Pádua n 1958-Lagoinha
7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

7.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
7.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
7.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
7.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Rua Pimenta de Pádua n 1958 - Lagoinha e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
8.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
8.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
8.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
8.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
8.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
8.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
8.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
8.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
8.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
8.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
8.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
8.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
8.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
9.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
9.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Site Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, na Gerência de Ação Social , na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
9.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
9.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço da Gerência de Ação Social Rua Pimenta de Pádua n 1958-Lagoinha .
9.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
9.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
9.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
9.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
9.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2015

PATRICIA AP.DUTRA LEAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:7F7C8363

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 001/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 001/2015, Processo: 0245/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE BLOQUETE/ PARALELEPIPEDO NAS RUAS ALFERES PATRÍCIO E RUA GERALDO MARCOLINI CONFORME PLANILHA ESTIMATIVA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO. HOMOLOGO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 001/2015, sendo vencedora a empresa EMES CONSTRUTORA LTDA.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Data: 01/04/2015

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:71E4F123

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 001/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Adjudicação. Concorrência Pública nº 001/2015, Processo nº 0245/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE BLOQUETE/ PARALELEPIPEDO NAS RUAS ALFERES PATRÍCIO E RUA GERALDO MARCOLINI CONFORME PLANILHA ESTIMATIVA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 001/2015, foi adjudicado, pelo menor preço nos 02 (dois) ítens, à empresa homologada, **EMES CONSTRUTORA LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Contratante
RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Data: 01/04/2015.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:205E223E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE ATA/RATIFICAÇÃO - DISPENSA 015/2015

Retificação **de extrato de contrato e extrato de ata/ratificação - Dispensa 015/2015** publicado na data de 01/04/2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "30 de Março de 2015". Leia-se: "31 de Março de 2015".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:40CB426A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 023/2015. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Contratação de aquisição de divisória naval e persiana com instalação. Empresa credenciada: ROSELMO JOSE TORRES - ME, CNPJ/MF 04.031.325/0001-92; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: ROSELMO JOSE TORRES - ME, CNPJ/MF 04.031.325/0001-92, no valor total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Sem Peixe, 06 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 023/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: ROSELMO JOSE TORRES - ME, CNPJ/MF 04.031.325/0001-92, no valor total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Sem Peixe, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:38570D79

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 023/2015. Objeto: Contratação de aquisição de divisória naval e persiana com instalação. Contratado: ROSELMO JOSE TORRES-ME, CNPJ 04.031.325/0001-92, com sede na Av. Antonio Carlos, n.º 170, Centro, Alvinópolis/MG. Valor Global: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Sem Peixe, em 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:62893CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 06/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 06/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2015, que tem como objeto a aquisição de dois veículos 1.0 TOTAL FLEX, 0 (zero) Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silveirânia/MG , houve por bem deliberar à licitante: **RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09, que venceu o único item no valor total de R$ 68.434,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais), ADJUDICANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 16 de março de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F33AD849

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 06/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 06/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2015, que tem como objeto a aquisição de dois veículos 1.0 TOTAL FLEX, 0 (zero) Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR à licitante: **RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09, que venceu o único item no valor total de R$ 68.434,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 16 de março de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F7EA64D1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015

PROCESSO Nº. 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A.
Objeto: Aquisição de dois veículos 1.0 TOTAL FLEX, 0 (zero) Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silveirânia/MG.
Do valor: 68.434,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Da Vigência: de 16 de março a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 16 de março de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:B8DB176F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 08/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 08/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2015 – Registro de Preço, que tem como objeto é Registro de Preços para futura aquisição de pneus e a respectiva prestação dos serviços de troca, para os veículos pertencentes à frota do Município de Silveirânia/MG, houve por bem deliberar às licitantes: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.409.408/0001-40, que venceu os itens 01 ao 03, 05 ao 07, 10, 15 ao 18, 20 e 22 ao 24, no valor total estimado de R$ 109.614,00 (cento e nove mil seiscentos e quatorze reais) e a empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.169.134/0001-33, que venceu os itens 04, 08, 09, 11 ao 14, 19 e 21, no valor total estimado de R$ 24.787,90 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), sendo o valor global da licitação estimado de R$

134.401,90 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e um reais e noventa centavos), ADJUDICANDO às mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia/MG, 26 de março de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D25043C1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 08/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 08/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2015 – Registro de Preço, que tem como objeto é Registro de Preços para futura aquisição de pneus e a respectiva prestação dos serviços de troca, para os veículos pertencentes à frota do Município de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.409.408/0001-40, que venceu os itens 01 ao 03, 05 ao 07, 10, 15 ao 18, 20 e 22 ao 24, no valor total estimado de R$ 109.614,00 (cento e nove mil seiscentos e quatorze reais) e a empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.169.134/0001-33, que venceu os itens 04, 08, 09, 11 ao 14, 19 e 21, no valor total estimado de R$ 24.787,90 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), sendo o valor global da licitação estimado de R$ 134.401,90 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e um reais e noventa centavos). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 26 de março de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:ED2CD25E

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2015

PROCESSO Nº. 08/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015 – REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de pneus e a respectiva prestação dos serviços de troca, para os veículos pertencentes à frota do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Valor total ESTIMADO de R$ 109.614,00 (cento e nove mil seiscentos e quatorze reais).

Da Vigência: De 26 de março a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 26 de março de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:6B4090DD

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2015

PROCESSO Nº. 08/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015 – REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-EPP

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de pneus e a respectiva prestação dos serviços de troca, para os veículos pertencentes à frota do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Valor total ESTIMADO de R$ 24.787,90 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Da Vigência: De 26 de março a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 26 de março de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F2C90098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 283/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA Nº. 073/2013
CONTRATADA: FABRICIA PAULA DUARTE. CONTRANTE: MUNICIPIO DE TRES MARIAS. Objeto do contrato a ser rescindido: Contratação de profissional, na área de Engenharia, para execução de projeto de complexo esportivo no Bairro Cohab, com implantação de áreas destinadas á prática esportiva e suas respectivas áreas de apoio(sanitários, lanchonetes, arquibancadas, etc.). Execução de projeto Arquitetônico (implantação, locação e plantas) e projeto de Paisagístico, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Processo Licitatório supramencionado. Fundamentação da rescisão: A presente rescisão se dá tendo em vista a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, anexa a este termo, e , conformidade com o disposto na clausula décima primeira do contrato nº 283/2013 de Prestação de Serviços, e , em consonância com o art. 78, Inc. XVII da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Três Marias, 06 de janeiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7C37B252

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014 DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2014

EMPRESA: CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 073/2014, para acréscimo quantitativo de 43 km diário, referente á inclusão da Fazenda Retiro Velho no itinerário do item 04, constante no Termo de Referência – Anexo I. Ficam inalteradas e ratificadas as demais

clausulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 073/2014, ora aditado, que não colidam com os constantes do presente Termo Aditivo.

Publique-se.

Três Marias, 04 de agosto de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DE8497A6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014 DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2014

EMPRESA: LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA – ME. Objeto: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 081/2014, para acréscimo quantitativo de 18 km diário, referente á inclusão da Fazenda Espírito Santo Morada (Nozinho Leal) no itinerário do item 05, constante no Termo de Referência – Anexo I. Ficam inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 081/2014, ora aditado, que não colidam com os constantes do presente Termo Aditivo.

Publique-se.

Três Marias, 20 de agosto de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CB37A588

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 - CONTRATADA: FABRÍCIO MIRANDA DIAS. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 01 de maio de 2015 e termino em 31 de dezembro de 2015. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: órgão:2.14 – Fundo Municipal de Saúde; Subunidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Classificação Orçamentária:10.304.0098.2064 – Centro de Atenção Psicossocial; Elemento da despesa:3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de recurso:1.49.00 – Transf.Recursos SUS A. Med. Alta C. Amb. Hosp. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Três Marias, 12 de março de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 - CONTRATADA: SONIA MARIA DE LIMA E SILVA. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 01 de maio de 2015 e termino em 31 de dezembro de 2015. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: órgão:2.14 – Fundo Municipal de Saúde; Subunidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Classificação Orçamentária:10.304.0098.2064 – Centro de Atenção Psicossocial; Elemento da despesa:3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de recurso:1.49.00 – Transf.Recursos SUS A. Med. Alta C. Amb. Hosp. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Três Marias, 12 de março de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0010BBE4

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante do Anexo I do presente contrato**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: MACTTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 04.798.410/0001-80; Vigência: 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, com início em 27 de janeiro de 2015 e termino previsto para 18 de dezembro de 2015; Valor total de R$ 70.699,20 (setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Publique-se.

Três Marias, 05 de janeiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:08B7033D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante do Anexo I do presente contrato**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA – ME – CNPJ: 05.253.150/0001-20;

Vigência: 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, com início em 27 de janeiro de 2015 e termino previsto para 18 de dezembro de 2015; Valor total de R$ 72.676,80 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Três Marias, 05 de janeiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8219FAB1

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante do Anexo I do presente contrato**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 14.583.915/0001-81; Vigência: 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, com início em 27 de janeiro de 2015 e termino previsto para 18 de dezembro de 2015; Valor total de R$ 193.590,56 (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos).

Publique-se.

Três Marias, 05 de janeiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4E5BA861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para **Registro de Preços para a prestação de serviços gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: **17/04/2015, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 01 de abril de 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EB22D967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 003/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.631, de 30/12/2014, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 20/03/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CF0F5632

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

Fica suspensa a participação da empresa **Art´s Graf Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.544.058/0001-69 em processos licitatórios, bem como impedida sua contratação com o Município de Três Pontas, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 c/c artigo 2º, incisos II e IV e artigo 6º, §2º, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 2.678/06, sendo a mesma inserida no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir desta data e aplicação da multa no valor de R$ 249,84 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Três Pontas, 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F9ABB377

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE EDITAL DA RESOLUÇÃO 005 DE 2015 – PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TRÊS PONTAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Pontas – MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, destinado a selecionar candidatos para o provimento do Cargo de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares do Município. O edital está disponível no mural público da Prefeitura Municipal, no site www.trespontas.mg.gov.br e no site do CEPP www.cepp.com.br. As inscrições serão realizadas no período de 13/04/2015 a 15/05/2015. A Prova Objetiva será aplicada no dia 13/06/2015. As exigências para a realização das inscrições podem ser obtidas no edital de abertura disponível no site do Centro Especializado em Políticas Públicas www.cepp.com.br. Maiores informações pelo e-mail: cepp@cepp.com.br.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE ABRIL DE 2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:28E99E8E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 004/2015 - PROCESSO N.º 037/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Leandro Vitor de Souza - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.911.7666/0001-07, localizada na Avenida Ipiranga, n.º 375, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 247.896,66 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao objeto do **Pregão n.º 004/2015 - Processo n.º 037/2015** da Prefeitura do Município de Três Pontas, referente à Aquisição de Hortifrutigranjeiros, realizado em 24 de março de 2015.

Três Pontas, 30 de março de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4056B061

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 004/2015 – PROCESSO N.º 037/2015

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Leandro Vitor de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.911.7666/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 247.896,66 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 30/03/2015 a 30/01/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:43BF40E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 032/2015 – PROCESSO Nº 366/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Aquisição de Brinquedos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 17 de abril de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE ABRIL DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D8879DC2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 036/2015 – PROCESSO Nº 383/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Aquisição de Fogões e Fornos Industriais.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 17 de abril de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE ABRIL DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F578E87D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº SAAE-TPO-019/2015 - COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 025/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratada: SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.602/0001-46.
Objeto: Locação, assistência técnica, manutenção de 03 (três) equipamentos de relógios de ponto digital (Orion 5), por parte da CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 39.
Vigência do Contrato: 01/04/2015 A 31/12/2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:409DC4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 054/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de produtos panificados, pão francês e leite UHT integral para suprir as necessidades das creches do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 015/2015, pregão presencial n° 009/2015. Contratado: adilson mestre de souza - me. Valor Global: R$ 16.492,50 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência 30/06/2015. Dotação: 02.03.02.12.365.0012.2.0305 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 135)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:91100AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 055/2015, referente à contratação de empresa para Aquisição de produtos panificados, pão francês e leite UHT integral para suprir as necessidades das creches do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 015/2015, pregão presencial n° 009/2015. Contratado: hilário souza de faria - me. Valor Global: R$ 18.900,00 (Dezoito mil novecentos reais). Vigência 30/06/2015.

Dotação: 02.03.02.12.365.0012.2.0305 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 135)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:190AF572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 056/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de carnes e embutidos para suprir as necessidades das creches do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 017/2015, pregão presencial n° 010/2015. Contratado: hilário souza de faria - me. Valor Global: R$ 43.140,00 (Quarenta e três mil cento e quarenta reais). Vigência 30/06/2015. Dotação: 02.03.02.12.365.0012.2.0305 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 135)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CD081674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 057/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de carnes e embutidos para suprir as necessidades das creches do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 017/2015, pregão presencial n° 010/2015. Contratado: RENATO MACHADO MARTINS - me. Valor Global: R$ 17.813,10 (Dezessete mil oitocentos e treze reais e dez centavos). Vigência 30/06/2015.
Dotação:
02.03.02.12.365.0012.2.0305 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 135)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3D44623E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 058/2015, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em locação de equipamento com tiragem estimada em 975.500 cópias ou impressão no total de 06 (seis) equipamentos com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, led ou laser color monocromáticos, fornecimento de manutenção preventiva e todos os suprimentos, tais como: cilindro, tonner e revelador, objetivando atender de forma continuada e controlada a diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, decorrente do processo Licitatório nº: 019/2015, Convite nº: 001/2015, no valor estimado de R$: 78.040,00 (setenta e oito mil e quarenta reais).
Dotação orçamentária 02.02.01.04.122.0002.20006-3.3.90.39 (ficha 46)

FNT INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:96B9A2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG. RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO. ONDE SE LÊ: **Pregão Presencial nº019/2015**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 27 de abril de 2015, LÊ-SE: **Pregão Presencial nº019/2015**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 14 horas do dia 27 de abril de 2015.

PREF.M. TURMALINA-MG, 06 de abril de 2015.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:C47EA354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 012, 013, 014, 015, 016, 017/2015 - PROC. Nº 004/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 012, 013, 014, 015, 016, 017/2015 - Proc. Nº 004/2015 – Pregão Presencial 003/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados, município de Turmalina/MG.

CONTRATADAS	CNPJ/ CPF	VALOR TOTAL R$:
FAUSTO AUGUSTO DE PAULA	268.175.786-04	5.259,76;
MAURÍLIO LOPES DA TRINDADE	449.041.696-20	10.642,50;
MIQUEIAS LOPES DA SILVA	118.411.856-63	24.940,00;
ROSILENE MACHADO SIQUEIRA	062.267.556-79	27.596,80;
VALDILENE GOMES PEREIRA	115.925.956-93	18.455,60;
VALDIR GOMES ALEGRIM	040.664.656-25	13.213,20.

VIGÊNCIA: 02/03/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M.Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:FD85A9B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 018, 019/2015 - PROC. Nº 007/2015 – CARTA CONVITE 001/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 018, 019/2015 - Proc. Nº 007/2015 – Carta Convite 001/2015; OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços no provimento de acesso a internet em atendimento às Secretarias desta Prefeitura M.Turmalina/MG.

CONTRATADAS	CNPJ	VALOR TOTAL R$:
MACEDO & CASTRO INFORMÁTICA LTDA.	03.306.548/0001-52	28.760,00;
MICROSOL INFORMÁTICA LTDA.	05.948.077/0001-01	25.430,00.

VIGÊNCIA: 03/03/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M.Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:CF94FFD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 020, 021, 022/2015 - PROC. Nº 010/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 020, 021, 022/2015 - Proc. Nº 010/2015 – Pregão Presencial 005/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG.

CONTRATADAS	CNPJ/CPF/	VALOR TOTAL R$:
MEDICINA E ODONTOLOGIA ELEUTÉRIO LTDA. (Fernanda Eleutério Barbosa)	20.481.705/0001-85	127.650,00;
MEDTUR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. - ME (Gardel Carvalho de Araújo, Hugo Jansen Lopes de Macedo e Miguel Cordeiro Lopes)	21.768.623/0001-89	331.404,00;
RENATA NAYARA DA SILVA FIGUEIREDO	068.785.116-58	70.400,00.

VIGÊNCIA: 03/03/2015 A 31/12/2015.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:C08A765B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 023, 024, 025, 026, 027/2015 - PROC. Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 023, 024, 025, 026, 027/2015 - Proc. Nº 012/2015 – Pregão Presencial 007/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades das unidades de Ação Social do município de Turmalina/MG.

CONTRATADAS	CPF	VALOR TOTAL R$:
ANA CLÁUDIA CORDEIRO MACIEL/	087.298.126-66	20.394,90;
MARIA DE LOURDES GOMES DE ANDRADE	890.780.716-72	20.394,90;
FERNANDA GODINHO DE OLIVEIRA	088.607.506-50	20.394,90;
LIZZIANE FERREIRA DE SOUZA	055.539.686-07	20.394,90;
LUANA ANTUNES CORDEIRO	088.417.536-76	13.596,60.

VIGÊNCIA: 03/03/2015 A 31/12/2015.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:EEC867DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS RP Nº 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013/2015 - PROC. Nº 005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

EXTRATO DAS ATAS RP Nº 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013/2015 - Proc. Nº 005/2015 – Pregão Presencial 004/2015; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos para manutenção das atividades prestadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Ação Social.

CONTRATADAS	CNPJ	VALOR TOTAL R$:
PANIFICADORA CARVALHO & CARVALHO - ME	02.506.323/0001-87	34.800,00;
LATICINO SANTIAGO & CORDEIRO LTDA.	05.137.717/0001-01	42.560,00;
SUPERMERCADO JOSÉ SILVA LTDA.	02.982.404/0001-53	81.198,00;
ANTÔNIO JOSÉ CORDEIRO MACIEL - ME	20.807.194/0001-49	66.660,13;
ODAIR JOSÉ CORDEIRO - ME	09.199.681/0001-33	44.212,55;
NORTE DE MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME	02.927.029/0001-49	93.879,00;
GOVAL EMBALAGENS LTDA.	08.390.019/0001-01	24.341,10;
FRIGO SELETA COMÉRCIO DE CARNES LTDA.	06.256.180/0001-53	141.964,00;
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	66.476.052/0001-47	40.829,60.

VIGÊNCIA: 09/03/2015 A 09/03/2016.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8D3B84BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036/2015 - PROC. Nº 005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036/2015 - Proc. Nº 005/2015 – Pregão Presencial 004/2015; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos para manutenção das atividades prestadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Ação Social.

CONTRATADAS/	CNPJ/	VALOR TOTAL R$:
PANIFICADORA CARVALHO & CARVALHO - ME	02.506.323/0001-87	34.800,00;
LATICINO SANTIAGO & CORDEIRO LTDA.	05.137.717/0001-01	42.560,00;
SUPERMERCADO JOSÉ SILVA LTDA.	02.982.404/0001-53	81.198,00;
ANTÔNIO JOSÉ CORDEIRO MACIEL - ME	20.807.194/0001-49	66.660,13;
ODAIR JOSÉ CORDEIRO - ME	09.199.681/0001-33	44.212,55;
NORTE DE MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME	02.927.029/0001-49	93.879,00;
GOVAL EMBALAGENS LTDA.	08.390.019/0001-01	24.341,10;
FRIGO SELETA COMÉRCIO DE CARNES LTDA.	06.256.180/0001-53	141.964,00;
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	66.476.052/0001-47	40.829,60.

VIGÊNCIA: 09/03/2015 A 09/03/2016.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:C52090C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054/2015 - PROC. Nº 013/2015 – CHAMADA PÚBLICA 001/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054/2015 - Proc. Nº 013/2015 – Chamada Pública 001/2015; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina.

CONTRATADAS	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL R$:
ANTÔNIO VILMAR LINO	734.479.786-00	1.931,75;
BENJAMIM SOARES DA TRINDADE	349.692.176-53	1.490,20;
CÉLIO CORDEIRO DE MACEDO	824.572.046-15	3.477,95;
CLAUDEMIR PINHEIRO DE QUADROS	916.230.906-44	4.629,44;
DONIZETE PINHEIRO DE MACEDO	037.024.986-05	875,00;
EVA ALVES BATISTA	028.919.346-01;	413,12
JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA	040.916.296-52	1.401,24;
JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA	006.793.516-80	1.961,90;
JOÃO DOMINGOS OLIVEIRA DE MACEDO	553.511.586-04	3.165,20;
JOÃO GUALBERTO GONÇALVES DE CASTRO	490.815.356-68	1.490,20;
JOAQUIM AFONSO GODINHO	105.554.716-91	1.955,80;
JOSÉ ADÃO PINHEIRO DE QUADROS	768.094.716-34	8.285,81;
JOSÉ MARIA FONSECA AFONSO	055.908.466-84	1.211,00;
MARCOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	055.400.886-62	1.313,20;
MARIA EPONINA BATISTA DE OLIVEIRA	705.396.856-15	3.830,49;
ODAIR FERREIRA DE QUADROS	916.230.576-04	2.475,00;
VALDIR GONÇALVES DE CASTRO	526.855.006-34	3.757,30;
VANDERLEI GODINHO PEREIRA	048.664.316-60	671,90.

VIGÊNCIA: 11/03/2015 A 09/08/2015.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:D5629E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015 - PROC. Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015 - Proc. Nº 012/2015 – Pregão Presencial 007/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades das unidades de Ação Social do município de Turmalina/MG.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR TOTAL R$:
PRESTAR CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA	12.416.559/0001-86	96.000,00.

VIGÊNCIA: 11/03/2015 A 31/12/2015.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:720FCC70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 056, 057, 058, 059/2015 - PROC. Nº 015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 056, 057, 058, 059/2015 - Proc. Nº 015/2015 – Pregão Presencial 009/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados, município de Turmalina/MG.

CONTRATADAS	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL R$:
AFONSO CLEOMAR PINHEIRO DE MACEDO	742.165.896-34	10.546,20;
BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	325.642.058-36	7.623,00;
PAULIANA GOMES DE ALECRIM – ME	07.696.498/0001-18	22.732,00;
TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA. ME	14.209.695/0001-20	43.814,40.

VIGÊNCIA: 13/03/2015 A 31/12/2015.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:B8D26926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS RP Nº 014, 015/2015 - PROC. Nº 101/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2014

EXTRATO DAS ATAS RP Nº 014, 015/2015 - Proc. Nº 101/2014 – Pregão Presencial 052/2014; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo/insumos em atendimento à manutenção de atividades realizadas no laboratório de análises clínicas, Município de Turmalina - MG.

CONTRATADAS	CNPJ	VALOR TOTAL R$:
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.	25.725.813/0001-70	4.878,68;
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA.	22.536.130/0001-86	10.129,74.

VIGÊNCIA: 17/03/2015 A 16/03/2016.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:E3CABD12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 060, 061/2015 - PROC. Nº 101/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2014

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 060, 061/2015 - Proc. Nº 101/2014 – Pregão Presencial 052/2014; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo/insumos em atendimento à manutenção de atividades realizadas no laboratório de análises clínicas, Município de Turmalina - MG.

CONTRATADAS	CNPJ	VALOR TOTAL R$:
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	25.725.813/0001-70	4.878,68;
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA.	22.536.130/0001-86	10.129,74.

VIGÊNCIA: 17/03/2015 A 16/03/2016.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:0F4C92F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 062, 063/2015 - PROC. Nº 018/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 062, 063/2015 - Proc. Nº 018/2015 – Pregão Presencial 012/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades das unidades de Ação social do Município de Turmalina/MG.

CONTRATADAS/	CPF/	VALOR TOTAL R$:
LÍVIA DA CONSOLAÇÃO ORSINE LOPES	690.681.006-53	12.735,48;
SAULO FERREIRA ROCHA	094.548.096-28	22.011,66.

VIGÊNCIA: 19/03/2015 A 31/12/2015.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:C2F438E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 064, 065/2015 - PROC. Nº 019/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 064, 065/2015 - Proc. Nº 019/2015 – Pregão Presencial 013/2015; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (Dois) veículos automotores destinados ao atendimento às atividades do Gabinete e Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, do município de Turmalina/MG..

CONTRATADAS	CNPJ	VALOR TOTAL R$:
COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI - EIRELI	15.197.529/0001-14	42.900,00;
EDVEL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	00.724.274/0001-23	51.900,00.

VIGÊNCIA: 18/03/2015 A 18/06/2015.

PREFEITURA M.TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:9FE8891E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 012/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Farlem Gutemberg dos Santos, CNPJ: 14.340.185/0001-98, valor: 29.294,00 – Objeto: Prestação de serviços de filmagem e fotografias de eventos inerentes a Administração do Município – vigência: 12 meses

Varzelândia, 24 de março de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:338E8EC2

SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, Pregão Presencial nº 019/2015 a realizar dia 22/04/15 as 14:00hs – Objeto – Prestação de serviços elétricos. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3FD78E93

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, Pregão Presencial nº 018/2015 a realizar dia 22/04/15 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de massa asfáltica e RL. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EC7E8D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE DO CONCURSO 001/2012

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GLAUCIA LUÍDIA PENHA

PROFESSOR II PORTUGUÊS
NATHALIE DE PAULA TIAGO PAIVA
RENILDE SILVEIRA DE SOUZA
LUANA GABRIELA FERREIRA NATALI CHRISTINO
SILVIA LUCIANA DUARTE MACHADO
WENDELL QUIRINO PEREIRA
DENILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA
HUDSON DOS SANTOS

PROFESSOR II HISTORIA
MARINA GOMES DE BRITO BIBIANO
VANUSA FERREIRA MOREIRA
MARIO HENRIQUE RESENDE MELO
PATRICIA AVELAR DE FREITAS

PROFESSOR II GEOGRAFIA
CRISTIANO RODRIGO DE OLIVEIRA RUAS
TIAGO JOSÉ GOMES
FÁBIO FRANCISCO MAIA
ELISÂNGELA DE JESUS DOS SANTOS MARTINS

PROFESSOR II CIÊNCIAS
RARYAN RAFAELA RODRIGUES
EDILSON PASSOS JUNIOR
LEIDIANE FERREIRA MARCELINO DE SOUZA
LEISA ROBERTA TORRE SILVA
GABRIELLA RÚBIA TEOTÔNIO MARTINS

PROFESSOR II INGLÊS
LÉA MARA TEIXEIRA BATISTA
ELMO LINCOLN CALHAU DIAS JUNIOR

PROFESSOR ARTES
RONI PATRÍCIO DA MOTA

ASSISTENTE SOCIAL
MONICA GOMES FERREIRA PINTO
VANESSA SOUZA FREIRE

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5CA0DDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **17 de Abril ás 09:000**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando **Registrar preços para eventual fornecimento de material esportivo e serviços de**

silkagem conforme planilha de especificações para manutenção da secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer, seus departamentos, secretaria municipal de assistência e promoção social, seus departamentos e programas, secretaria municipal de administração e secretaria municipal de saúde, conforme o anexo I do Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 - 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Abril de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:0BAD73F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 027/2015

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cod.Infração/Desdobra	Valor c/des	Valor s/des
ADILSON CASSIANO DE ANDRADE	AG00483231	HEL7379	16/01/2015	12:04:00	R Goias Sn	5541/4	42,56	53,2
ADRIANA DO CARMO GONTIJO	AG00486937	JHZ9626	19/01/2015	10:47:00	Rua Getulio Vargas 337	6122 / 0	153,23	191,54
AKKA RENT A CAR LIMITADA	AG00483985	NYD4181	19/01/2015	09:23:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0	68,1	85,13
ALESSANDRA APARECIDA NETO	AG00486785	HIE9473	15/01/2015	14:57:00	Rua 7 De Setembro 543	5550 / 0	68,1	85,13
ANA CAROLINA DE MATTOS	AG00483828	HBM1630	20/01/2015	11:58:00	Avenida Rio Grande Do Sul 974	7366/2	68,1	85,13
ANDERSON DA COSTA	AG00486892	JIA6008	21/01/2015	11:22:00	Rua Goias 1184	7366/2	68,1	85,13
ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	AG00487783	HGZ9447	16/01/2015	17:23:00	Rua Pernambuco Com Av Ant Olimpio Sn	6050/1	153,23	191,54
ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA	AG00486120	HEV0523	16/01/2015	08:24:00	Rua Minas Gerais 1888	7030/1	153,23	191,54
ANDRE MOREIRA LABRUNA QUINTAO	AG00486117	HJJ2565	15/01/2015	12:33:00	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO DONIZETE DE LIMA	AG00486204	HKW3900	16/01/2015	10:18:00	Rua Coronel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO MARÇAL JUNIOR	AG00486947	OMA9248	21/01/2015	09:29:00	Rua Minas Gerais 155	7366/2	68,1	85,13
ANTONIO MODESTO DE CASTRO	AG00486791	HBG2556	16/01/2015	14:27:00	Rua Pernambuco C 1 De Junho Sn	6050/1	153,23	191,54
CARLOS MAGNO FREITAS RODRIGUES	AG00486232	KIG2986	16/01/2015	11:30:00	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0	68,1	85,13
CELIO ROBERTO TEIXEIRA CHAGAS	AG00483268	JQS8826	20/01/2015	15:17:00	Rua Espirito Santo 627	5487 / 0	102,15	127,69
CELSO CARLOS LASMAR	AG00487521	PVH6856	17/01/2015	09:18:00	Rua Goias 1300	5550 / 0	68,1	85,13
CELSO CARLOS LASMAR	AG00487522	PVH6856	17/01/2015	09:22:00	Rua Goias 1399	5541/4	42,56	53,2
CLAUDIO ALVES DE SOUZA	AG00483826	GUJ7787	19/01/2015	16:32:00	Rua Goias 737	5541/1	42,56	53,2
CLAUDIR ANTONIO VOLPIN	AG00107352	LXX2265	29/01/2015	13:25:00	Avenida 7 De Setembro 543	7366/2	68,1	85,13
CLEMISON GARCIA SAAR	AG00487524	HMX0408	17/01/2015	09:56:00	Rua Rio De Janeiro 258	5487 / 0	102,15	127,69
COMERCIAL JABA LTDA ME	AG00483263	OXJ2303	19/01/2015	15:51:00	Avenida 1 De Junho 1091	5550 / 0	68,1	85,13
CONSTRUTORA REMO LTDA	AG00486786	HDJ8576	16/01/2015	17:18:00	Rua Pitangi 110	7366/2	68,1	85,13
CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA	AG00486934	HKJ3980	16/01/2015	17:24:00	Avenida 1 Junho 225	7366/2	68,1	85,13
CYNTIA MONICA MARTINS	AG00107238	BNM6871	28/01/2015	06:30:00	Av 7 De Setembro Com Rua Pernambuco Sn	6050/1	153,23	191,54
DANIEL ARAUJO CAMARGOS	AG00486083	HDR6325	15/01/2015	09:19:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
DANIEL PRATES DE SOUZA	AG00483269	HLP1633	20/01/2015	15:18:00	Rua Espirito Santo 629	5487 / 0	102,15	127,69
DEBORA BENUNES ALMEIDA ASSIS	AG00486901	PUD3847	15/01/2015	16:05:00	Avenida Antonio O De Morais 615	5541/4	42,56	53,2
DENIZE APARECIDA RODRIGUES	AG00486224	HNG4350	20/01/2015	18:14:00	Avenida Parana 461	5460 / 0	68,1	85,13
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG00487563	HCL9574	20/01/2015	15:37:00	Avenida 1 De Junho 410	5487 / 0	102,15	127,69
DIRCEU MOURAO DE VASCONCELOS	AG00107952	OWR7899	15/01/2015	15:40:00	Rua Goias 1299	5541/6	42,56	53,2
DIRCEU VILELA DE MENEZES	AG00484974	HNP0291	14/01/2015	15:23:00	Rua Rio Grande Do Sul 946	5541/2	42,56	53,2
DIRLENE DOS SANTOS MAIA BELO	AG00483991	HMD1408	19/01/2015	11:29:00	Rua Pernambuco 60	7366/2	68,1	85,13
EDER RAIMUNDO DE BARCELOS	AG00483236	HNZ2857	17/01/2015	09:09:00	R Rio De Janeiro 241	5541/2	42,56	53,2
EDINEI DE CAMPOS CEZAR	AG00484571	GQR2452	19/01/2015	10:35:00	Avenida 7 De Setembro 1020	5541/2	42,56	53,2
ELAINE LUIZA DA SILVA ZAIDAN	AG00483272	JGL0417	20/01/2015	15:24:00	Rua Pernambuco Com Espirito Santo Sn	5380 / 0	68,1	85,13
ELIO DA CAS	AG00485225	KVX2637	16/01/2015	15:18:00	Rua Goias 405	5541/4	42,56	53,2
ELMA TONACO CORREA	AG00486879	HJR5976	16/01/2015	14:12:00	Avenida 21 De Abril 554	5541/2	42,56	53,2
ERICA GUIMARAES MERLO TOMAZELLI	AG00487760	FDF2687	13/01/2015	17:40:00	Rua Goias 1045	5541/1	42,56	53,2
ERILDA ESTEFANIA G CRISCOULLO	AG00483267	DHP5616	20/01/2015	15:16:00	Rua Goias 1441	5487 / 0	102,15	127,69
EULER MARTINS DOS SANTOS	AG00483993	OPE4701	20/01/2015	09:54:00	Avenida J K 165	5550 / 0	68,1	85,13
EULICIA BERNARDES MARQUES	AG00483279	JPK7135	19/01/2015	14:35:00	Rua Rio De Janeiro Oposto N 46	5541/2	42,56	53,2
EUSTAQUIO CORDEIRO SALOME	AG00483226	HBJ4794	16/01/2015	10:42:00	R Getulio Vargas 151	5541/2	42,56	53,2
FABIO ANTONIO DIAS M HELENO	AB05323208	HCK1133	29/01/2015	21:15:00	Rua Pernambuco 1351	6050/1	153,23	191,54
FABIO FRANKLIN DE ARAUJO	AG00485222	DBC0383	14/01/2015	15:07:00	Avenida 21 De Abril 499	7366/2	68,1	85,13
FLAVIA MARIA DA FONSECA	AG00485595	HJW0284	15/01/2015	14:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 465	5541/2	42,56	53,2
FROTA CAR LTDA	AG00484447	OPV1753	19/01/2015	15:33:00	Rua Coronel Joao Notini Oposto N 366	5550 / 0	68,1	85,13

FROTA CAR LTDA	AG00483232	OQM3469	17/01/2015	08:55:00	R Rio De Janeiro 213	5541/2	42,56	53,2
GABRIELA FERNANDA B.SANTOS	AG00486834	GLG8775	16/01/2015	10:17:00	Rua Coronel Joao Notine 261	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO FRANCISCO DUARTE	AG00487781	GST1924	15/01/2015	15:40:00	Ave 21 De Abril 812	5541/2	42,56	53,2
GERALDO MAGELA DE FARIA	AG00486807	HNV6230	15/01/2015	17:09:00	Rua Rio De Janeiro C Av 7 De Setembro Sn	7366/2	68,1	85,13
GERALDO RODRIGUES BATISTA	AG00484569	OLR0870	16/01/2015	15:45:00	Avenida 7 De Setembro 1021	7366/2	68,1	85,13
GILFAR ALVES RIBEIRO	AG00485220	OLS4500	14/01/2015	14:51:00	Avenida 21 De Abril 534	5541/2	42,56	53,2
HERILSON PEREIRA RABELO	AG00484973	GTF6209	14/01/2015	14:54:00	Rua Rio De Janeiro 610	5541/2	42,56	53,2
IVANILDO FELIX DE OLIVEIRA	AG00484573	JFY8402	19/01/2015	10:51:00	Avenida 7 De Setembro Sn	5541/2	42,56	53,2
JANAINA CARLA DA SILVA CORREA	AG00486226	OXC6646	16/01/2015	10:30:00	Rua Rio De Janeiro oposto 756	5541/2	42,56	53,2
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	AG00485498	OQC8328	15/01/2015	14:00:00	Rua Minas Gerais 390	5541/2	42,56	53,2
JEDSON OLIVEIRA DESIDERIO	AG00486087	GPG5628	15/01/2015	09:31:00	Rua Niquelina 620	5525 / 0	68,1	85,13
JOAO BRUNO CAMPOS CAETANO	AG00486084	HAM0432	15/01/2015	09:22:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO FRANCISCO SILVEIRA	AG00486059	HJL1667	15/01/2015	09:57:00	Av Getulio Vargas 76	5541/2	42,56	53,2
JOSE ALEXANDRE PARDINI VIEGAS	AG00483995	NXY7194	20/01/2015	10:14:00	Avenida J K 1929	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA	AG00486086	GSG6564	15/01/2015	09:25:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
JOSIMAR MACHADO DE FARIA	AG00486209	NYC1521	17/01/2015	10:25:00	Rua Goias 1025	5541/5	42,56	53,2
JULIANA FONSECA SILVA	AG00486862	AWT7461	15/01/2015	12:37:00	Rua Goias 408	7366/2	68,1	85,13
KELLI MELO GRAMIGNA	AG00487562	HCU3688	20/01/2015	15:42:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
KHALLIL DAVID PEREIRA DE LACERDA	AG00486112	MUA7676	15/01/2015	09:18:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
LEA DE SOUZA PINHO	AG00486176	OMB1006	16/01/2015	18:12:00	R Rio De Janeiro 324	5487 / 0	102,15	127,69
LEANDRO MARQUES PINTO	AG00486942	OQK2642	20/01/2015	09:50:00	Rua Sao Paulo 477	5541/2	42,56	53,2
LM TRANSPORTES INTER SERV E COM LTDA	E100008045	PUJ9196	30/03/2015			5002 / 0	42,56	53,2
LUZIA IMACULADA FERREIRA	AG00484445	GZM3609	19/01/2015	14:34:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4	42,56	53,2
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA	AG00486894	FQE0584	21/01/2015	12:20:00	Rua Goias 1299	5541/6	42,56	53,2
MARCIO ANTONIO DA SILVA	AG00487523	OMS6119	17/01/2015	09:55:00	Rua Rio De Janeiro 258	5487 / 0	102,15	127,69
MARGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LT	AG00485499	HAE6190	15/01/2015	14:20:00	Rua Minas Gerais 390	5541/2	42,56	53,2
MARIA DA C. S. MESQUITA OLIVEIRA	AG00486867	GSJ8475	17/01/2015	09:08:00	Avenida 1 Junho 725	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA HELENA ALVES CORREA	AG00483240	NEJ3908	17/01/2015	09:40:00	R Rio De Janeiro 234	5541/2	42,56	53,2
MARIA PEREIRA	AG00486889	GYX0346	20/01/2015	11:05:00	Rua Goias 1339	5541/4	42,56	53,2
MARIA SILVA LIMA MONTEIRO	AG00486048	CCH9406	17/01/2015	08:52:00	Rua 23 De Novembro Oposto 345	5550 / 0	68,1	85,13
MARIANA BORGES DE CASTRO	AG00483982	OLS8949	17/01/2015	11:31:00	Rua Rio Grande Do Sul 955	7366/2	68,1	85,13
MARIO GENARIO DE MACEDO	AG00486135	GXA3469	17/01/2015	09:34:00	Rua Pitangui 31	5452/1	102,15	127,69
METALURGICA CAROLA LTDA	AG00485224	GVQ6810	14/01/2015	15:24:00	Avenida 21 De Abril 418	5541/2	42,56	53,2
N T C SERVICOS LTDA	AG00486930	OXC3749	16/01/2015	14:48:00	Rua Goias 276	7366/2	68,1	85,13
NILTON JOSE TAVARES	AG00106580	HHB2052	29/01/2015	08:44:00	Bernardo Bessa Barreto 270	6394/3	153,23	191,54
NILTON JOSE TAVARES	AG00106578	HHB2052	29/01/2015	08:42:00	Rua Bernardo Bessa Barreto 270	6050/2	153,23	191,54
NUBIA ALMEIDA SANTOS	AG00486143	GSM7060	17/01/2015	12:28:00	Av 1 Junho 964	5452/2	102,15	127,69
ONESIMO MIRANDA DO COUTO	AG00486876	GQM3381	16/01/2015	14:07:00	Avenida 21 De Abril 522	5541/2	42,56	53,2
PATRICIA J JESUS DO CARMO	AG00485069	HJE1326	16/01/2015	10:10:00	R Pernambuco 2	7366/2	68,1	85,13
PAULO ROBERTO AGOSTINHO PEREIRA	AG00486016	OLP3595	14/01/2015	10:37:00	Avenida 21 De Abril 800	5487 / 0	102,15	127,69
PAULO ROBERTO DE O SALGADO	AG00486216	GXP4708	19/01/2015	16:36:00	Rua Rio Grande Do Sul 544	5541/2	42,56	53,2
PREF MUN DE STO ANT DO MONTE MG	AG00486111	OMF2717	15/01/2015	09:17:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
PREF.MUNIC.DE PEDRA DO INDAIA-MG	AG00486806	OQB7076	15/01/2015	17:16:00	Rua Minas Gerais Com Av 7 De Setembro Sn	7366/2	68,1	85,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA	AG00487561	HMN4681	20/01/2015	16:18:00	Avenida Getulio Vargas Lado Oposto N 513	5550 / 0	68,1	85,13
RAFAEL JOSE FERREIRA	AG00483275	HDR5327	20/01/2015	13:51:00	Rua Pernambuco 559	5185/1	102,15	127,69
REGIONAL FREIOS LTDA ME	AG00487785	HAR7014	20/01/2015	10:35:00	Rua Sao Paulo 487	7366/2	68,1	85,13
RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	AG00484726	GPF8032	17/01/2015	09:15:00	Rua 7 De Setembro C Sao Paulo Sn	7366/2	68,1	85,13
RODRIGO EMERICK GOULART MARCONI	AG00486133	OPB0875	17/01/2015	09:34:00	Rua Pitangui 31	5452/1	102,15	127,69
ROSAINE DOMINGOS COSTA BORGES	AG00487773	HKN7411	21/01/2015	10:00:00	Rua Pernambuco 320	5541/1	42,56	53,2
ROSANI FERREIRA DA SILVA ROCHA	AG00485599	GUY3056	19/01/2015	10:11:00	Rua Minas Gerais 366	5541/2	42,56	53,2
ROSELI PENHA TAVARES S. DE FARIA	AG00486769	DKQ3459	15/01/2015	17:04:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0	68,1	85,13
ROSIMERY OTONI DE OL PIMENTA	AG00483827	OQH8545	20/01/2015	11:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 32	5185/1	102,15	127,69
SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	E100008040	HLC6605	30/03/2015			5002 / 0	68,1	85,13
SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	AG00107772	HLC6598	15/01/2015	17:05:00	Avenida 7 De Setembro 1151	7366/2	68,1	85,13
SANDRO RODRIGO PIRES	AG00484969	OME9279	14/01/2015	14:45:00	Rua Rio De Janeiro 773	5541/2	42,56	53,2
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG00486142	HML9933	17/01/2015	12:12:00	Rua Goias 1297	5452/2	102,15	127,69
SELMA GONCALVES DA SILVA	AG00486151	GZJ8314	13/01/2015	15:59:00	Rua Mato Grosso 1070	7366/2	68,1	85,13
SERGIO MELO GONCALVES OLIVEIRA	AG00486832	HGZ3017	16/01/2015	09:49:00	Avenida Sete Setembro 1055	7366/2	68,1	85,13
THV TRANSPORTES LTDA	AG00486017	EZH4913	14/01/2015	08:38:00	Rua Goias 442	7366/2	68,1	85,13
TRANSPORTADORA DAMIAO LTDA	E100008038	HJI7609	30/03/2015			5002 / 0	42,56	53,2
VANDERLEI LOPES CARDOSO	AG00486945	HHI3118	20/01/2015	09:56:00	Rua Sao Paulo 425	5541/2	42,56	53,2
VANTUIR NOGUEIRA GONTIJO	AG00483271	OME7166	20/01/2015	15:21:00	Rua Goias C Espirito Santo Sn	5380 / 0	68,1	85,13
VICENTE TEIXEIRA DA SILVA	AG00487626	GQU1259	21/01/2015	11:03:00	Rua Minas Gerais 299	5541/2	42,56	53,2
WALBER HENRIQUE SANTOS ARAUJO	AG00486811	HAD1113	19/01/2015	09:47:00	Rua Rio De Janeiro 370	5541/2	42,56	53,2

Divinopolis 06 de Abril de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C780A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 030/2015

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data Infração	Hora	Endereço	Código de Infração
ADEMILSON ALVES EUZEBIO	AG00489287	HBJ9143	14/03/2015	10:17:00	Avenida 21 De Abril 521	5541/2
ADILAINE PEDRAO	AG00486307	EFP6580	10/03/2015	14:40:00	Rua Goias 1302	5550 / 0
ALESSANDRO GERALDO DA CUNHA	AG00488213	HMA5824	11/03/2015	11:15:00	Getulio Vargas 327	5541/4
ALEXANDRE FELIPE DE SOUZA	AG00489463	MUY2934	10/03/2015	15:25:00	Avenida 7 De Setembro 965	7366/2
ALINE ALVES CAMPOS	AG00486468	EIB2947	17/03/2015	09:44:00	Rua Getulio Vargas 169	5541/2
AMANDA RACHIELY DE CASTRO	AG00486463	HHW8534	16/03/2015	09:30:00	Rua Sao Paulo 655	5541/2
ANA LUCIA DE CASTRO BARCELOS	AG00489438	ONP3690	10/03/2015	14:02:00	Rua Oeste De Minas Sn	5541/2
ANDERSON DE LACERDA TEIXEIRA	AG00488792	HNH3694	18/03/2015	15:19:00	Avenida 1 De Junho 595	7366/2
ANDRE LUIZ COM E VAR DE VEI LTDA	AG00484070	FJJ7692	12/03/2015	15:40:00	Rua Minas Gerais 832	5541/2
ANDREA GONCALVES SILVA	AG00488317	HLN3866	18/03/2015	09:50:00	Av 21 De Abril 810	5541/2
ANDREIA ALVES DA COSTA	AG00489523	LQW8197	12/03/2015	09:40:00	Sete De Setembro 543	5509 / 0
ANTONIO GERALDO PIO	AG00486555	GVQ0589	05/03/2015	12:47:00	Avenida Espirito Santo 525	5568 / 0
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	AG00488204	HEI0961	10/03/2015	08:32:00	Jk 1977	5550 / 0
APSEN FARMACEUTICA S A	AG00492057	FQB0979	20/03/2015	15:21:00	Rua Pitangui 160	5452/1
AUTO CECILIA LTDA	AG00488457	PUP6029	17/03/2015	12:45:00	Rua Cel Joao Notini Oposto N 366	5550 / 0
BISMARCK BRAGA DE OLIVEIRA	AG00486354	HBR9502	10/03/2015	15:20:00	Avenida Contorno 2037	5550 / 0
BRUNA STEFANIE SOUSA CORRADI	AG00488772	JED5561	13/03/2015	17:56:00	Rua 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	6041/2
CALIBRATEC C E C DE I DE M LTDA	AG00488314	HJF5696	18/03/2015	09:05:00	R Cel Julio Ribeiro G oposto 318	5541/1
CHEVEL VEICULOS E PECAS LTDA	AG00488452	HJF7844	16/03/2015	09:53:00	Rua Getulio Vargas 98	5568 / 0
CIA DE SANEAMENTO MG/COPASA	AG00492032	HEI4832	16/03/2015	15:50:00	Rua Pernambuco 575	5541/2
CLAUDIO CAVA APIVA	AG00492034	HJW0340	18/03/2015	14:50:00	Rua Goias 1286	5541/2
CLAUDIO GONTIJO DE SOUZA	AG00488318	FEZ9990	18/03/2015	10:05:00	Av 21 De Abril 804	5541/2
COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	AG00492080	PEU2583	18/03/2015	14:14:00	Av 7 De Setembro 1240	5487 / 0
CPO ENGENHARIA LTDA	AG00488309	HBM2211	16/03/2015	09:50:00	Avenida 7 De Setembro 1030	7366/2
CRISTINE BOTELHO VALE	AG00488197	HLV6748	11/03/2015	13:49:00	Rua Paraiba Esq C Getulio Vargas Sn	6050/2
DANIELLI VILELA SANTOS	AG00492015	OLX1418	14/03/2015	11:31:00	21 Abril 360	5541/2
DAURICIO JOSE MARCAL	AG00489443	GNG7916	17/03/2015	10:15:00	Rua Oeste De Minas Com Rua Sao Paulo Sn	5541/2
DM BRASIL ORDENHADEIRAS LTDA	AG00489466	ORB7425	11/03/2015	14:14:00	Rua Goias 740	7366/2
EDILSON ALEXANDRE DE MELO	AG00492009	GTJ0255	14/03/2015	11:35:00	Avenida 21 De Abril 360	7366/2
EDILSON BERNARDES DO NASCIMENTO	AG00488123	HHG2999	17/03/2015	15:44:00	Rua Cel Joao Notini 261	5550 / 0
EDIMILSON ALVES LENZE	AB05323527	BVL2447	23/03/2015	17:30:00	Rua Erico Verissimo 764	7048/1
ELAINE MARIA DE A BAPTISTA	AG00486383	HLW0872	11/03/2015	10:36:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0
ELIANE LUCINDA DA SILVA	AG00488312	LKV9508	16/03/2015	11:00:00	Av Do Contornopronto Socorro Sn	5541/4
ELIDA CELESTINA DE FREITAS	AG00488262	NXZ8766	14/03/2015	11:15:00	Rua Goias 1386	5550 / 0
ELISANGELA A. DE OLIVEIRA	AG00486458	HLN3919	11/03/2015	14:44:00	Avenida 21 De Abril Oposto 239	5541/2
ELIZABETE APARECIDA JULIO COSTA	AG00488251	GVO9892	09/03/2015	11:22:00	Avenida Parana 555	5568 / 0
ELVIRA GONCALVES MAIA CARVALHO	AG00489449	HHJ4625	17/03/2015	13:00:00	Rua Minas Gerais 895	7366/2
EMPRESA NORTE MINEIRA DE E LTDA	AG00489645	HIT9480	17/03/2015	09:20:00	R Getulio Vargas 189	5541/2
FABIO RODRIGUES CAMARGOS	AG00489364	GUS3973	18/03/2015	15:29:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
FELIPE ROZARIO R DE CARVALHO	AG00486316	OWR7304	12/03/2015	15:42:00	Avenida 21 De Abril 832	5541/2
FERNANDA ALVES MONTEIRO	AG00492007	PUU7084	14/03/2015	10:13:00	21 Abril 489	5541/2
FERNANDA FONSECA ROCHA	AG00489284	HJJ2394	14/03/2015	10:01:00	Avenida 21 De Abril 522	5541/2
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A	AG00486444	JHY1922	12/03/2015	15:22:00	Rua Pitangui 160	5452/1
GERALDA MONICA BRANDAO SOARES	AG00489637	OLU3063	14/03/2015	11:19:00	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
GERALDO FERNANDO DE FARIA	AG00486394	HNN7102	16/03/2015	15:35:00	Avenida 1 De Junho 200	5541/5
GILBERTO SANTOS DO AMARAL	AG00488767	EIN5748	11/03/2015	16:07:00	Rua Cobre C Magalhaes Pinto Sn	6050/1
GUILHERME RODRIGO DA S SANTOS	AG00486352	KJH9608	07/03/2015	11:50:00	Rua Piaui C Pernambuco Sn	5185/2
HUMBERTO PACELE DE OLIVEIRA	AG00486351	HJT9113	07/03/2015	10:40:00	Av Minas Gerais C Bahia Sn	7366/2
ILDEU MACHADO	AG00492051	HLU9221	18/03/2015	14:33:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0
JAIME BATISTA DE MIRANDA	AG00486431	GOZ9514	10/03/2015	13:56:00	Rua Cascalho Rico 531	7366/2
JAQUELINE CASSIA DE OLIVEIRA	AG00486363	ARX0055	10/03/2015	14:38:00	Avenida 1 De Junho C Joao Notini Sn	6050/1
JERRY ADRIANO MODESTO	AG00489357	GVW0014	18/03/2015	13:50:00	Rua Goias Ao Lado N 389	5541/5
JESSICA RAYANE TOMAZ GONCALVES	AG00489670	GYJ3378	12/03/2015	14:57:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1
JOAO ANTONIO DO AMARAL	AG00486568	HAM2544	20/03/2015	14:55:00	Rua Rio De Janeiro 392	5487 / 0
JOAO BATISTA ALVES COUTINHO	AG00488192	HGW0525	07/03/2015	10:45:00	Avenida 1 De Junho 302	5541/1
JOAQUIM RODRIGUES XAVIER NETO	AG00486392	HLK6061	16/03/2015	14:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1
JONATAS GUEDES FONSECA	AG00490878	DSH1455	30/03/2015	10:53:00	Avenida Getulio Vargas 432	5541/2
JOSE CRISTINO DE SOUZA	AG00488297	OQC5772	16/03/2015	14:35:00	Rua Goias 1329	5541/2
JOSE GERALDO LUCAS	AG00486679	CZQ5781	21/03/2015	10:01:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041/2
JOSE RODOLFO DE ASSIS	AG00488770	HJC6067	11/03/2015	17:24:00	Rua Mato Grosso C Goias Sn	6041/2
JSL LOCACOES LTDA	AG00489672	PUF2982	12/03/2015	15:10:00	Rua Sao Paulo 550	5487 / 0
JSL LOCACOES LTDA	AG00488200	OWU4905	11/03/2015	15:41:00	Avenida 21 De Abril 812	5541/2
JULIANA APARECIDA S. RIBEIRO	AG00486461	HCL2912	12/03/2015	15:12:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
JULIO PRADO ROCHA	AG00488291	OPJ1106	16/03/2015	16:28:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
LARISSA A PARREIRA DE ALMEIDA	AG00489362	DFZ9988	18/03/2015	14:51:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 414	5541/2
LATICINIOS DANATA LTDA	AG00492178	HIP5231	20/03/2015	16:07:00	Avenida Rio Grande Do Sul 829	5487 / 0
LEANDRO RODRIGUES DE MIRANDA	AG00486310	OQG5053	11/03/2015	15:27:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
LETICIA GOUTHIER BICALHO	AG00488746	HBJ3835	10/03/2015	14:18:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 747	5541/6
LIDIENE PEREIRA	AG00492026	OXI2184	14/03/2015	10:25:00	Rua Minas Gerais 625	5541/2
LINGTON DIEGO GOMES MAIA	AG00492023	JPB3816	17/03/2015	11:51:00	Rua Pernambuco 1455	7366/2

LOCAMIX LOC DE VEIC LTDA ME	AG00488790	OPO3806	17/03/2015	17:05:00	Rua Pernambuco oposto N 1211	5541/4
LUIS HAROLDO TEIXEIRA MENDES	AG00489520	JET0814	06/03/2015	17:49:00	Rua Amazonas 433	5509 / 0
MANUELA DOMINGUES DA SILVA	AG00488797	OWM6911	20/03/2015	15:45:00	Rua Osvaldo M Gontijo oposto 832	5541/2
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	AG00488301	NPJ5824	12/03/2015	16:40:00	Av Primeiro De Junho 278	5541/4
MARCELO HENRIQUE S LOPES	AG00488748	HMD5999	10/03/2015	14:08:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	5541/2
MARCELO REIS E SILVA	AG00488322	GRY2309	18/03/2015	11:00:00	Av 21 De Abril 660	5541/2
MARCIO ROBERTO DA SILVA ROCHA	AG00488269	PVJ9353	18/03/2015	17:57:00	Av 1 De Junho C Rua Paraiba Sn	5452/2
MARCOS FRANCA DE SOUZA	AG00486315	OPA6712	12/03/2015	15:42:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
MARCOS GONCALVES MONTEIRO	AG00489354	HID4051	14/03/2015	11:57:00	Avenida 1 De Junho Ao Lado Do N 278 Sn	5541/4
MARCUS VINICIUS CORREA SIQUEIRA	AG00488923	GUI7186	10/03/2015	10:35:00	Rua Fernao Dias 675	5550 / 0
MARIA APARECIDA CARVALHO PEDROSA	AG00486312	HAR7955	11/03/2015	15:48:00	Avenida 21 De Abril 772	5541/2
MARIA APARECIDA R. ESTEVÃO	AG00486426	GXZ0538	09/03/2015	16:50:00	Avenida Jk Sn	5452/1
MARIA AUGUSTA DE S.M. BATEMARQUE	AG00486526	HAM4792	17/03/2015	14:19:00	Osvaldo Machado Gontijo 748	5541/2
MARIA DAS DORES DA SILVA	AG00489647	OLY2363	19/03/2015	11:30:00	R Getulio Vargas 261	5185/1
MARIA DE JESUS GOMES ARAUJO	AG00486400	OTY1396	17/03/2015	14:12:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
MARIA DO CARMO DOMINGOS MENDONCA	AG00488788	HJF1719	14/03/2015	12:29:00	Rua Goias C Av Parana Sn	7366/2
MARIA ELZA DOS SANTOS	AG00487016	GOU1764	11/03/2015	10:55:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2
MARIA HELENA RODRIGUES DE BRITO	AG00488272	OWS6262	18/03/2015	16:50:00	Avenida Osvaldo Machado Gotinjo 706	5487 / 0
MARIA INEZ DA CONCEICAO MOTA	AG00488403	FFO3105	16/03/2015	14:45:00	Avenida Getulio Vargas 76	5541/2
MARIA JANETE FERREIRA DE MATOS	AG00492004	HEJ3418	14/03/2015	10:07:00	21 Abril 554	5541/2
MARIA PEREIRA	AG00489285	GYX0346	14/03/2015	10:03:00	Avenida 21 De Abril 504	5541/2
MARIA VALDETE DELFINO SOUZA	AG00486364	HMT5348	10/03/2015	18:02:00	Rua Sao Paulo 1450	5487 / 0
MARIANA CAMPOS DA PAZ LOPES	AG00488321	JII2665	18/03/2015	10:45:00	Av 21 De Abril 630	5541/2
MARILIA APARECIDA SOARES	AG00489359	OXF2880	18/03/2015	14:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais Ao Lado 409	5541/2
MARINA BARROS MENDES	AG00486372	HHB2370	16/03/2015	09:40:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541/2
MARTINS URN MG DISTRIBUICAO LTD	AG00486552	HDI9814	05/03/2015	11:26:00	Rua Pernambuco 764	5487 / 0
MAXSON AMARO FERREIRA	AG00492081	ETY4205	18/03/2015	14:56:00	Avenida 7 De Setembro N Oposto 965	5541/2
MB LOGISTICA EIRELI	AG00486300	OOL8089	09/03/2015	18:00:00	Rua Goias Sn	6050/1
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AG00488298	PUT3942	16/03/2015	16:53:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Rio De Janeiro Sn	7366/2
PATRICIA BORGES REZENDE LACERDA	AG00486544	OLU8627	20/03/2015	17:48:00	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0
PAULO CESAR DE FREITAS	AG00490876	JVQ9375	30/03/2015	10:47:00	Avenida Getulio Vargas 458	5541/2
PAULO HENRIQUE PAIVA GONZAGA	AG00486402	OXA0344	14/03/2015	11:37:00	Rua Rio De Janeiro 538	5541/2
PAULO JADIR DA SILVA	AG00486438	GYP3911	10/03/2015	17:56:00	Rua Goias Sn	5568 / 0
PAULO MENDES DA PAIXAO	AG00486376	JSP5587	10/03/2015	10:24:00	Rua Rio De Janeiro C Av 7 De Setembro Sn	6050/1
PAULO SERGIO ALVES	AG00489465	OWK2346	11/03/2015	14:48:00	Rua Goias C Av 7 De Setembro Sn	6050/1
PETROLEUM LUBRIFICANTES LTDA.	AG00486274	HJT1781	05/03/2015	10:20:00	Avenida G Magalhaes Pinto 66	5568 / 0
POLIANA GONCALVES DE SOUZA	AG00486548	PVO6927	17/03/2015	17:49:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	6041/2
PREFEITURA MUNICIPAL DE M CAMPOS	AG00488455	OPC0225	16/03/2015	11:23:00	Rua Pernambuco 1234	7366/2
RAFAEL MILANEZ BARBOSA	AG00492001	HMZ5721	13/03/2015	09:57:00	Rio De Janeiro 631	7366/2
RAQUEL SILVEIRA MARTINS DE MELO	AG00488428	GYR3698	18/03/2015	13:08:00	Rua Espirito Santo 760	5460 / 0
RAYMUNDO ALVES FERREIRA JUNIOR	AG00486439	GVU7926	10/03/2015	17:58:00	Avenida Parana Sn	5568 / 0
REGINA MARIA DA CONCEICAO ROCHA	AG00492005	HGB8218	14/03/2015	10:10:00	21 Abril 526	5541/2
REGINALDO MORAIS DE SALES	AG00486477	HJW0077	14/03/2015	10:30:00	Avenida 21 De Abril Op Ao N 630	5541/2
RENATA CAMPOS DUARTE	AG00489521	HNG0464	06/03/2015	17:50:00	Rua Goias 1302	5550 / 0
RESTAURANTE IRMAOS MELO LTDA-ME	AG00486388	OWQ0978	12/03/2015	12:31:00	Rua Rio De Janeiro 899	5738 / 0
REYSLA MARIA DA SILVEIRA MARIANO	AG00492003	HBS7458	13/03/2015	12:13:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1
RMN CARDOSO ME	AG00486547	JXH9317	20/03/2015	17:52:00	Rua Goias 900	7366/2
ROBSON GOMES TOLENTINO	AG00486527	FKW2570	17/03/2015	14:05:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 748	5541/2
RODRIGO LUIZ LORETO DE ASSIS	AG00486449	HGP4696	17/03/2015	10:22:00	Rua Pitangui 160	5452/1
RODRIGO SANTOS ARAUJO	AG00484069	GZQ9663	11/03/2015	15:30:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 169	5541/2
ROGERIO LEITE BARBOSA	AG00486381	OPG4978	10/03/2015	12:20:00	Avenida 7 De Setembro 1180	5487 / 0
ROMEU ALDAIR DA SILVA	AG00486478	HJN5990	14/03/2015	10:30:00	Avenida 21 De Abril Op Ao N 630	5541/2
ROMEU ALDAIR DA SILVA	AG00492014	HJN5990	14/03/2015	10:37:00	21 Abril 645	5231/1
RONALDO ANDRADE OLIVEIRA NETTO	AG00488125	GOF3030	18/03/2015	13:56:00	Rua Joaquim Nabuco 605	5550 / 0
ROSANE DE LIMA BEDIM	AG00489353	KWI2470	14/03/2015	10:42:00	Avenida Amazonas 469	5550 / 0
S I COMERCIO E REP LTDA	AG00486271	HKT5653	16/03/2015	16:11:00	Avenida Amazonas 527	5487 / 0
SALTENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFAD	AG00486556	ERV5663	05/03/2015	15:07:00	Avenida Espirito Santo 359	5487 / 0
SALTENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFAD	AG00486557	ERV5663	05/03/2015	15:07:00	Avenida Espirito Santo 359	5835 / 0
SANDRO DUTRA LOPES	AG00488286	HNI3579	13/03/2015	15:00:00	Avenida 7 De Setembro 951	5541/2
SARITUR-STA RITA T U E ROD. LTDA	AG00488171	HGJ1528	16/03/2015	09:29:00	Rua Pernambuco 755	5592 / 0
SERTPAR MOGIANA SERV TERR LTDA	AG00486454	EAQ5626	10/03/2015	16:57:00	Rua Goias 566	7366/2
SIDEIA APARECIDA MOREIRA DE CAST	AG00488293	OQG8764	16/03/2015	14:08:00	Rua Goias 1319	5541/2
SINVAL FERREIRA DE LEMOS	AG00492017	GTS8344	17/03/2015	10:14:00	Rua Sao Paulo 75	5541/2
SIONARA ADRIANE PEREIRA MARTINS	AG00486367	PPD7118	10/03/2015	18:16:00	Rua Sao Paulo 1450	5487 / 0
SUPER CONSORCIO MINAUTO LTDA	AG00488242	HCU0871	20/03/2015	09:10:00	Avenida 1 De Junho 400	5541/1
TAIS DE FATIMA MARTINS	AG00489446	EEY7299	17/03/2015	11:28:00	Praca Dom Cristiano 36	5185/2
TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	AG00486401	HOF5887	14/03/2015	10:03:00	Rua Minas Gerais Oposto 679	5541/2
TECHSEME TECNOLOGIA E SERVICOS E	AG00486305	PVH2394	07/03/2015	10:45:00	Avenida 1 De Junho 302	5541/1
TIAGO ANTONIO ARAUJO CORREA	AG00488320	NLQ2301	18/03/2015	10:30:00	Av 21 De Abril 645	5541/2
TRANSPORTADORA LANE LTDA	AG00486297	HIM3392	09/03/2015	14:43:00	Rua Cel Joao Notini Sn	6050/1
TRIGGUS IND.COM.DIS.PROD.ALIM.LT	AG00492089	GZI2424	18/03/2015	17:06:00	Rua Rio De Janeiro 621	7366/2
VALERIA SOARES DA SILVA	AG00488794	HJL1322	19/03/2015	17:27:00	Rua Rio De Janeiro 700	5541/1
VALTER TEIXEIRA MACHADO	AG00488406	HBH5698	17/03/2015	15:42:00	Rua Cel Joao Notini 261	5550 / 0
VICENTE ANTONIO DE CAMPOS	AG00488179	OFL5006	05/03/2015	09:15:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
WAGNER ALVES DA SILVA	AG00488295	HGR4017	16/03/2015	16:58:00	Rua Goias 841	5541/2
WEMERSON ALVES DA SILVA	AG00489644	HHC1301	17/03/2015	09:19:00	R Getulio Vargas 163	5541/2

Divinopolis 06 de Abril de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7AB878E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°029/2015

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADEGMAR FRANCISCA DA CRUZ	AG00488241	HJA6492	20/03/2015	09:03:00	Avenida 1 De Junho 396	5550 / 0
ADELMO ALVES	AG00488460	JMU2007	21/03/2015	09:17:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto C R Cobre Sn	6050/1
ADIRLEY APARECIDA DE ALC. VIANA	AG00486432	HDH2547	10/03/2015	16:37:00	Rua Para 368	5568 / 0
ADRIANA APARECIDA SILVA	AG00486390	HNS6043	14/03/2015	11:34:00	Rua Minas Gerais 390 Oposto	5452/2
ADRIANA NUNES LACERDA E PRESTUPA	AG00489459	GZV2311	10/03/2015	15:20:00	Avenida 7 De Setembro Oposto N 949	5541/2
ADRIANA SIMONI	AG00488381	OQU1236	18/03/2015	09:56:00	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
ADRIANO SILVIO DE OLIVEIRA	AG00486466	HDX5847	17/03/2015	09:40:00	Rua Getulio Vargas 65	5541/1
AGENCIA COSTA E RIBEIRO LTDA EPP	AG00486398	GWS4748	16/03/2015	16:34:00	Avenida 7 De Setembro 1154	7366/2
AILTON DE ASSIS	AG00486362	GVO5719	10/03/2015	16:29:00	Rua Rio Grande Do Sul 611	5541/2
AILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AG00486298	HJW0075	09/03/2015	17:15:00	Rua Goias 2420	7366/2
ALAIDE PADILHA	AG00488121	DMH9371	16/03/2015	15:08:00	Praca Da Catedral Sn	5550 / 0
ALESSANDRA LILIAM DE ASSIS	AG00488253	HAM0917	11/03/2015	08:59:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
ALESSANDRO LUIZ FERREIRA	AG00488206	OLX9312	10/03/2015	08:34:00	Jk 1715	5550 / 0
ALESSANI FERNANDA TAVARES	AG00488774	HAM2390	13/03/2015	16:07:00	Rua Itapecerica 211	5550 / 0
ALLYSON LUIS ARAUJO	AG00486479	OPC5055	14/03/2015	10:40:00	Avenida 21 De Abril Op Ao N 700	5541/2
ALOISIO RIBEIRO MARTINS	AG00488141	JIL4252	10/03/2015	15:10:00	Av 7 De Setembro 670	7366/2
ANA PAULA ALVES DE SOUZA	AG00489440	GYM3655	16/03/2015	09:30:00	Rua Rio De Janeiro 337	5541/2
ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS	AG00488270	EXZ4035	19/03/2015	16:46:00	Avenida 1 De Junho 719	5568 / 0
ANALIZA CRISTINA DA CRUZ	AG00486428	LBY2828	09/03/2015	16:40:00	Rua Pitangui 160	5452/1
ANDRE LUIZ CAMARGOS	AG00486437	HMQ4758	10/03/2015	16:50:00	Rua Pitangui 160	5452/1
ANGELA APARECIDA SANTOS	AG00486430	GZL9229	09/03/2015	16:28:00	Rua Pernambuco 664	5487 / 0
ANGELO FRANCISCO ROSA	AG00489666	HKM8557	10/03/2015	14:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 751	5541/1
ANTONIO APARECIDO MOTA	AG00488461	GSP9546	21/03/2015	09:34:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 415	7366/2
ANTONIO CAMPOS GONCALVES JR	AG00488170	HEL9543	13/03/2015	14:27:00	Avenida Getulio Vargas 420	5460 / 0
ANTONIO CARLOS DA SILVA	AG00486378	GPR0418	10/03/2015	09:27:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 415	7366/2
ANTONIO CARLOS DE MACEDO	AG00486436	HHB5418	10/03/2015	15:41:00	Rua Goias Sn	5452/2
ANTONIO CARLOS DE MELO	AG00488145	GZT0203	11/03/2015	16:40:00	Av Autorama C R Vinicios De Morais Sn	6050/1
ANTONIO DO AMARAL TAVARES	AG00489435	GLG3686	10/03/2015	14:05:00	Rua Oeste De Minas Sn	5568 / 0
ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	AG00488144	GRU7920	11/03/2015	16:09:00	Av Autorama C R Vinicios De Morais Sn	6050/1
ANTONIO DONIZETI DE OLIVEIRA	AG00486681	HJE2660	21/03/2015	11:02:00	Rua Goias 1300	5550 / 0
ANTONIO FELIPE FRANCISCO PINTO	AG00486451	AVS0409	10/03/2015	14:21:00	Rua Goias 466	5193 / 0
ANTONIO GERALDO DE FREITAS	AG00489525	GVH2786	14/03/2015	10:39:00	Rua Fernao Dias 584	5550 / 0
APARECIDA BATISTA DE ASSUNCAO	AG00489455	GQY8035	10/03/2015	15:00:00	Avenida 7 De Setembro Oposto N 879	5541/2
APARECIDA ELIANA DE MESQUITA DIN	AG00488198	NYB4289	11/03/2015	15:30:00	Avenida 21 De Abril Oposto Ao N 762	5541/2
ARILTON JOSE RIBEIRO	AG00488239	GQY0765	19/03/2015	09:35:00	Rua Goias 1301	5541/2
AUTO BOX LOC DE VEICULOS LTDA	AG00489458	OLS2939	10/03/2015	15:15:00	Avenida 7 De Setembro Oposto N 919	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AG00486356	HMA5167	10/03/2015	16:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 683	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AG00488265	HMQ4998	17/03/2015	15:08:00	Avenida Divino Espirito Santo 25	5568 / 0
BELMIRO ANTONIO DE CARVALHO	AG00488326	GZB9167	12/03/2015	15:34:00	Avenida 21 De Abril Oposto Ao N 832	5541/6
BRUNA CAROLINE PICHITELI VIEIRA	AG00492031	HLD9040	16/03/2015	15:20:00	Rua Pernambuco 647	5541/2
CARLOS EDUARDO DA SILVA	AG00488324	DBI8077	19/03/2015	08:46:00	Av Divino Esp Santo C Av 7 De Setembro Sn	7366/2
CARLOS JOSE DOS SANTOS	AG00488329	OMC5590	12/03/2015	15:50:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
CAROLINA DALDEGAN FREITAS	AG00492016	HLA1544	14/03/2015	12:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 740	7366/2
CASA UTIL LTDA	AG00488351	GZB6321	16/03/2015	09:40:00	Rua Sao Paulo 655	5541/2
CASSIO MICHELIANO DE SOUZA	AG00489365	GZX0215	18/03/2015	15:39:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
CELMA BOSQUE GONCALVES	AG00486611	OQM2336	11/03/2015	15:28:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
CERVEJ. E LANC. TERRA VIVA LTDA	AG00486358	HKF1634	10/03/2015	16:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 651	5541/2
CESAR COUTO TIAGO	AG00486529	HGG2068	17/03/2015	14:38:00	Osvaldo Machado Gontijo 748	5541/2
CFC SAO CRISTOVAO	AG00490877	NYB1017	30/03/2015	10:51:00	Avenida Getulio Vargas 432	5541/2
CHARLES BRUNO REIS	AG00488191	HCU1447	07/03/2015	10:30:00	Avenida 1 De Junho 278	5541/4
CINTHIA APARECIDA FARIA	AG00486434	HLQ4826	10/03/2015	13:58:00	Rua Parana 555	5568 / 0
CIRO DA SILVA	AG00489642	OME2382	17/03/2015	09:17:00	R Getulio Vargas 151	5541/2
CLAUDIO MARTINS VASCONCELOS	AG00486366	HGZ4916	10/03/2015	18:13:00	Rua Sao Paulo 1450	5487 / 0
CLAUDIOSLANDER MENEZES NOGUEIRA	AG00492036	HLA1692	20/03/2015	17:55:00	Av Sete De Setembro 1180	5487 / 0
CLEISON FABIANO AZEVEDO CHAGAS	AG00486396	NYC3458	16/03/2015	15:43:00	Avenida 1 De Junho 213	5541/1
CLEUSA APARECIDA DE OLIV.LEANDRO	AG00486542	JFZ3408	20/03/2015	14:40:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
CLEUSA RODRIGUES CASTRO	AG00486562	HAG2947	18/03/2015	15:29:00	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 744	5487 / 0
CONDUMING I DE C E M GERAIS LTDA	AG00489646	OPL7431	18/03/2015	10:12:00	R Goias 825	5541/4
CONFECCOES ALPINO LTDA	AG00488316	HLA0168	18/03/2015	09:40:00	Av 21 De Abril 812	5541/2
CONSTRUTORA SONEL LIMITADA	AG00488222	OWZ9321	12/03/2015	11:51:00	Getulio Vargas C Sao Paulo Sn	5380 / 0
DAGOBERTO SILVEIRA	AG00488177	GUL7250	05/03/2015	09:05:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
DALVA APARECIDA FALEIRO DA SILVA	AG00488791	HFQ0303	17/03/2015	17:24:00	Rua Pernambuco 1211	7366/2
DANIEL COSTA DE FARIA	AG00486272	HDS3526	16/03/2015	16:16:00	Rua Rio Grande Do Sul 421	5541/1
DANIEL FERREIRA DA SILVA	AG00486360	OWK4700	10/03/2015	16:24:00	Rua Rio Grande Do Sul 645	5541/2
DANIEL GONCALVES DE SOUZA	AG00488276	HJE0181	10/03/2015	14:24:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 701	5541/2
DAVI CHAVES DA SILVA	AG00486304	HDX6513	07/03/2015	10:45:00	Avenida 1 De Junho 302	5541/1
DAVID GONCALVES DE MELO	AG00488769	OLZ8902	11/03/2015	17:34:00	Rua Goias 1667	6122 / 0
DAYSY MARA DE ANDRADE	AG00486385	HCU3914	12/03/2015	08:34:00	Rua Goias 1297	5452/2
DEINSTEN DYOANE DE JESUS SILVA	AG00489635	GTH0926	14/03/2015	09:40:00	Av 21 De Abril Com Rua Pernambuco Sn	6050/1
DENIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG00486536	HFX0631	20/03/2015	14:02:00	Avenida Contorno 1035	5541/2
DENIS APARECIDO RODRIGUES	AG00488116	HTN9318	14/03/2015	11:01:00	Rua Nilo Maciel 221	5550 / 0
DENISETE DE FARIA ALMADA	AG00484068	PVL5793	11/03/2015	15:10:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 135	5541/2
DIBEL IND E COM DE REFRIG. LTDA	AG00488454	GMZ2914	16/03/2015	11:22:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	5452/2
DIEGO ALVES DE MENDONCA	AG00492006	GWR2145	14/03/2015	10:11:00	21 Abril 504	5541/2
DIEGO CUNHA	AG00486296	HFN6696	09/03/2015	18:10:00	Rua Espirito Santo 244	7366/2

DIEGO SANDERLAN DE O SALOME	AG00488377	HID9503	18/03/2015	09:24:00	Rua Pitangui 160	5452/1
DILMA ELOI DE SA LIMA	AG00103849	HMJ8421	24/03/2015	10:15:00	Rua Sao Paulo 665	5541/2
DIVIPAO LTDA.	AG00488139	GWS3789	10/03/2015	16:45:00	R Bahia C Av Pernambuco Sn	5185/1
DIVIPAO LTDA.	AG00488138	GWS3789	10/03/2015	16:45:00	R Bahia C Av Pernambuco Sn	7366/2
DIVIPETROL COM DE DER DE PETROLE	AG00486403	OQT2008	14/03/2015	11:46:00	Rua Rio De Janeiro 610	5541/2
DJALMA NICODEMOS DA SILVA	AG00486427	GLG5734	09/03/2015	15:00:00	Rua Minas Gerais 299	5452/1
DORALICIO OTAVIANO DOS SANTOS	AG00492060	HEM9273	20/03/2015	16:20:00	Rua Goias 1437	5541/5
DOUGLAS ALVES TEIXEIRA	AG00488305	HDS4544	16/03/2015	07:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
DOUGLAS BITTENCOURT EUGENIO	AG00488319	GYS1358	18/03/2015	10:15:00	Av 21 De Abril 804	5541/2
DULCE FERREIRA COSTA	AG00492126	HLA1411	19/03/2015	09:16:00	Av Parana 555	5550 / 0
EDNA MARIA DA SILVA	AG00486541	PUP2430	20/03/2015	14:34:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
EDUARDO HENRIQUE TAVARES	AG00488255	OLX2126	11/03/2015	11:32:00	Avenida 1 De Junho 725	5550 / 0
EDUARDO TEIXEIRA DE ANDRADE	AG00486275	OWM5185	05/03/2015	10:30:00	Rua Itapecerica 151	5452/1
EDVAR RODRIGUES DE SOUZA	AG00488451	EAB0268	13/03/2015	15:34:00	Rua Pernambuco 1234	5550 / 0
ELAINE CRISTINA FONSECA NOGUEIRA	AG00489450	HNB5571	18/03/2015	10:43:00	Rua Ouro Fino 81	7366/2
ELAINE GUIMARAES DE ANDRADE	AG00488115	GTZ5810	14/03/2015	10:34:00	Rua Joaquim Nabuco 558	5550 / 0
ELAINE MARIA HILARINO	AG00488267	GTD4405	17/03/2015	16:54:00	Rua Pernambuco 555	5550 / 0
ELI MARTINS	AG00488274	OMD2753	18/03/2015	15:33:00	Rua Rio De Janeiro 234	5487 / 0
ELIANA MARIA DE SOUSA E SILVA	AG00488281	PUO2205	12/03/2015	17:09:00	Rua Goias 336	7366/2
ELIANE APARECIDA REZENDE	AG00486384	NXY6080	11/03/2015	13:09:00	Rua Sao Paulo 1037	5487 / 0
ELIANE MIRIAN DE A GUIMARAES	AG00486373	GRR8556	16/03/2015	11:00:00	Rua Pernambuco Com Amazonas Sn	5452/2
ELTON PEDRO DA SILVA	AG00488268	GNM6453	19/03/2015	15:39:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
ELVIS LIBERATO REZENDE	AG00488294	DSE7694	16/03/2015	14:17:00	Rua Goias 1325	5541/2
EMERSON GONCALVES MADEIRA	AG00488208	HIL0674	10/03/2015	09:23:00	Minas Gerais 925	5487 / 0
EMERSON SILVA	AG00488187	GOU5039	09/03/2015	14:41:00	Avenida 7 De Setembro 1020	7366/2
EMERSON VIEIRA	AG00488149	HEM9278	13/03/2015	17:15:00	Avenida 7 De Setembro 939	7366/2
ERNESTO MOREIRA DO CARMO	AG00488178	HCV7493	05/03/2015	09:20:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
EULER REIS	AG00488796	GXZ9643	20/03/2015	15:36:00	Rua Osvaldo M Gontijo 849	5541/2
EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA	AG00488097	CTI9757	10/03/2015	09:49:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
EXPEDITO EUSTAQUIO COELHO	AG00486538	HCU1942	20/03/2015	14:14:00	Avenida Contorno 1045	5541/2
FABIANO KEMER COSTA	AG00488787	HHS4632	14/03/2015	12:01:00	Rua Goias C Av Parana Sn	7366/2
FABIANO NOGUEIRA CORTEZ	AG00488236	NXY1974	10/03/2015	15:30:00	Avenida 7 De Setembro 919	5541/2
FABIO DE MEDEIROS JUNIOR	AG00486314	HAM2370	12/03/2015	15:40:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
FABIOLA GONCALVES LEAO DE S LIMA	AG00486369	HJU9294	16/03/2015	09:15:00	Rua Rio De Janeiro 258	5541/2
FARIA REZENDE COM E DISTR LTDA	AG00486546	HOF9905	20/03/2015	14:38:00	Avenida Contorno 1045	7366/2
FELIPE AUGUSTO DO CARMO LEMOS	AG00492084	HBE0638	18/03/2015	15:08:00	Avenida 7 De Setembro N Oposto 943	5541/2
FELIPE CAMARGOS NEVES	AG00488196	PUW9744	09/03/2015	14:38:00	Avenida 7 De Setembro 1020	7366/2
FELIPE DIAS DE OLIVEIRA	AG00488380	HLA1074	18/03/2015	09:56:00	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
FELIPE GUSTAVO DORSCH	AG00488302	HFX9730	13/03/2015	15:05:00	Avenida 1 De Junho 225	5541/4
FELIPE RIBEIRO DE AZEVEDO	AG00486303	GTM3890	07/03/2015	10:35:00	Avenida 1 De Junho 278	5541/4
FERNANDA KELLY ALVES	AG00486471	HFS0085	19/03/2015	10:06:00	Rua Paraiba 488	7366/2
FERNANDO GERALDO SILVA	AA05206166	HBC2155	24/03/2015	08:00:00	Rua Goias Esquina Fernao Dias Sn	6050/1
FERNANDO MARGOTTI DOS SANTOS	AG00103850	NWZ3713	24/03/2015	10:56:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
FLAVIANI MARTINHO MORAES	AG00488185	HCQ7947	10/03/2015	15:20:00	Avenida Anto O De Morais 687	5541/1
FLAVIO LUCIO SOUTELO	AG00486465	GTF4572	16/03/2015	09:33:00	Rua Sao Paulo 655	5541/2
FRANCINO ANTONIO RABELO DE MELO	AG00488190	HFA2375	07/03/2015	10:39:00	Avenida 1 De Junho 278	5541/4
FRANCISCA MARIA DA PAIXAO	AG00488747	HGZ3335	10/03/2015	14:01:00	Avenida Antonio Olimpio Morais 708	5541/2
FRANCISCO MORAES FILHO	AG00486357	OWU6267	10/03/2015	16:18:00	Rua Rio Grande Do Sul 683	5541/2
FRANCISCO OTAVIO DE FARIA	AG00488258	HMB7395	11/03/2015	13:01:00	Rua Goias 420	5568 / 0
FRANCISCO VANDERLY F. ARAUJO JR	AG00489665	OPB8082	10/03/2015	14:05:00	Avenida Antonio Olimpio Morais 749	5541/6
FRIGOLEMOS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	AG00486393	OWJ9720	16/03/2015	15:29:00	Avenida 1 De Junho 284	5541/5
GERALDO ANANIAS LOPES DA SILVA	AG00492008	HGJ7917	14/03/2015	10:16:00	21 Abril 533	5541/2
GERALDO CESAR LINO MOURAO	AG00488237	KQV1466	10/03/2015	17:27:00	Rua Rio De Janeiro 538	7366/2
GERALDO JOSE FILHO	AG00486299	OPD2815	09/03/2015	15:47:00	Rua Francisco Carvalho 66	5568 / 0
GERALDO LUCCHESI MOURAO	AG00488132	GUV5840	11/03/2015	16:30:00	Av Autorama C R Vinicios De Morais Sn	6050/1
GERALDO MAGELA DINIZ	AG00488325	GLF3384	19/03/2015	09:15:00	R Minas Gerais C Av Parana Sn	5185/1
GERALDO PINHEIRO FILHO	AG00486433	GPW8241	10/03/2015	13:56:00	Rua Parana 555	5568 / 0
GILBERTO GONTIJO	AG00486404	OWO4911	14/03/2015	11:51:00	Rua Rio De Janeiro 610	5541/2
GILBERTO JOSE CORNELIO	AG00492083	HCI5414	18/03/2015	15:01:00	Av 7 De Setembro N Oposto 951	5541/2
GILIARD COUTINHO DE LIMA	AG00486353	GZJ6911	10/03/2015	15:18:00	Avenida Contorno 2037	5550 / 0
GILMAR DOS SANTOS E OUTRO	AG00488100	PUX9657	06/03/2015	17:09:00	Rua Sergipe N Oposto 349	5568 / 0
GISELE DAMACENO MENDES	AG00486397	HDX5424	16/03/2015	15:59:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo cel Joao Notini Sn	5452/2
GUILHERME JOSE ASSUNCAO	AG00489361	HJE6096	18/03/2015	14:46:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 474	5541/2
GUILHERME MOREIRA VIRIATO	AG00486565	GLB8004	20/03/2015	14:05:00	Avenida 21 De Abril Com Ceara Sn	5380 / 0
GUSTAVO COSTA JARDIM	AG00488122	GWS2227	16/03/2015	16:21:00	Rua Itapecerica Lado Contrario N 211 Sn	5550 / 0
HAMILTON CAETANO	AG00486543	JDW6873	20/03/2015	14:42:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
HAMILTON JOSE DE ARAUJO	AG00488402	LNR5861	16/03/2015	14:40:00	Avenida Getulio Vargas 76	5541/2
HEBER ULISSES GONCALVES	AG00488292	HNA0117	16/03/2015	16:35:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
HEIDE APARECIDA M. PEREIRA	AG00488308	GWS4602	16/03/2015	09:00:00	Rua Goias Com Avenida 1 De Junho Sn	5185/1
HELRY MORAIS GONCALVES	AG00492028	OQY8936	14/03/2015	10:55:00	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0
HENRIQUE CESAR MARTINS	AG00486391	HJA6882	16/03/2015	14:29:00	Rua Pernambuco 1197	5550 / 0
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG00489363	HMQ4141	18/03/2015	14:59:00	Antonio Olimpio De Morais Ao Lado 412	5541/2
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG00486535	HMQ4141	19/03/2015	15:54:00	Avenida 21 De Abril 802	5541/2
HILTON GERALDO JUNIOR	AG00489447	GZO5676	17/03/2015	11:53:00	Rua Pernambuco 1455	7366/2
HUMBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AG00488260	OXC9021	13/03/2015	08:45:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
IRANI LEOPOLDINO SILVA FAGUNDES	AG00486268	GPG3971	13/03/2015	08:55:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0
IRANI LEOPOLDINO SILVA FAGUNDES	AG00488202	GPG3971	10/03/2015	11:48:00	Coronel Joao Notini 261	5550 / 0
ISABELA CRISTINA DOS S.MEDEIROS	AG00484071	GZB9409	12/03/2015	15:45:00	Rua Minas Gerai Sn	5541/2
ISABELA NUNES DE SOUZA - ME	AG00486540	HNG5903	20/03/2015	14:28:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
IVANETE FERREIRA	AG00486389	HBM5709	14/03/2015	10:36:00	Rua Goias 1297	5452/2
JAIME C SANTOS	AG00489436	HDV3147	10/03/2015	14:00:00	Rua Oeste De Minas Sn	5541/2
JAIR LIBERIO TELES	AG00487573	GYS0675	09/03/2015	10:37:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
JAMILA WIERMANN BRAGA	AG00487575	HGX5772	09/03/2015	11:17:00	Avenida 7 De Setembro 1180	7366/2
JAMILA WIERMANN BRAGA	AG00486524	HGX5772	19/03/2015	12:25:00	Sergipe 109	5541/2
JANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA	AG00488290	GQR1809	16/03/2015	15:12:00	Rua Goias 1302	5550 / 0
JANETE FARIA SIQUEIRA	AG00492027	NYE7677	14/03/2015	10:30:00	Rua Minas Gerais 572	5541/2
JANETE SOARES SILVA	AG00489356	PVN9081	17/03/2015	17:38:00	Rua Rio De Janeiro Oposto N 555	5550 / 0
JAQUELINE ZAPONI REIS	AG00488289	HGF0573	13/03/2015	14:42:00	Av 7 De Setembro Com Rua Sao Paulo Sn	7366/2
JEANETE CORREA BAHIA REIS	AG00486525	HMQ5889	19/03/2015	12:27:00	Sergipe 119	5541/2

JEBERSON JUNIO BARROSO FERREIRA	AG00486377	MNU9443	10/03/2015	10:06:00	Rua Rio De Janeiro 643	7366/2
JESUS HENRIQUES DE OLIVEIRA	AG00486482	HFA1435	18/03/2015	11:45:00	Rua Goias 1319	5541/1
JOAO GONCALVES DE MELO	AG00486313	GRY3079	11/03/2015	15:23:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/6
JOAO JULIO GOULART	AG00486374	GKZ2831	18/03/2015	10:36:00	Rua Ouro Fino Com Itamogi Sn	7366/2
JOAO PAULO ALVES RIBEIRO ME	AG00489673	HNU9359	12/03/2015	17:56:00	Rua Goias 914	5541/3
JORDANIA DA SILVA RODRIGUES	AG00490880	GOU5088	30/03/2015	11:01:00	Avenida Getulio Vargas 391	5541/2
JOSE BATISTA	AG00488379	HEL9932	18/03/2015	09:48:00	Avenida Ant Olimpio De Morais 899	5487 / 0
JOSE FRANCISCO DA SILVA	AG00486476	HMA5710	11/03/2015	10:59:00	Avenida Getulio Vargas 63	5541/2
JOSE HONOFRE FILHO	AG00103848	PVI2266	20/03/2015	12:25:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
JOSE INCLEVE DE ALCANTARA	AG00489664	HCU1662	09/03/2015	18:10:00	Avenida 7 De Setembro 1084	7366/2
JOSE MARIA ALEXANDRE	AG00492033	GLG0637	18/03/2015	14:30:00	Rua Goias 1223	5541/2
JOSE ROBERTO PINTO	AG00486534	HAO1989	20/03/2015	14:07:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
JOSE VILMAR PEREIRA DE CASTRO	AG00489444	GLG6797	17/03/2015	10:20:00	Rua Oeste De Minas Com Rua Sao Paulo Sn	5541/2
JULIA MELO TANURE	AG00488327	HLY4248	12/03/2015	15:40:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
JULIANE COLOMBO CARRER DE MACEDO	AG00486368	HLM4854	10/03/2015	18:20:00	Rua Sao Paulo 1450	5487 / 0
JUNIO CESAR DE MELO	AG00488458	HLS0468	17/03/2015	10:50:00	Rua Goias 2075	5819/4
JUSCELINO GOMES DE MENEZES	AG00492056	JWC9039	20/03/2015	15:21:00	Rua Pitangui 160	5452/1
KAMILA DE OLIVEIRA SILVA	AG00488307	HKC2376	13/03/2015	17:50:00	Rua Goias 557	5541/5
KAMILA LEONY AZEVEDO	AG00489360	HAR6521	18/03/2015	14:41:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 494	5541/2
KARINA DE SOUZA DIAS	AG00486441	OMC9621	12/03/2015	15:02:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
KELEN DE SOUZA FERREIRA	AG00486676	HFF9067	21/03/2015	11:07:00	Rua Goias 1299	5541/5
KELLY CRISTINA MELO	AG00492078	HEL9875	18/03/2015	13:43:00	Av Antonio Olimpio De Morais 200	5460 / 0
KELLY GONTIJO RESENDE	AG00488427	OPK8963	18/03/2015	13:04:00	Rua Espirito Santo C Rio De Janeiro Sn	7366/2
KETURYN PAMELLA OLIVEIRA LOPES	AG00486361	EDV4388	10/03/2015	16:27:00	Rua Rio Grande Do Sul 671	5541/2
KPL INSTALACOES ELET.E SERV.LTDA	AG00489441	OWV1781	16/03/2015	10:18:00	Rua Rio De Janeiro 631	7366/2
LAERTE DE OLIVEIRA NASCIMENTO NE	AG00488311	KAQ0580	16/03/2015	10:35:00	Avenida 7 De Setembro 1071	5541/2
LAQUEAR VIDROS LTDA	AG00486445	OLP5597	12/03/2015	15:23:00	Rua Pitangui 160	5452/1
LAYLLA CAROLINE DE MENDONCA	AG00489640	HMQ3268	17/03/2015	09:15:00	R Getulio Vargas 127	5541/2
LEANDRO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	AG00489462	HHX2161	10/03/2015	13:49:00	Avenida 7 De Setembro 1277	7366/2
LEONARDO CAETANO DE CASTRO	AG00488310	OXG9791	16/03/2015	10:30:00	Avenida 7 De Setembro 1057	5185/1
LEONARDO DE OLIVEIRA	AG00488407	GLF8226	17/03/2015	18:20:00	Rua Parana 555	5568 / 0
LEONARDO GERALDO LEITE	AG00488376	HCU3801	18/03/2015	09:23:00	Rua Pitangui 160	5452/1
LINEAR CALDEIRARIA E SERVIC LTDA	AG00486375	HIH0689	18/03/2015	10:52:00	Rua Ouro Fino Com Itamogi Sn	7366/2
LISIA HOSKEN BRUM	AG00489634	PUN7035	13/03/2015	12:42:00	Rua Goias 1299	5541/6
LOGIN INFORMATICA LTDA	AG00488150	HFS3754	12/03/2015	16:25:00	Av Primeiro De Junho 410	5541/4
LUANA PEDROSA PINTO	AG00488243	OMG0180	20/03/2015	10:35:00	Avenida 1 De Junho 342	5541/4
LUBIANE GONCALVES DA FONSECA	AG00488095	HND5757	09/03/2015	10:37:00	Avenida Rio Grande Do Sul 946	7366/2
LUCIMAR MARCELINO COSTA	AG00486464	HAO3414	16/03/2015	09:31:00	Rua Sao Paulo 655	5541/2
LUCIMONE APARECIDA VARGAS	AG00492087	OQI6136	18/03/2015	15:41:00	Av 7 De Setembro 1320	5541/4
LUCINDA BASILIO VIEIRA	AG00489636	PUX0082	14/03/2015	11:18:00	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
LUIZ ANTONIO DIAS CORREA	AG00488287	GSH1064	13/03/2015	15:07:00	Avenida 7 De Setembro 1020	5541/2
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	AG00486270	OPM1521	13/03/2015	11:35:00	Avenida 1 De Junho 278	5541/4
LUIZ HENRIQUE BELO RIBEIRO	AG00482460	HGQ5915	12/03/2015	20:00:00	Rua Doutor Ribeiro Pena 2270	5738 / 0
LUIZ HENRIQUE MOURAO	AG00492179	HAY2125	20/03/2015	16:25:00	Rua Pernambuco 87	5550 / 0
MADALENA DE SOUSA FERNANDES	AG00488426	OPA6067	18/03/2015	11:00:00	Rua Ouro Fino 81	7366/2
MAGNO TAVARES PUGAS	AG00488252	EAR4999	09/03/2015	11:54:00	Av 7 Setembro C Rua Pernambuco Sn	5452/2
MARCELINO BOTELHO PEREIRA	AG00489437	GPF4433	10/03/2015	14:02:00	Rua Oeste De Minas Sn	5541/2
MARCELO DAMASCENO DA SILVA	AG00488188	NYE8384	06/03/2015	14:12:00	Rua Espirito Santo 343	5487 / 0
MARCELO JOSE MARTINS	AG00488189	HCU1783	07/03/2015	10:05:00	Rua Goias 288	7366/2
MARCIA DE ASSIS SANTOS PORTO	AG00486306	GXA7485	10/03/2015	14:30:00	Espirito Santo 525	5568 / 0
MARCIA MARIA DA SILVA SANTOS	AG00489442	EKK5191	16/03/2015	12:46:00	Rua Sergipe 89	7366/2
MARCIAL ADRIANO DA SILVA	AG00486450	DNU2989	18/03/2015	09:22:00	Rua Pitangui 150	5452/1
MARCIO ANTONIO RIBEIRO	AG00488215	GNO6851	12/03/2015	09:11:00	Goias 157	5568 / 0
MARCIO HENRIQUES MOREIRA DE SOUZA	AG00489358	PVF4152	18/03/2015	14:08:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 397	5541/5
MARCIO PEDRO DA SILVA	AG00486549	GVU7156	21/03/2015	13:11:00	Rua Espirito Santo 398	7366/2
MARCONI ALVARENGA MARCAL	AG00486380	HBH1112	10/03/2015	12:16:00	7 De Setembro 1154	7366/2
MARCOS ANTONIO LOPES	AG00488313	HLA1253	17/03/2015	12:30:00	Rua Brigadeiro Cabral Sn	6050/1
MARCOS ANTONIO VASCONCELOS	AG00488404	HMQ5726	16/03/2015	15:11:00	Praca Dom Cristiano 298	5568 / 0
MARCOS DA CRUZ	AG00489461	HID1081	11/03/2015	15:40:00	Avenida 7 De Setembro 541	5550 / 0
MARCOS FERNANDO RODRIGUES	AG00486443	NYF6822	12/03/2015	14:48:00	Avenida 21 De Abril Sn	5592 / 0
MARCUS VINICIUS N DE FARIA FILHO	AG00488459	HIO9606	18/03/2015	12:27:00	Rua Itapecerica 183	5550 / 0
MARIA ALICE SANTOS SILVA	AG00486480	HCU1640	18/03/2015	09:06:00	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
MARIA ANTONIETA MARQUES BARROSO	AG00486448	HKE9949	12/03/2015	16:41:00	Rua Goias Sn	5452/2
MARIA APARECIDA BARROS PEREIRA	AG00486551	OCY0168	05/03/2015	10:55:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1323	5452/1
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AG00488283	JFQ0314	12/03/2015	17:16:00	Rua Goias 336	7366/2
MARIA AUXILIADORA R DE FARIA	AG00488193	GWI0714	09/03/2015	17:12:00	Rua Goias 1130	5550 / 0
MARIA DA GUIA SILVA DE MEDEIROS	AG00489366	GWS4448	19/03/2015	15:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
MARIA DE FATIMA MOREIRA PEREIRA	AG00486473	OME3613	19/03/2015	11:28:00	Praca Gov Benedito Valadares 86	7366/2
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	AG00488282	NYE2495	12/03/2015	17:51:00	Avenida 1 De Junho 224	7366/2
MARIA JULIA RIBEIRO E SILVA	AG00489457	PVF1995	10/03/2015	15:10:00	Avenida 7 De Setembro Oposto N 903	5541/2
MARIA JULIA RIBEIRO E SILVA	AG00488328	PVF1995	12/03/2015	15:45:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
MARIA LUIZA CARDOSO CABRAL	AG00492020	GSO6755	17/03/2015	10:26:00	Rua Sao Paulo 59	5541/2
MARIA OLIVIA PEREIRA DA COSTA	AG00489460	KXJ0543	10/03/2015	15:35:00	Avenida 7 De Setembro Oposto N 1030	5541/2
MARIA RAIMUNDA BERALDO PEREIRA	AG00090136	OWQ8897	21/03/2015	18:50:00	Rua Esmeralda 312	6050/1
MARIA RAIMUNDA MARTINS ANDRADE	AG00486429	MQW0377	09/03/2015	16:41:00	Rua Pitangui 160	5452/1
MARIA ROSANGELA MENDONCA TAVARES	AG00488749	HFR7981	10/03/2015	14:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2
MARIA UMBELINA BERIGO	AG00488180	HIQ3276	05/03/2015	09:35:00	Rua Coronel J Notini Oposto Ao N 366	5550 / 0
MARIA UMBELINA BERIGO	AG00488124	HIQ3276	17/03/2015	15:49:00	Rua Cel Joao Notini Lado Contrario N60 Sn	5568 / 0
MARINA COSTA DE MORAES	AG00486370	HCL4216	16/03/2015	09:19:00	Rua Rio De Janeiro 234	5541/2
MARLON HENRIQUE FERREIRA SANTOS	AG00488789	HJF9560	17/03/2015	14:33:00	Rua Pernambuco 1211	7366/2
MARNEY AROLDO DE ALCANTARA	AG00492024	EBS0839	17/03/2015	12:05:00	Rua Pernambuco 1455	7366/2
MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	AG00486537	HAV2834	20/03/2015	14:30:00	Avenida Contorno 1061	5541/2
MAURO AUHAREK PENNA JUNIO	AG00486481	GWC5360	18/03/2015	11:24:00	Rua Goias 399	5541/4
MAURO LUCIO DA SILVA	AG00486455	EIZ8540	11/03/2015	14:46:00	Rua Sergipe C 21 De Abril Sn	7366/2
MAURO LUCIO DOS SANTOS	AG00488142	HMQ4423	10/03/2015	17:40:00	R Sergipe 433	5550 / 0
MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA ME	AG00488219	HBU4565	12/03/2015	11:20:00	Getulio Vargas Lado Oposto N 513	5550 / 0
MESSIAS MIRTON PEREIRA	AG00489522	HCU3080	12/03/2015	09:19:00	Avenida Sete De Setembro 543	5509 / 0
MICHELE ELAINE PEREIRA	AG00488750	GXO0722	10/03/2015	14:14:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 753	5541/2
MIGUEL RODRIGUES NETO	AG00486532	HGG4946	17/03/2015	17:10:00	Rua Goias 731	7366/2

MILTON GUIMARAES JUNIOR	AG00489286	EUA1755	14/03/2015	10:15:00	Avenida 21 De Abril 499	5541/2
MOACIR BERALDO LOPES	AG00488212	HIP0608	11/03/2015	11:22:00	Getulio Vargas 327	7366/2
MOACIR COELHO	AG00489468	HIH0090	11/03/2015	17:55:00	Rua Goias 1340	7366/2
MOACIR VANDERLEI PORTO	AG00488119	CYF0066	16/03/2015	14:37:00	Avenida Getulio Vargas 21	5541/2
MOIZES ERMELINDO CASTRO	AG00486459	GWV2365	12/03/2015	14:53:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 687	5541/1
NAIR RAMOS DOS SANTOS	AG00489454	HIP0069	10/03/2015	14:50:00	Avenida 7 De Setembro Oposto 879	5541/2
NAIR RAMOS DOS SANTOS	AG00488284	HIP0069	13/03/2015	14:50:00	Avenida 7 De Setembro 943	5541/2
NARCISO DE SOUSA	AG00488285	GXB7171	13/03/2015	14:56:00	Avenida 7 De Setembro 943	5541/2
NASELMO DA SILVA	AG00486446	KPM5874	12/03/2015	15:24:00	Rua Pitangui 160	5452/1
NATALIA FERREIRA DIAS	AG00488147	HIP0175	11/03/2015	17:05:00	Av Autorama C R Vinicios De Morais Sn	6050/1
NELZA MANOELINA SILVA	AG00484075	OQS5740	14/03/2015	10:20:00	Rua Minas Gerais 715	5541/2
NEYLOR AVILA DE PAIVA	AG00488205	HBC2547	10/03/2015	08:33:00	Jk 1805	5550 / 0
NILO NUNES DOS REIS	AG00486522	ACG8691	19/03/2015	12:15:00	Sergipe Lado Oposto N 99	5541/2
NORBERTO JOSE DA SILVA	AG00492058	BTC5101	20/03/2015	15:21:00	Rua Pitangui 160	5452/1
OLINTO OSWALDO DINIZ	AG00492077	HMQ3280	17/03/2015	17:32:00	Rua Rio De Janeiro N Oposto 555	5550 / 0
OSVALDO ALVES RIBEIRO	AG00492085	GWS0151	18/03/2015	15:21:00	Av 7 De Setembro 1081	5541/2
OSVALDO SANDRO PERA	AG00486386	HKA0009	12/03/2015	08:12:00	Praca Dom Cristiano 76	7366/2
OSWALDO JOSE FELIPE	AG00486447	BRA5918	12/03/2015	14:45:00	Avenida 21 De Abril 812	5487 / 0
PABLO DE SOUZA ABREU COSTA	AG00488275	OPK1215	20/03/2015	16:36:00	Rua Sao Paulo Com Av Antonio Olimpio De Morais Sn	5622/2
PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG00486452	GMH6757	10/03/2015	14:24:00	Rua Goias 466	7366/2
PAPIRO EMBALAGENS LTDA	AG00488273	OXF2139	18/03/2015	16:33:00	Avenida 1 De Junho 760	5487 / 0
PATRICIA BORGES BARCELOS	AG00492101	NYG3267	18/03/2015	09:47:00	Avenida 1 De Junho 951	7366/2
PATRICIA NUNES DA MATA	AG00489671	HLM4892	12/03/2015	15:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
PAULA FERNANDA EUGENIO	AG00486467	HGY9240	17/03/2015	09:41:00	Rua Getulio Vargas 39	5541/1
PAULINO DA SILVA MAIA	AG00488288	GLG1998	13/03/2015	15:10:00	Avenida 7 De Setembro 1020	5541/2
PAULINO JOAO ROSA	AG00488186	GNO2298	09/03/2015	14:35:00	Avenida 7 De Setembro 965	7366/2
PAULO CESAR DA SILVA	AG00488117	HDT1715	14/03/2015	11:31:00	Rua Moacir Batista Leite 100	5550 / 0
PAULO JOSE MORAES MONTEIRO	AG00489467	LIJ2223	11/03/2015	17:35:00	Rua Goias 1343	7366/2
PAULO SERGIO DUARTE	AG00486387	HLA0181	12/03/2015	08:22:00	Rua Minas Gerais Com Rua Mato Grosso Sn	7366/2
PEDRO HENRIQUE DE O FREITAS	AG00489674	HJD4557	12/03/2015	17:56:00	Rua Goias 914	5541/3
PIERO RIBEIRO BRUSTIN	AG00486472	HFG4369	19/03/2015	10:21:00	Rua Paraiba Sn	5401 / 0
PNEUMAC LTDA	AG00488146	HCU0378	11/03/2015	16:57:00	Av Autorama C Rua Vinicios De M Sn	6050/1
POSTO SOTERO OLIVEIRA LTDA	AG00488224	OWZ7303	12/03/2015	12:11:00	1 Junho 305	7366/2
POSTO SOTERO OLIVEIRA LTDA	AG00488225	OWZ7303	12/03/2015	12:12:00	Goias 406	5185/1
PRODIVI COMERCIO DE VEICULOS LTD	AG00488453	GYN9980	16/03/2015	10:38:00	Rua Maranhao Com Sergipe Sn	7366/2
RAIMUNDO ROBERTO ESTEVES	AG00489641	OPH7199	17/03/2015	09:16:00	R Getulio Vargas 127	5541/2
RAPHAEL BATISTA DE OLIVEIRA	AG00492054	HKF5720	20/03/2015	15:20:00	Rua Pitangui C Rua Centralina Sn	5452/2
RAQUEL GOMES DA SILVA	AG00490881	HLB4920	30/03/2015	11:42:00	Rua Itapecerica Com Rua Oswaldo Machado Gontijo Sn	5380 / 0
RAYSSA RODRIGUES DA SILVA	AG00488306	GQY0506	17/03/2015	08:55:00	Av 21 De Abril C Rua Sao Paulo Sn	7366/2
REGINA CELIA DE MIRANDA LACERDA	AG00486355	HHW0665	10/03/2015	15:22:00	Avenida Contorno 2037	5550 / 0
RHOGER KENNER OLIVEIRA	AG00489668	HIA4090	11/03/2015	14:20:00	Rua Goias 740	7366/2
RICHARD LELIS RODRIGUES DA SILVA	AG00486528	GXK0968	17/03/2015	14:30:00	Osvaldo Machado Gontijo 694	5541/2
RINALDO CAMPOS	AG00488098	HLA0169	10/03/2015	11:12:00	Rua Rio De Janeiro 643	7366/2
ROBERTO BERNARDES DE CARVALHO	AG00488768	HAK6100	11/03/2015	15:31:00	Rua Gabrel Passos C Brigadeiro Cabral Sn	7366/2
ROBSON ANTONIO MILAGRE DUARTE	AG00486456	GQN0923	11/03/2015	14:40:00	Avenida 21 De Abril Oposto 225	5541/6
RODRIGO PERES DA SILVA	AG00489464	HMQ7014	10/03/2015	15:33:00	Avenida 7 De Setembro 965	7366/2
ROGER PEREIRA DE RESENDE	AG00486539	GUV4533	20/03/2015	14:24:00	Avenida Contorno 1045	5541/2
ROGERIA RABELO ROCHA LAMOUNIER	AG00488131	OLO8083	10/03/2015	15:00:00	Rua Goias 1025	5541/5
ROGERIO BARBIERI SICHIERI	AG00486365	HEM1310	10/03/2015	18:02:00	Rua Sao Paulo 1450	5185/2
RONILDSON MORENO SILVA	AG00486680	HDF3749	21/03/2015	10:08:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041/2
ROSANGELA MARIA PEREIRA	AG00486460	GYI8259	12/03/2015	14:56:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 687	5541/1
ROSANGELA PEREIRA DA COSTA	AG00488299	HIE2765	16/03/2015	17:34:00	Avenida 7 De Setembro Com Rua Goias Sn	6041/2
ROSELINE DE PAULA MILAGRES	AG00486395	OQC4263	16/03/2015	15:39:00	Avenida 1 De Junho 210	5541/6
ROSIMEIRE DO CARMO ALVES	AG00488278	JLQ4889	11/03/2015	16:42:00	Avenida 7 De Setembro 919	5541/2
ROSIMEIRE MARIA PEREIRA MOURAO	AG00492011	GRV0532	14/03/2015	10:33:00	21 Abril 645	5541/2
SANDRA RESENDE DOS SANTOS	AG00488256	HAB9003	11/03/2015	11:50:00	Rua Pernambuco 1459	5550 / 0
SARA RODRIGUES DA SILVA	AG00489669	JGR1875	11/03/2015	15:50:00	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
SAULO CESAR MIQUILINO	AG00492029	HEW4547	14/03/2015	11:30:00	Rua Rio De Janeiro 631	5541/2
SAULO CESAR MIQUILINO	AG00492030	HEW4547	14/03/2015	15:35:00	Rua Rio De Janeiro 643	5185/2
SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	AG00488210	NLS2370	10/03/2015	09:52:00	Itapecerica Lado Oposto N 189	5550 / 0
SERGIO WILIAN DO CARMO	AG00488120	HCS2849	16/03/2015	14:46:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2
SHEILA SILVA PARDINI	AG00488148	HMQ4986	12/03/2015	14:10:00	R Do Rosario 102	5541/4
SILAS RIBEIRO DA SILVA	AG00489445	GMI8648	17/03/2015	10:25:00	Rua Oeste De Minas Com Rua Sao Paulo Sn	5541/2
SIMONE GONCALVES RAUSH	AG00488303	HNI4468	13/03/2015	15:56:00	Rua Rio De Janeiro Com Av Parana Sn	7366/2
SIMONE MARIA VILELA	AG00487572	JDV6811	09/03/2015	11:22:00	Rua Parana 553	5568 / 0
SO MONITORES E NOBREAKS LTDA	AG00488211	HAY1125	10/03/2015	08:16:00	Getulio Vargas Lado Oposto N 1010	5819/1
SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA	AG00488218	HBC1120	12/03/2015	09:09:00	Goias 356	6017/5
SONEL COMERCIO TEXTIL LTDA	AG00486531	HIP0808	17/03/2015	16:20:00	Avenida 7 De Setembro 1091	7366/2
SONIA NUNES DE AQUINO	AG00488296	EDP7795	16/03/2015	14:25:00	Rua Goias 1329	5541/2
SORAIA DE OLIVEIRA	AG00488279	OMH2297	11/03/2015	16:37:00	Avenida 7 De Setembro 943	5541/2
SORAYA CORDEIRO ANDRADE BRAZ	AG00486469	HIP0912	19/03/2015	09:57:00	Rua Paraiba 410	5541/2
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	AG00094674	HIE1363	22/03/2015	19:08:00	Avenida Parana 167	5738 / 0
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	AG00094675	HIE1363	22/03/2015	19:10:00	Rua Itambe 10	5720 / 0
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	AB05312906	HIE1363	22/03/2015	19:09:00	Rua Pernambuco 1487	5738 / 0
TEREZINHA HENRIQUES DE FARIA	AG00486273	OPB7900	16/03/2015	16:25:00	Avenida Rio Grande Do Sul 456	5487 / 0
THIAGO CORNELIO G.XAVIER E SILVA	AG00488304	HIH1587	13/03/2015	16:25:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
THIAGO DE MORAES TEIXEIRA	AG00488924	HDR5681	14/03/2015	09:30:00	Rua Minas Gerais Ao Lado 900	5541/5
THIAGO DE SOUZA MACHADO	AG00490879	CID7014	30/03/2015	10:58:00	Avenida Getulio Vargas 391	5541/2
TIAGO ALVARES DE ASSIS	AG00488221	HGS5069	12/03/2015	11:50:00	Getulio Vargas C Minas Gerais Sn	5452/2
TULIO DA SILVA SBAMPATO	AG00488925	HMG3116	14/03/2015	09:54:00	Rua Minas Gerais Oposto 715	5541/2
VAGNO BATISTA DE MELO	AG00106492	JSD5605	15/03/2015	20:12:00	Rua Minas Gerais 940	5401 / 0
VALDIANA CARLA DE SOUSA	AG00486533	GWI4975	17/03/2015	17:33:00	Avenida 7 De Setembro 721	7366/2
VALDIR ALVES DE SOUZA	AG00488214	HAM1316	11/03/2015	12:18:00	Coronel Joao Notine 125	5452/2
VALDIR DE SOUSA BRANDAO	AG00484074	PUF2107	14/03/2015	10:20:00	Rua Minas Gerais Sn	5541/2
VALDIRENE VILELA ELIAS DE QUEIRO	AG00486269	HMZ7675	13/03/2015	10:41:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	5541/1
VALENTINA ALICE DE ARAUJO	AG00488277	OWT7095	11/03/2015	16:39:00	Rua Minas Gerais Com Av 7 De Setembro Sn	7366/2
VALQUIRIA GONCALVES SOUZA	AG00486523	HHG2812	19/03/2015	12:23:00	Sergipe 89	5541/2

VALTER LUCIO DALDEGAN	AG00488456	AIM3868	17/03/2015	12:05:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
VANEIDE ALVES VIEIRA	AG00488263	OQX8703	14/03/2015	08:16:00	Avenida 1 De Junho 1153	5401 / 0
VANESSA MARQUES DE AND. PEREIRA	AG00489643	HFF6697	17/03/2015	09:18:00	R Getulio Vargas 163	5541/2
VANIA MARIA DA SILVA VALADARES	AG00489633	OPL4686	11/03/2015	09:22:00	R Pernambuco 575	5541/2
VANIA VASCONCELOS MARQUES	AG00486462	HKP1200	12/03/2015	15:23:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 615	5541/4
VANILDA ALVES DINIZ	AG00488235	PVB8933	10/03/2015	15:23:00	Avenida 7 De Setembro 965	5541/2
VANILDA PEREIRA COSTA	AG00486457	HGZ4047	11/03/2015	14:42:00	Avenida 21 De Abril Oposto 239	5541/2
VERA LUCIA SANTANA PEREIRA	AG00489456	JFB5644	10/03/2015	15:05:00	Avenida 7 De Setembro Oposto N 903	5541/2
VINICIUS JOSE DE MOURA	AG00488280	HHX8337	11/03/2015	16:48:00	Avenida 7 De Setembro 965	5541/2
VIVIANE GONCALVES DA CRUZ	AG00488195	PUR4678	07/03/2015	12:55:00	Rua Goias 1299	5541/5
WALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA CANCAD	AG00488143	HMO8849	10/03/2015	17:50:00	R Espirito Santo 663	5460 / 0
WALISON MARCELO LEMOS	AG00488207	PUN8703	10/03/2015	08:36:00	Sete Setembro 975	5568 / 0
WALLAN MARTINS DE BESSA	AG00489667	HMN8663	10/03/2015	14:56:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	5541/5
WANESSA DE SOUZA MARCOLINO	AG00492002	ORA2647	13/03/2015	12:11:00	Antonio Olimpio De Moras 687	5541/1
WASHINGTON GULHERME TAVARES	AG00488099	HNC6178	10/03/2015	12:09:00	Av 7 De Setembro rua Rio De Janeiro Sn	6050/1
WELINGTON JOSE DA SILVA	AG00492076	HJA6507	17/03/2015	16:32:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0
WELLINGTON CIRILO GONCALVES	AG00488795	HCU2387	20/03/2015	15:33:00	Rua Osvaldo M Gontijo 857	5541/2
WELSON PICCIN LEITE	AG00489663	HCU3022	07/03/2015	17:50:00	Rua Wesceslau Braz Com Rua Fernao Dias Sn	5215/2
WELSON PICCIN LEITE	AG00488050	HCU3022	07/03/2015	17:50:00	Rua Venceslau Bras C Fernao Dias Sn	5185/1
WESLEY DE FARIA FIUZA	AG00486371	JRY3589	16/03/2015	09:35:00	Rua Rio De Janeiro 290	5487 / 0
WESLEY RABELO DE SOUZA ROCHA	AG00492053	HMP8342	19/03/2015	16:20:00	Avenida Autorama 161	5550 / 0
WEVERTON CARLOS MARTINS ME	AG00489439	PUP5030	10/03/2015	17:45:00	Rua Cel Joao Notini Rua Do Rosario Sn	7366/2
WILDSON BARBOSA	AG00488096	HFA1992	10/03/2015	08:23:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
WILLIAN OLIVEIRA SILVA	AG00488773	JGE5624	13/03/2015	17:55:00	Rua Goias Com 7 De Setembro Sn	6050/1
ZERO USADOS VEICULOS LTDA ME	AG00487574	HKC4113	09/03/2015	10:38:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0

Divinopolis 06 de Abril de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E453F67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 026/2015

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da infração	Infração	Valor c/des	Valor s/des
ABFF EQUIP.P/ CONST.CIVIL LTDA	AG00483262	ORB7568	19/01/2015	15:50:00	Avenida 1 De Junho 1091	5550 / 0	68,1	85,13
ABIQUEILA DA SILVA CONCEICAO	AG00486958	PUW5105	23/01/2015	09:45:00	Rua Piaui 461	5452/1	102,15	127,69
ADAILTON BATISTA	AG00486088	GYH8678	15/01/2015	09:47:00	Rua Rio Grande Do Sul 781	5541/1	42,56	53,2
ADAILTON BATISTA	AG00483276	COT6851	16/01/2015	09:55:00	Rua Pernambuco 555	5550 / 0	68,1	85,13
ADAIR COTA FRANCO	AB05311454	DDE2688	05/02/2015	14:02:00	Rua Goias 101	5550 / 0	68,1	85,13
ADALICIO DE AZEVEDO CASTRO	AG00486787	HNA2000	16/01/2015	17:39:00	Rua Goias Ao Lado N 2367	5568 / 0	102,15	127,69
ADAO JOSE DOS SANTOS	AG00486957	HGZ1973	20/01/2015	10:05:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 546	5541/1	42,56	53,2
ADEMIR CIRILO	AG00484010	GZH7374	20/01/2015	17:48:00	Rua Goias Op Ao N 384	5541/5	42,56	53,2
ADILSON SOARES	AG00486877	HKC4244	16/01/2015	14:10:00	Avenida 21 De Abril 528	5541/2	42,56	53,2
ADONAI COMUNICACAO VISUAL LTDA	E100008035	HEM7480	30/03/2015			5002 / 0	68,1	85,13
ADRIANO MARTINIANO SANTOS	AG00487765	HKE1573	15/01/2015	16:15:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1	42,56	53,2
AFONSO DA COSTA GUERRA	AG00486065	HJW5323	18/01/2015	20:10:00	Rua Pitangui C Nacoes Sn	5452/2	102,15	127,69
ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES	AG00486783	HNG1645	15/01/2015	16:00:00	Rua Minas Gerais C Antonio Olimpio Morais Sn	6050/1	153,23	191,54
ALICE MARIA BUENO E SILVA	AG00486213	GWW9481	17/01/2015	11:58:00	Rua Goias 1297	5452/2	102,15	127,69
ALISSON DE SOUSA DIAS	AG00486055	HJA6893	13/01/2015	09:23:00	Rua Goias 1596	7366/2	68,1	85,13
ALLAN AMARAL DE AZEVEDO	AG00106570	HBC0327	25/01/2015	13:30:00	Avenida Getulio Vargas Com Rua Goias Sn	6050/1	153,23	191,54
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	AG00486949	HIA8561	21/01/2015	11:00:00	Rua Minas Gerais 299	5541/2	42,56	53,2
ALZIRIO LOPES DE ARANTES	AG00484948	GZQ7702	14/01/2015	14:40:00	Rua Minas Gerais 782	5541/2	42,56	53,2
ANA PAULA ALVES DE SOUZA	AG00486812	GYM3655	19/01/2015	09:58:00	Rua Rio De Janeiro 391	5541/2	42,56	53,2
ANA PAULA ANTUNES SANTOS	AG00486799	HFA1983	21/01/2015	12:57:00	Rua Goias 172	7366/2	68,1	85,13
ANA PAULA CHAGAS	AG00486110	DDL3083	15/01/2015	09:16:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
ANA PAULA SILVA SOARES	AG00483994	JUU0222	20/01/2015	09:56:00	Rua Pitangui Oposto Ao N 210	5452/1	102,15	127,69
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO	AG00486202	GLG8647	16/01/2015	09:37:00	Rua Itapecerica 211	5550 / 0	68,1	85,13
ANDRE CLEVER PEREIRA	AG00483990	HIE1882	19/01/2015	11:19:00	Avenida Getulio Vargas 337	5738 / 0	153,23	191,54
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	AG00486164	HGZ4761	17/01/2015	11:15:00	Avenida 7 De Setembro 1180	5541/2	42,56	53,2
ANDRE LUIZ SANTOS	AG00483831	GVG5174	21/01/2015	12:02:00	Rua Pernambuco 205	5550 / 0	68,1	85,13
ANDREA GUIMARAES LARA	AG00486813	HMA5334	19/01/2015	08:40:00	Rua Rio De Janeiro 657	7366/2	68,1	85,13
ANDRESSA VINHA ZANUNCIO	AG00486893	OWY4086	21/01/2015	12:10:00	Rua Goias 1235	5541/2	42,56	53,2
ANDREZA APARECIDA A.VASC.LACERDA	AG00486116	HMK9816	15/01/2015	12:19:00	Rua Goias 1512	5541/1	42,56	53,2
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	AG00486863	JGV2758	16/01/2015	09:31:00	Rua Pernambuco C Av 1 Junho Sn	5452/2	102,15	127,69
ANTONIO CARLOS GIANI	AG00485221	HEM9044	14/01/2015	14:53:00	Avenida 21 De Abril 537	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO DE PADUA BARRETO	AG00486158	GPX3301	14/01/2015	15:36:00	Rua Rio Grande Do Sul 895	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO DE PADUA SILVA	AG00486093	GWS2327	15/01/2015	11:37:00	Rua Rio Grande Do Sul 740	7366/2	68,1	85,13
ANTONIO DOMINGOS SALDANHA	AG00486159	HLR9069	14/01/2015	15:39:00	Rua Rio Grande Do Sul 905	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO GERALDO DE MOURA	AG00486103	AHJ6502	19/01/2015	16:33:00	Rua Rio Grande Do Sul 517	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO GONTIJO DE CARVALHO	AG00486169	HLA0183	17/01/2015	11:31:00	Avenida 7 De Setembro 1298	5541/2	42,56	53,2

ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS	AG00106446	HGY9967	22/01/2015	19:00:00	Rua Pintasilgo 251	5452/1	102,15	127,69
ARNALDO BATISTA SILVA	AG00486221	GZJ7926	20/01/2015	15:27:00	Rua Rio De Janeiro 950	5568 / 0	102,15	127,69
ASSOCIACAO LOJISTAS DO PLANETA CENTER SH	E100008033	HAM0901	30/03/2015			5002 / 0	68,1	85,13
AURO LAMOUNIER ARAUJO	AG00487551	OLP4962	20/01/2015	13:59:00	Rua Pernambuco 1210	5541/1	42,56	53,2
AUTO BOX LOCAC. DE VEICULOS LTDA	AG00484444	PVE0427	19/01/2015	14:31:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4	42,56	53,2
AUTO REDE COM DE VEICULOS LTDA	E100008029	AVZ3070	30/03/2015			5002 / 0	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AG00486072	GXO1276	16/01/2015	08:23:00	Rua Minas Gerais 723	5541/2	42,56	53,2
BC REFRATARIOS IND.E COM.LTDA EP	AG00486153	PUA1910	13/01/2015	17:50:00	Rua Pitangui 311	7366/2	68,1	85,13
BRENO FREITAS ARAUJO	AG00109848	DOO7900	15/01/2015	11:10:00	Rua Goias 1409	5541/2	42,56	53,2
BRENO SILVA PARDINI	AG00483992	NGN0179	19/01/2015	12:19:00	Rua Goias 172	7366/2	68,1	85,13
BRUNO ASSUNCAO NEVES	AG00486836	HIU3030	16/01/2015	10:29:00	Rua Francisco De Carvalho 238	5452/6	102,15	127,69
BRUNO CESAR AUGUSTO	AG00486767	HBA8802	15/01/2015	14:33:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 366	5550 / 0	68,1	85,13
CARLA HELE XAVIER ABDON	AG00485218	GZV8399	14/01/2015	14:49:00	Rua 21 De Abril 564	5541/2	42,56	53,2
CARLA MARY FERNANDES RODRIGUES	AG00486838	GWS4335	20/01/2015	17:30:00	Rua Goias 1298	5550 / 0	68,1	85,13
CELSO ANTONIO BATISTA	AG00486210	GRY1722	17/01/2015	11:04:00	Rua Rio De Janeiro 643	7366/2	68,1	85,13
CENTRO DE F.DE COND.TRADICAO LTD	AG00483278	HLA0836	16/01/2015	09:55:00	Rua Pernambuco 555	5550 / 0	68,1	85,13
CENTRO DE FORM. CONDUT. TRADIÇÃO	AG00483277	HGZ3857	16/01/2015	09:55:00	Rua Pernambuco 555	5550 / 0	68,1	85,13
CENTROESTE DISTRIB.DE CIMENTO LT	AG00109850	KYN4168	15/01/2015	11:10:00	Rua Goias 1383	5541/2	42,56	53,2
CESAR FERREIRA DE CASTRO	AG00486951	OPU8907	19/01/2015	10:00:00	Rua Sao Paulo 453	5541/2	42,56	53,2
CHRISTIAN TAVARES PUGAS	AG00486928	HJA2506	16/01/2015	13:33:00	Rua Pernambuco Sn	5738 / 0	153,23	191,54
CLARIMUNDO JOSE DA SILVA	AG00487769	GQY2116	19/01/2015	12:55:00	Avenida Getulio Vargas C Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
CLAUDEIR APARECIDO MOREIRA	AG00485073	GSW1249	16/01/2015	10:28:00	R Getulio Vargas 76	5541/2	42,56	53,2
CLAUDIANA ALMERINDA D. COSTA	AG00483980	JIG9356	17/01/2015	10:31:00	Avenida 1 De Junho 342	5487 / 0	102,15	127,69
CLEBER MIRANDA DA SILVA	AG00483237	EIR9684	17/01/2015	09:14:00	R Rio De Janeiro 279	5541/2	42,56	53,2
COMERCIAL RTM LTDA - ME	E100008031	GUB8138	30/03/2015			5002 / 0	68,1	85,13
COMERCIO E TECIDOS ANDRADE LTDA	AG00486890	GZA9526	20/01/2015	11:58:00	Rua Goias 1299	5541/6	42,56	53,2
CONSTRUTORA PARDINI LTDA	AG00486175	OQT2870	17/01/2015	08:23:00	Rua Rio Grande Do Sul 905	7366/2	68,1	85,13
CRISTIANE K A SANTOS OLIVEIRA	AG00486152	OXF2677	13/01/2015	16:04:00	Rua Mato Grosso 1070	7366/2	68,1	85,13
CRISTIANO EDSON DE OLIVEIRA	AG00107351	HMK9071	27/01/2015	06:45:00	Cristo Redentor 360	7366/2	68,1	85,13
CRISTINE MARIA DE O.J. RODRIGUES	AG00486050	HMQ4530	17/01/2015	09:48:00	Rua Pitangui Proximo Ao Clube Dos Servidores Sn	5452/3	102,15	127,69
CRISTOVAO ANTONIO PEREIRA	AG00486217	HZD1053	19/01/2015	16:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 436	5541/2	42,56	53,2
CYNARA DE SOUSA SANTOS SILVA	AG00487629	OME0346	21/01/2015	11:16:00	Rua Minas Gerais 380	5541/1	42,56	53,2
DALCI DELGADO MASCARENHAS	AG00486167	OQL7509	17/01/2015	11:30:00	Avenida 7 De Setembro 1298	5541/2	42,56	53,2
DANIEL FARIA CAMPOS	AG00483977	OPY9023	17/01/2015	08:49:00	Rua Rio Grande Do Sul 905	7366/2	68,1	85,13
DAVID MAIA D OLIVEIRA	AG00486018	OMD2312	14/01/2015	09:06:00	Rua Rio Grande Do Sul 905	7366/2	68,1	85,13
DE 2 K3 PARTICIPACOES E ADM LTDA	AG00486789	OQR2501	16/01/2015	15:49:00	Rua 7 De Setembro 1021	7366/2	68,1	85,13
DEBORA JANAINA R GONCALVES	AG00486123	HAM1828	16/01/2015	11:43:00	Rua Goias 399	5541/4	42,56	53,2
DELIA MARIA DE MORAIS	AG00107956	HLU4240	16/01/2015	14:35:00	Av 7 De Setembro Sn	5550 / 0	68,1	85,13
DELLARETTI DESIGN GRAFICOS LTDA ME	E100008044	OQZ0652	30/03/2015			5002 / 0	42,56	53,2
DENIS APARECIDO DA SILVA	AG00486926	OPV9725	14/01/2015	15:53:00	Avenida 21 De Abril Oposto 239	5541/2	42,56	53,2
DENIZE CONCEICAO ARAUJO ALVES DI	AG00487768	GXC0848	19/01/2015	10:10:00	Avenida 1 De Junho 1108	5541/2	42,56	53,2
DIEGO MARTINS LEITE	AG00486952	GNQ4004	19/01/2015	10:10:00	Rua Sao Paulo 423	5541/2	42,56	53,2
DIVINA DE FREITAS SILVA	AG00486905	HHS5703	19/01/2015	12:49:00	Rua Minas Gerais C Rio Gde Do Sul Sn	7366/2	68,1	85,13
DOUGLAS BATISTA BARBOSA	AG00486891	HBB5724	20/01/2015	11:39:00	Rua Goias 1357	5738 / 0	153,23	191,54
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	AG00106677	GTZ2086	27/01/2015	17:15:00	Rua Guape 1149	5185/1	102,15	127,69
EDESIO CABRAL DE FARIA	AG00487766	CEM4842	15/01/2015	18:30:00	Rua Duarte 215	5487 / 0	102,15	127,69
EDMAR FRANKLIM ALVES	AG00486173	DCY0551	17/01/2015	09:08:00	Rua Getulio Vargas C Sao Paulo Sn	5452/2	102,15	127,69
EDMUR PEREIRA LEMOS	AG00487774	HMQ3381	21/01/2015	10:05:00	Rua Pernambuco 329	5541/2	42,56	53,2
EDNA ERNESTINA MAIA PEREIRA	AG00486130	HCC4427	17/01/2015	08:27:00	Rua Beijamin De Olivera 163	5568 / 0	102,15	127,69
EDNA MARIA DE BESSAS	AG00486138	HCQ1116	17/01/2015	09:38:00	Rua Pitangui Enfrete Vidro Car Sn	5452/1	102,15	127,69
EDSON MOACIR DA SILVA	AG00486067	HCL6447	18/01/2015	20:30:00	Rua Pitangui 175	7234 / 0	68,1	85,13
EIMAR ELVIS COSTA	AG00486895	GQR0204	21/01/2015	12:29:00	Rua Goias 1371	5541/2	42,56	53,2
ELIANA APARECIDA CHAGAS MELO	AG00486115	GOW5336	15/01/2015	11:39:00	Rua Rio Grande Do Sul 759	7366/2	68,1	85,13
ERALDO CARMO CARDOSO	AG00486784	HDJ1124	15/01/2015	17:39:00	Rua Goias 2439	5550 / 0	68,1	85,13
ERIKA CRISTIANE CAMPOS	AG00486976	NYD1653	20/01/2015	20:09:00	Rua Nova Serrana 140	7366/2	68,1	85,13
EUGENIO PIRFO BARROSO	AG00484449	HAM1407	19/01/2015	16:19:00	Rua Goias Ao Lado Do N 671	5541/4	42,56	53,2
EURICO BATISTA DE ANDRADE	AG00484996	HIE2300	14/01/2015	14:04:00	Rua Goias 1319	5541/2	42,56	53,2
EVANDRO PEREIRA RIGAUD	AG00486809	GNO4823	19/01/2015	09:10:00	Rua Rio De Janeiro 643	5541/2	42,56	53,2
EVERSON JORGE GARIGLIO	AG00486172	EUE3113	16/01/2015	18:17:00	Rua 21 De Abril 610	7366/2	68,1	85,13
FABIANO KEMER COSTA	AG00484448	HHS4632	19/01/2015	16:13:00	Rua Goias Ao Lado N 617	5541/4	42,56	53,2
FABIO HENRIQUE GOMES	AG00486233	HJH1736	16/01/2015	11:31:00	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0	68,1	85,13
FELIPE MADEIRA DE CASTRO	AG00483253	OQD8674	18/01/2015	20:41:00	Rua Pitangui 185	7234 / 0	68,1	85,13
FERNANDA CHAGAS FLORENTINO MENDES	AG00486792	PUJ8959	19/01/2015	09:24:00	Avenida Jk 2065	7366/2	68,1	85,13
FERNANDA DALDEGAN DOS SANTOS	AG00483273	HLA1283	20/01/2015	18:41:00	Rua Goias C Amazonas Sn	5380 / 0	68,1	85,13
FERNANDO PINTO CAMBRAIA	AG00486128	HAD0890	17/01/2015	08:25:00	Rua Cel Julio Rib Gontijo Sn	5452/6	102,15	127,69
FLAVIA CAMILA DIAS PACHECO	AG00486943	HKC3239	20/01/2015	09:52:00	Rua Sao Paulo 471	5541/2	42,56	53,2
FLAVIO DE SOUSA LARA	AG00483832	HHZ7813	21/01/2015	11:35:00	R Pernambuco r Amazonas Sn	6050/1	153,23	191,54
FLAVIO PEREIRA DA ROCHA	AG00486215	GZB3930	19/01/2015	16:00:00	Av 7 De Setembro 543	5550 / 0	68,1	85,13
FLEX DE LTDA	AG00483835	HJI2970	21/01/2015	11:59:00	Rua Pernambuco 895	7366/2	68,1	85,13
FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	AG00486946	HFN9414	20/01/2015	09:58:00	Rua Sao Paulo 423	5541/2	42,56	53,2
FREDERICO SILVA DOS SANTOS	AG00483988	JVA8513	19/01/2015	10:08:00	Rua Rio Grande Do Sul 738	7366/2	68,1	85,13
GABRIEL FERREIRA DE MOURA	AG00483260	KEI5625	19/01/2015	15:14:00	Rua Goias 1380	5550 / 0	68,1	85,13
GABRIEL VITOR ALVES	AG00106566	OWQ8673	20/01/2015	20:20:00	Avenida Sete De Setembro 452	6041/2	102,15	127,69
GEOVANA NASCIMENTO SOUZA	AG00107958	GUX3928	19/01/2015	10:20:00	Av Antonio Olimpio De Morais 234	5541/2	42,56	53,2
GERALDO FERREIRA DE MENESES	AG00109845	GWS4554	12/01/2015	09:10:00	Rua Getulio Vargas 59	5541/2	42,56	53,2
GERALDO SILVA DE OLIVEIRA	AG00486214	HGZ3524	19/01/2015	14:27:00	Rua Coronel Joao Notini av 21 Abril Sn	5380 / 0	68,1	85,13
GILBERTO JOSE CORNELIO	AG00486955	HCI5414	19/01/2015	11:00:00	Avenida 1 Junho 932	5541/1	42,56	53,2
GILBERTO MARCELINO	AG00486207	GQY0985	16/01/2015	09:27:00	Rua Francisco De Carvalho 238	5452/6	102,15	127,69
GILZA MARIA COELHO WEIJS	AG00487704	OLW0022	21/01/2015	14:54:00	Rua Sao Paulo 411	5487 / 0	102,15	127,69
GIOVANE BORGES	AG00486831	HLB0154	16/01/2015	09:32:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0	68,1	85,13
GLEISON RODRIGUES DE MOURA	AG00486094	GNO2439	15/01/2015	12:31:00	Rua Espirito Santo C Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
GLOBAL SINALIZACAO IND E COM LTD	AG00483983	DFP9570	17/01/2015	11:46:00	Rua Rio Grande Do Sul 976	7366/2	68,1	85,13
GRACINDA PIRES REZENDE	AG00109844	HFC0208	12/01/2015	09:10:00	Rua Getulio Vargas 21	5541/2	42,56	53,2
GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO	AG00486091	GXC0503	15/01/2015	10:36:00	Rua Rio Grande Do Sul 445	7366/2	68,1	85,13

GUILHERME BARBOSA LAGARES	AG00483257	HHS5284	18/01/2015	22:15:00	Avenida Divino Espirito Santo C 7 De Setembro Sn	5185/1	102,15	127,69
GUSTAVO DE ASSIS RUSSO	AG00483227	JOD3085	16/01/2015	11:30:00	R Goias 1319	5541/2	42,56	53,2
HEBER DE OLIVEIRA GONTIJO JUNIOR	AG00486161	HIW0888	14/01/2015	18:08:00	Rua Goias 1298	7366/2	68,1	85,13
HELHA MARIA RODRIGUES MIRANDA	AG00484994	HMA5264	14/01/2015	13:51:00	Rua Goias 1299	5541/6	42,56	53,2
HELI FERREIRA DUARTE	AG00486938	HDI7956	19/01/2015	11:38:00	Rua Getulio Vargas 393	7366/2	68,1	85,13
HILTON DE AGUIAR	AG00486794	HLA0567	19/01/2015	12:07:00	Rua Goias 172	7366/2	68,1	85,13
HORIZONTINO NEVES	AG00486222	GZB6014	20/01/2015	17:15:00	Rua Coronel Joao Notini 261	5550 / 0	68,1	85,13
HUDSON AMARAL DOS SANTOS	AG00486090	HDS3054	14/01/2015	08:51:00	Rua Pitangui 160	5452/1	102,15	127,69
IMPLANTAR SOL EM INF LTDA ME	AG00486162	OOW1834	14/01/2015	18:19:00	Rua Goias 1318	7366/2	68,1	85,13
IND COM EQUIPAMENTOS P/ MIN EST MET LTDA	E100008034	HBU4248	30/03/2015			5002 / 0	42,56	53,2
IRENE CARDOSO SILVA	AG00484970	HEE7992	14/01/2015	14:46:00	Rua Rio De Janeiro 735	5541/2	42,56	53,2
IVAM MOURA DE ALCANTARA	AG00484572	HNE0650	19/01/2015	10:50:00	Avenida 7 De Setembro 1030	5541/2	42,56	53,2
IVO NORMANDIA NETO	AG00486804	GXC0693	15/01/2015	14:45:00	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541/2	42,56	53,2
JACQUELINE ALVES MACHADO	AG00483233	HNS5806	17/01/2015	08:57:00	R Rio De Janeiro 213	5541/2	42,56	53,2
JADIR RAIMUNDO DA SILVA	AG00483261	GQR3334	19/01/2015	15:49:00	Avenida 1 De Junho 1101	5487 / 0	102,15	127,69
JAILSON BATISTA DE JESUS	AG00106571	GPJ0116	25/01/2015	13:30:00	Avenida Getulio Vargas Com Rua Goias Sn	6050/1	153,23	191,54
JAIR ANTONIO DE CARVALHO	AG00486085	HBC1956	15/01/2015	09:24:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
JAIRO FERREIRA	AG00483228	DMZ9365	16/01/2015	11:42:00	R Goias 1358	5541/2	42,56	53,2
JANAINE BATISTA MILAGRE	AG00486104	OQF0343	19/01/2015	16:33:00	Rua Rio Grande Do Sul 487	5541/2	42,56	53,2
JANDER SILVA DE CASTRO	AG00485075	HLV2977	16/01/2015	10:39:00	R Getulio Vargas 189	5541/2	42,56	53,2
JANE AGUIDA DE OLIVEIRA	AG00486944	GYI4400	20/01/2015	09:54:00	Rua Sao Paulo 455	5541/2	42,56	53,2
JANUACELIS RAPOSO DA CUNHA	AG00487772	HCU0267	21/01/2015	10:00:00	Rua Pernambuco 342	5541/5	42,56	53,2
JAQUELINE KENNEDY LAUDARES	AG00486953	HGZ2060	19/01/2015	10:30:00	Rua Sao Paulo 401	5541/2	42,56	53,2
JESSICA LARES GUIMARAES	AG00485067	HHS3531	16/01/2015	08:47:00	R Getulio Vargas 76	5541/2	42,56	53,2
JHONATAN DO CARMO	AG00486927	HGY0249	14/01/2015	18:21:00	Avenida 7 De Setembro C Goias Sn	6041/2	102,15	127,69
JOAO BATISTA DA SILVA	AG00107774	HGZ2621	15/01/2015	18:30:00	Rua Goias 1297	7366/2	68,1	85,13
JOAO PAULO DA SILVA MANSO	AG00482856	GYQ1231	28/01/2015	09:10:00	Rua Antonio Florentino 3036	7064 / 0	153,23	191,54
JOAO PAULO FRANCIS GOMES RIBEIRO	AG00483238	HKB2500	17/01/2015	09:22:00	R Rio De Janeiro 345	5541/2	42,56	53,2
JOAO PAULO GUIMARAES NETO	AG00486066	AMA4782	18/01/2015	20:25:00	Rua Pitangui 175	7234 / 0	68,1	85,13
JOAO PAULO RIBEIRO DA S.FERNANDE	AG00486097	HCU3166	18/01/2015	09:41:00	Rua Eng Benjamim De Oliveira 161	7366/2	68,1	85,13
JOAO RENATO SOUZA CINTRA	AG00486888	PUG2826	20/01/2015	09:40:00	Rua Goias Rua Amazonas Sn	6050/1	153,23	191,54
JOAO RIBEIRO DA SILVA	AG00486127	GRY2193	17/01/2015	08:25:00	Rua Cel Julio R Gontijo Sn	5452/6	102,15	127,69
JOAO VICENTE DA COSTA	AG00486106	HFP3976	20/01/2015	14:07:00	Avenida 1 De Junho 284	5541/2	42,56	53,2
JOEL CARNEIRO	AG00483978	HGZ4634	17/01/2015	09:52:00	Rua Goias 110	7366/2	68,1	85,13
JOSE AGUIAR DA SILVA	AG00107771	HIP0850	15/01/2015	15:55:00	Rua Rio De Janeiro 415	5401 / 0	102,15	127,69
JOSE CRISTOVAO DE ALMEIDA	AG00483722	HGZ2038	15/01/2015	10:02:00	Rua Sao Paulo 479	5541/2	42,56	53,2
JOSE DELFINO BORGES	AG00486113	GLG4695	15/01/2015	09:20:00	Rua Niquelina C 23 De Novembro Sn	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE DINIZ DOS SANTOS	AG00486887	HMQ4536	20/01/2015	09:30:00	Rua Amazonas 433	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE FARIA BARROS	AG00486174	CKZ8888	17/01/2015	09:05:00	Rua Getulio Vargas 169	7366/2	68,1	85,13
JOSE MARCIO SILVA	AB04972034	OQI4520	29/01/2015	15:20:00	Rua Pernambuco 620	6050/1	153,23	191,54
JOSE MARIA DE SOUSA	AG00487559	GNW0425	20/01/2015	17:07:00	Rua Pernambuco 1210	5541/1	42,56	53,2
JOSE ONIAS CORDEIRO	AG00486940	GYU9293	19/01/2015	11:21:00	Rua Getulio Vargas 432	5541/2	42,56	53,2
JOSE ONOFRE FILHO	AG00484004	GZT1138	19/01/2015	18:40:00	Rua Goias 1285	5452/2	102,15	127,69
JOSE PAULO TAVARES	AG00486881	CRF7561	16/01/2015	14:17:00	Avenida 21 De Abril 499	5541/2	42,56	53,2
JOSEFA VIANA MOREIRA	AG00486114	GOU2478	15/01/2015	08:20:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto 415	7366/2	68,1	85,13
JOSIANE RODRIGUES LUZ	AG00484442	HHA1946	16/01/2015	17:39:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 130	7366/2	68,1	85,13
JR OXIGENIO LTDA	AG00486099	HJA5512	20/01/2015	17:58:00	Rua Nova Serrana 140	7366/2	68,1	85,13
JUAREZ TELES AMARAL	AG00486166	GWR3142	17/01/2015	11:19:00	Avenida 7 De Setembro 1180	5541/2	42,56	53,2
JULIA MARCIA FONSECA G.E RIBEIRO	AG00487763	HLA0764	15/01/2015	16:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1	42,56	53,2
JULIANA CARLA FERREIRA DINIZ	AG00486223	OQT2346	20/01/2015	18:05:00	Rua Goias 1433	5541/5	42,56	53,2
JULIANA GONCALVES AQUINO	AG00486132	GUW1987	17/01/2015	08:29:00	Rua Prof Jael Correia Brando Sn	5452/6	102,15	127,69
JULIANA SBAMPATO BRAVIM	AG00486902	HLQ1879	15/01/2015	15:35:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 812	5541/2	42,56	53,2
JUSSARA DE FATIMA F T MACHADO	AG00487627	OPF2137	21/01/2015	11:09:00	Rua Minas Gerais 325	5541/2	42,56	53,2
JUSSARA DIORATO MOURA	AG00486904	GLO6119	19/01/2015	10:37:00	Rua Minas Gerais 509	7366/2	68,1	85,13
KAMILLA SOUSA MARTINS	AG00483235	HCU3877	17/01/2015	09:03:00	R Rio De Janeiro 217	5541/2	42,56	53,2
KARINA PEREIRA DE MESQUITA FARIA	AG00486098	HMQ4434	20/01/2015	17:56:00	Rua Nova Serrana 140	7366/2	68,1	85,13
KENIO DE ALMEIDA FARIA	AG00486141	HNP1103	17/01/2015	09:55:00	Rua Pitangui 160	5452/1	102,15	127,69
KETRY BARROS MARTINS	AG00485597	HNV6469	15/01/2015	14:42:00	Rua Rio Grande Do Sul 467	5541/2	42,56	53,2
KHELLEN APARECIDA M. DE CARVALHO	AG00482829	GYX6527	22/01/2015	18:30:00	Tamoios 400	5410 / 0	68,1	85,13
KHELLEN APARECIDA M. DE CARVALHO	AG00482828	GYX6527	22/01/2015	18:30:00	Tamoios 400	5380 / 0	68,1	85,13
KLIVIA EVELYN FERREIRA	AG00486771	OPR3889	16/01/2015	14:33:00	Rua Joao Morato De Faria 172	5738 / 0	153,23	191,54
LARISSA FRANCIANE CABRAL	AG00107953	HNY4848	15/01/2015	18:00:00	Rua Amazonas 469	5550 / 0	68,1	85,13
LAVINIA MARIA DA SILVA	AG00486019	HCB0953	14/01/2015	08:13:00	Avenida 1 De Junho Esq C Rua Pernambuco Sn	6050/1	153,23	191,54
LEANDRO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	AG00484009	HHX2161	20/01/2015	14:44:00	Avenida Antonio O De Morais 615	7366/2	68,1	85,13
LIBERIO JOSE RODRIGUES	AG00487762	HDD6194	15/01/2015	15:00:00	Praca Benedito Valadares 84	7366/2	68,1	85,13
LIVIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	AG00484949	GUL9262	14/01/2015	15:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1	42,56	53,2
LORENE FRANCIANE M FERREIRA	AG00486833	GZC3243	16/01/2015	10:03:00	Rua Sete Setembro 1055	7366/2	68,1	85,13
LOURIVAL RAMIRO ALVES	AG00097043	AHJ4143	23/01/2015	17:46:00	Rua Limeira 1114	7048/1	153,23	191,54
LUCAS ANTONIO RODRIGUES	AG00486170	HOJ4933	16/01/2015	15:58:00	Rua Paraiba 553	5541/4	42,56	53,2
LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	AG00486797	NYA6822	19/01/2015	12:15:00	Rua Goias Oposto N 172	5541/2	42,56	53,2
LUCIA DE FATIMA VIEIRA	AG00483245	HAO8275	18/01/2015	20:50:00	R Pitangui 185	7234 / 0	68,1	85,13
LUCIANA GONTIJO FARIA	AG00485071	HEO1733	16/01/2015	10:18:00	R Getulio Vargas 65	5541/2	42,56	53,2
LUCIANA GONTIJO VIVIAN	AG00486903	HNV6103	15/01/2015	15:40:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 800	5541/2	42,56	53,2
LUCIANA LUIZA SILVA	AG00486790	GOZ8074	16/01/2015	15:51:00	Rua 7 De Setembro 1021	7366/2	68,1	85,13
LUCIANO FONTE BOA	AG00486165	PUJ1631	17/01/2015	11:17:00	Avenida 7 De Setembro 1180	5541/2	42,56	53,2
LUCILENE MARIA MANSO A. MARCAL	AG00486062	EFX3902	16/01/2015	08:10:00	Rua Minas Gerais 813	5541/2	42,56	53,2
LUIZ ANTONIO DIAS CORREA	AG00484007	GSH1064	20/01/2015	13:47:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6	42,56	53,2
LUIZ FERNANDO PEREIRA	AG00483987	HLZ6127	19/01/2015	08:47:00	Rua Dr Ribeiro Pena 2411	7366/2	68,1	85,13
MADEIREIRA GONTIJO LTDA ME	AG00484440	ETH9120	15/01/2015	18:23:00	Rua Duarte 150	7366/2	68,1	85,13
MARCIO MANOEL LISBOA	AG00486208	MUY2173	15/01/2015	12:11:00	Rua Goias rua Bahia Sn	7366/2	68,1	85,13
MARCOS ANTONIO VASCONCELOS	AG00484947	HMQ5726	14/01/2015	14:38:00	Rua Minas Gerais 798	5541/2	42,56	53,2
MARCOS AURELIO CASSIANO	AG00483266	OOV5828	19/01/2015	17:18:00	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0	68,1	85,13
MARCOS AZEVEDO MOURAO	AG00487767	GWS4918	19/01/2015	10:00:00	Avenida 1 De Junho 1080	5541/2	42,56	53,2

MARCOS CORREIA PINTO JUNIOR	AG00487628	HGZ4600	21/01/2015	11:15:00	Rua Minas Gerais 380	5541/2	42,56	53,2
MARCOS TADEU DA SILVA	AG00483280	HJE6736	19/01/2015	14:35:00	Rua Rio De Janeiro Oposto N 46	5541/2	42,56	53,2
MARIA ADELA VELASCO PAZMINO	AG00486211	HJA6811	17/01/2015	11:39:00	Rua Rio De Janeiro 643	5541/2	42,56	53,2
MARIA AMELIA VILLON	AG00483241	GRE7248	17/01/2015	10:50:00	R Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA APARECIDA GONCALVES MANCO	AG00484727	HMR7172	17/01/2015	10:41:00	Rua Ant Olimpio De Morais 399	5541/5	42,56	53,2
MARIA CLARET DA NATIVIDADE VIEIR	AG00486140	KFS6348	17/01/2015	09:40:00	Rua Pitangui 661	5452/1	102,15	127,69
MARIA CRISTINA DA SILVA	AG00486126	HNS4461	17/01/2015	09:46:00	Rua Pitangui proximo Clube Servidor Sn	5452/3	102,15	127,69
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AG00486795	OLV3187	19/01/2015	11:42:00	Avenida Divino Espirito Santo 711	7366/2	68,1	85,13
MARIA DAS GRACAS DIAS RESENDE	AG00486124	HJE6848	16/01/2015	12:19:00	Rua Rio Grande Do Sul 955	7366/2	68,1	85,13
MARIA DE FATIMA SOUZA RUSSO	AG00484995	HCL3217	14/01/2015	14:59:00	Rua Goias 1299	5541/6	42,56	53,2
MARIA DE FATIMA SOUZA RUSSO	AG00486802	HCL3217	15/01/2015	14:31:00	Rua Rio Grande Do Sul 438	5541/2	42,56	53,2
MARIA DE LOURDES SILVA AMARAL	AG00486131	HOK0793	17/01/2015	08:29:00	Rua Prof Jael Correia Brandao Sn	5452/2	102,15	127,69
MARIA DE LURDES ORTIZ	AG00486206	GUA8997	16/01/2015	10:52:00	Rua Goias 1299	5541/5	42,56	53,2
MARIA DO CARMO SANTOS	AG00486874	BFD8638	19/01/2015	15:46:00	Avenida Getulio Varga Lado Oposto N 933	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA EUSTAQUIA CARDOSO	AG00486157	HCH2747	14/01/2015	15:33:00	Rua Rio Grande Do Sul 888	5541/2	42,56	53,2
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	AG00486936	GZF9851	19/01/2015	09:34:00	Rua Getulio Vargas 256	7366/2	68,1	85,13
MARIA HELENA PEREIRA SIMOES	AG00486229	GLG8451	18/01/2015	20:35:00	Rua Pitangui 175	7234 / 0	68,1	85,13
MARIA IZABEL LAZARINI DE GODOI	AG00486025	HAM1208	16/01/2015	09:19:00	Rua Castro Alves Esq C Rua M Castelo Branco Sn	7366/2	68,1	85,13
MARISA APARECIDA GOMES DO CARMO	AG00485495	OXD1298	16/01/2015	14:00:00	R Ouro Fino 100	5550 / 0	68,1	85,13
MARIZA FERREIRA PINTO	AG00484005	HJN7384	19/01/2015	17:40:00	Rua Pitangui 210	5452/2	102,15	127,69
MARLENE ALVES DA ASSUNCAO	AG00485500	GQL7738	15/01/2015	14:25:00	R Minas Gerais 333	5541/2	42,56	53,2
MARLI MARIA MARTINS FERREIRA	AG00486796	HJA6060	19/01/2015	12:57:00	Rua Goias 1285	5452/2	102,15	127,69
MARTA SILVA MARQUES	AG00486136	HAM2995	17/01/2015	09:36:00	Rua Pitangui 160	5452/1	102,15	127,69
MATEUS BARTOLOMEU BRANDAO CAMPOS	AG00484012	GZJ7406	20/01/2015	18:00:00	Avenida Parana C Rua Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
MATEUS HENRIQUE RIBEIRO	AG00484441	HCL5255	16/01/2015	17:24:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 130	5185/1	102,15	127,69
MAURO SEBASTIAO DA CRUZ	AG00483248	GTY5219	18/01/2015	21:19:00	R Pitangui 91	5452/2	102,15	127,69
MAYCON DOUGLAS DE MATOS ROSA	AG00485074	HNP9859	16/01/2015	10:34:00	R Getulio Vargas 121	5541/2	42,56	53,2
MAYRA AMANCIO DA SILVA	AG00486941	HKB2324	19/01/2015	11:30:00	Rua Getulio Vargas 391	5541/1	42,56	53,2
MIG TEXTIL IMP E EXP LTDA	E100008041	HMJ4600	30/03/2015			5002 / 0	136,21	170,26
MILTON CESAR MANSO	AG00486063	HMA5933	16/01/2015	08:17:00	Rua Minas Gerais 703	5541/2	42,56	53,2
MOACIR COELHO	AG00486932	HIH0090	16/01/2015	14:59:00	Rua Goias 361	5541/2	42,56	53,2
MODAMIL COM DE TECIDOS LTDA	E100008046	PUS4600	30/03/2015			5002 / 0	68,1	85,13
MOISES SEBASTIAO NUNES	AG00107773	GYJ9082	15/01/2015	18:10:00	Avenida 1 De Junho 225	7366/2	68,1	85,13
NAIARA DE AGUIAR SOARES	AG00486049	GLF6160	17/01/2015	08:58:00	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0	68,1	85,13
NATALINA APARECIDA PEREIRA	AG00486883	GRY0829	16/01/2015	16:52:00	Avenida 1 De Junho 213	7366/2	68,1	85,13
NELSON RAIMUNDO DA SILVA	AG00486089	PUT6268	15/01/2015	10:41:00	Rua Goias 1299	5541/6	42,56	53,2
NEUSA GUMERCINDA PEREIRA FERREIR	AG00486228	HBC1664	18/01/2015	20:20:00	Rua Pitangui 175	5410 / 0	68,1	85,13
ORSIMAO SILVA REIS	AG00486810	HKR9195	19/01/2015	09:18:00	Rua Rio De Janeiro 621	5541/2	42,56	53,2
OZEIAS RONALDO DE SOUZA	AG00486100	GPY3884	20/01/2015	18:05:00	Rua Nova Serrana 140	5185/1	102,15	127,69
PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA LOPES	AG00486021	HCO4531	16/01/2015	09:52:00	Rua Pitangui 71	5460 / 0	68,1	85,13
PATRICIA MOREIRA MARCAL	AG00483281	OOW3013	19/01/2015	14:35:00	Rua Rio De Janeiro 8	5541/2	42,56	53,2
PATRICIANA ALVES PEREIRA	AG00484006	HDK4031	19/01/2015	17:45:00	Rua Pitangui 160	5452/1	102,15	127,69
PAULO GIOVANI PIMENTA	AG00486144	OWT6820	17/01/2015	09:55:00	Rua Pitangui 160	5452/1	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA	AG00487782	GWR5126	15/01/2015	15:50:00	Ave 21 De Abril 762	5541/2	42,56	53,2
PAULO ROBERTO VENTURA	AG00486929	GXR5792	16/01/2015	14:14:00	Rua Getulio Vargas C Goias Sn	5738 / 0	153,23	191,54
PEDRO HENRIQUE DE O. LAINE	AG00486931	HJA6542	16/01/2015	14:56:00	Rua Goias 361	5541/2	42,56	53,2
POLIANE VITORIA DE OLIVEIRA	AG00486896	BZD7004	21/01/2015	12:38:00	Rua Goias 1437	5541/2	42,56	53,2
RAFAEL CEZAR PEREIRA	AG00486803	HCU0365	15/01/2015	14:43:00	Rua Rio Grande Do Sul 436	5541/2	42,56	53,2
RAMIRO ROCHA ALVIM	AG00486880	OWR2051	16/01/2015	14:13:00	Avenida 21 De Abril 499	5541/2	42,56	53,2
RAMIRO RODRIGUES LEMOS FILHO	AG00487786	JFT1815	20/01/2015	09:50:00	Rua Sao Paulo 487	5541/2	42,56	53,2
RANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	AG00486024	HAM4946	16/01/2015	09:22:00	Rua Sao J Del Rei 131	7366/2	68,1	85,13
RAYNER RAMIREZ AZEVEDO COELHO	AG00486793	OLO5083	19/01/2015	10:47:00	Rua 7 De Setembro 1081	7366/2	68,1	85,13
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00486068	HAB2984	18/01/2015	20:50:00	Rua Pitangui 175	7234 / 0	68,1	85,13
REGINA CEELI PEREIRA SILVA	AG00487780	OMG4645	15/01/2015	16:05:00	Avenida Antonio Olimpio Morais 615	5541/4	42,56	53,2
REGINALDO DOS REIS DA SILVA	AG00484975	HFN8146	14/01/2015	15:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 946	5541/2	42,56	53,2
REJANE APARECIDA TAVARES	AG00109849	PUH9034	15/01/2015	11:10:00	Rua Goias 1383	5541/2	42,56	53,2
RENATA ALVES RODRIGUES	AG00486155	GQY4347	14/01/2015	15:29:00	Rua Rio Grande Do Sul 888	5541/2	42,56	53,2
RICARDO MATUCK PIRES DE OLIVEIRA	AG00486830	HJB9087	16/01/2015	09:32:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0	68,1	85,13
RINALDO SANTOS BARRETO	AG00485068	GYR6946	16/01/2015	09:48:00	R Getulio Vargas 271	5541/2	42,56	53,2
ROBSON ALEXANDRE DA SILVA	AG00486096	HOC8313	17/01/2015	10:06:00	Avenida 1 De Junho 348	7030/2	153,23	191,54
RODRIGO FERREIRA CARREGAL	AG00486201	HIK5555	16/01/2015	09:33:00	Rua Itapecerica 195	5550 / 0	68,1	85,13
ROGERIO BARREIROS RANGEL	AG00484972	HFC1157	14/01/2015	14:52:00	Rua Rio De Janeiro 610	5541/2	42,56	53,2
ROGERIO BETONI SANTOS	AG00486939	HJW0176	19/01/2015	09:45:00	Rua Getulio Vargas 289	5541/2	42,56	53,2
RONALDO ANTONIO LOPES	AG00483234	JFJ8657	17/01/2015	09:00:00	R Rio De Janeiro 217	5541/2	42,56	53,2
ROSANGELA OLIVEIRA CAMPOS	AG00483724	OPO7046	15/01/2015	10:25:00	Rua Sao Paulo ao Lado N 655	5541/2	42,56	53,2
ROSIMEIRE DA SILVA	AG00486954	OOW2601	19/01/2015	10:30:00	Rua Sao Paulo 411	5541/2	42,56	53,2
ROSIMEIRE DAS DORES SILVA	AG00486805	LRT2010	15/01/2015	14:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 466	5541/2	42,56	53,2
ROSIMEIRE VAZ DE CASTRO	AG00486886	GLG0700	16/01/2015	17:15:00	Avenida 1 De Junho rua Goias Sn	7366/2	68,1	85,13
RUTE GOMES DE MIRANDA	AG00486948	GTH4093	21/01/2015	10:05:00	Rua Minas Gerais 191	5541/2	42,56	53,2
SAMANTA DARK DE LEMOS	AG00486801	GKT1488	15/01/2015	14:37:00	Rua Rio Grande Do Sul 434	5541/2	42,56	53,2
SANDRA ALMIRA SILVA MALTA	AG00486092	HGZ3208	15/01/2015	11:29:00	Rua Rio Grande Do Sul 740	5185/1	102,15	127,69
SANDRA MARIA DE BRITO VIGARIO	AG00483265	OMF0467	19/01/2015	16:04:00	Rua Rio De Janeiro 1120	5487 / 0	102,15	127,69
SANNER THALLES SANTOS ALVES	AG00484002	GYN9980	19/01/2015	16:06:00	Avenida 7 De Setembro 490	5452/6	102,15	127,69
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	AG00485600	HJU9093	19/01/2015	10:12:00	Rua Minas Gerais 370	5541/2	42,56	53,2
SARAH PRADO DE FREITAS	AG00486160	OQN1746	14/01/2015	15:42:00	Rua Rio Grande Do Sul 974	5541/2	42,56	53,2
SHIRLEY CONCEICAO DA S MARCAL	AG00483242	HAC7512	18/01/2015	20:18:00	R Pitangui 185	5410 / 0	68,1	85,13
SIRLANIA ALVES MARINHO VIANA	AG00484443	HCQ8602	16/01/2015	17:42:00	Rua Pernambuco 299	7366/2	68,1	85,13
SITE TELECOM LTDA	AG00106572	HMQ3932	29/01/2015	10:30:00	Rua Goias 606	7366/2	68,1	85,13
SONIA MARIA DA SILVA	AG00483829	MQD6889	21/01/2015	09:55:00	Rua Pernambuco 171	5185/1	102,15	127,69
STAEL LARANJO LOBATO	AG00486835	HFX2786	20/01/2015	17:19:00	Rua Amazonas 375	5452/1	102,15	127,69
STANLEY RODRIGO DO VALE	AG00486057	OQI3393	15/01/2015	09:16:00	Av Getulio Vargas 360	5541/1	42,56	53,2
SUELI CRISTINA DA SILVA	AG00484703	GLD5590	19/01/2015	10:56:00	Rua Minas Gerais 180	5541/2	42,56	53,2
SUELY DE MORAES VIEIRA	AG00106678	EBV3394	27/01/2015	17:20:00	Rua Guape 1149	5185/1	102,15	127,69
SUELY RACHID MENDES OLIVEIRA	AG00483723	HCU2757	15/01/2015	10:10:00	Rua Sao Paulo 430	5541/2	42,56	53,2

TARCILIANO GALVAO DE SOUZA AZEVEDO	AG00483229	GVG9768	16/01/2015	11:44:00	R Goias 1358	5541/2	42,56	53,2
TATYANE TAVARES DE BRITO GONTIJO	AG00483830	OWR9386	21/01/2015	10:00:00	Rua Pernambuco 214	7366/2	68,1	85,13
TERRAPLEMAG LTDA	AG00486154	GXA7373	14/01/2015	15:27:00	Rua Rio Grande Do Sul 946	5541/2	42,56	53,2
THIAGO CARVALHO OLIVEIRA	AG00487764	PUR7480	15/01/2015	16:13:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541/1	42,56	53,2
THIAGO CHAME COSTA ROCHA	AG00484701	HOJ0204	19/01/2015	10:13:00	Rua Minas Gerais 388	5541/2	42,56	53,2
THIAGO DINIZ MACEDO	AG00487770	GTU1122	21/01/2015	09:56:00	Rua Pernambuco 408	5541/2	42,56	53,2
THIAGO ROCHA DE ALMEIDA	AG00484728	ETV3679	17/01/2015	11:08:00	Avenida 7 De Setembro 1151	7366/2	68,1	85,13
THULYO GONCALVES CUNHA	AG00109847	HFN7693	15/01/2015	11:35:00	Rua Goias 1285	5452/2	102,15	127,69
TIA GEOVANA BISCOITARIA LTDA-EPP	AG00485598	PVF7866	15/01/2015	14:48:00	Rua Rio Grande Do Sul 487	5541/2	42,56	53,2
TIAGO BASTOS SANTOS	AG00483239	HFW1673	17/01/2015	09:27:00	R Rio De Janeiro 321	5541/2	42,56	53,2
TULIO DE PAULO NOGUEIRA	AG00486798	HNA1396	21/01/2015	09:37:00	Rua Goias 1285	5452/2	102,15	127,69
TULIO FREIRE AUGUSTO	AG00486064	HIY1668	16/01/2015	11:10:00	Rua Minas Gerais 655	5541/1	42,56	53,2
VALDECI ADRIANO PEREIRA	AG00106569	JGL7536	24/01/2015	10:50:00	Rua Mato Grosso Com Goias Sn	6041/2	102,15	127,69
VALDECI ADRIANO PEREIRA	AG00486129	JGL7536	17/01/2015	08:25:00	Travessa Monte Castelo Esq C R C J R Gontijo Sn	5452/2	102,15	127,69
VALDEMAR AMARAL	AG00486770	HMQ3880	16/01/2015	14:27:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 130	5185/1	102,15	127,69
VALQUIRIA SILVA FRANCISCO	AG00483836	GQL5671	21/01/2015	12:10:00	Rua Pernambuco 895	5185/1	102,15	127,69
VANIA JUNQUEIRA BOTREL	AG00486878	DRS9153	16/01/2015	14:10:00	Avenida 21 De Abril 534	5541/2	42,56	53,2
VANIA MIGUEL NEVES	AG00485223	GXW0175	14/01/2015	15:20:00	Avenida 21 De Abril 370	5541/2	42,56	53,2
VEDAR IMPERMEABILIZACOES COM LTD	AG00486885	HKN4498	16/01/2015	14:20:00	Avenida 21 De Abril 394	5541/2	42,56	53,2
VICENTE RIBEIRO DA SILVA	AG00483230	GTC3434	16/01/2015	11:47:00	R Goias 1340	5541/2	42,56	53,2
VINICIUS DO AMARAL FONSECA	AG00486121	HCN2162	16/01/2015	10:01:00	Rua Pitangui 600	5452/1	102,15	127,69
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO	AG00484950	PUE3327	14/01/2015	15:30:00	Avenida 21 De Abril 1070	7366/2	68,1	85,13
WALMIR ANTONIO SILVA	AG00484997	KLK9818	14/01/2015	14:10:00	Rua Goias 1320	5541/2	42,56	53,2
WALTER LUIZ LOPES JUNIOR	AB05323085	HBA0059	30/01/2015	09:22:00	Rua Maestro Joao Pinto 435	7366/2	68,1	85,13
WANTUIR DE CASTRO TAVARES	AG00486788	HAM3867	16/01/2015	15:35:00	Rua 7 De Setembro 1015	7366/2	68,1	85,13
WARLEY RODRIGUES DA SILVA	AG00486808	OWQ7099	16/01/2015	19:24:00	Rua Nova Serrana 15	6068/1	102,15	127,69
WEDER MARQUES PEREIRA	AG00486933	GRD2062	16/01/2015	15:15:00	Rua Goias 420	5568 / 0	102,15	127,69
WELITON HENRIQUE FERNANDES	AG00483251	HOC8757	18/01/2015	20:19:00	Rua Pitangui 185	5410 / 0	68,1	85,13
WELLINGTON DA CUNHA	AG00483833	HJD1384	21/01/2015	12:23:00	Avenida 1 De Junho 844	5541/4	42,56	53,2
WILLIAM DE MELO ARAUJO RAZZANO	AG00486020	HIP0287	14/01/2015	12:39:00	Rua Rio Grande Do Sul 955	7366/2	68,1	85,13
WILLIAN PAULINO GOMES	AG00486882	HBC1986	16/01/2015	15:44:00	Avenida 21 De Abril rua Minas Gerais Sn	5215/1	153,23	191,54
WILSON ANTONIO DA SILVA	AG00486095	HAM3041	17/01/2015	09:51:00	Rua Goias 169	5550 / 0	68,1	85,13
WILSON FRANCISCANI PEREIRA	AG00483252	ALA0022	18/01/2015	20:30:00	Rua Pitangui 185	7234 / 0	68,1	85,13
ZARIO CELIO DA SILVA	AG00483981	HAM1634	17/01/2015	10:34:00	Rua Goias 287	5487 / 0	102,15	127,69

Divinopolis 06 de Abril de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EA711D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 3779, 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre contratação temporária para atendimento de Programa Assistencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Programas Assistenciais financiados com verba vinculada repassada pelos governos Estadual e/ou Federal, cuja continuidade depende da existência dos referidos repasses;
Considerando a necessidade temporária de profissionais para atendimento dos referidos progranas;
Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permite a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social com execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba vinculada dos governos do Estado e/ou da União.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de Março de 2015.
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Descrição	Habilitação/Requisito Necessário	Carga Horária	Remuneração
Técnico de Atendimento/ Acolhimento (2 vagas)	As atividades a serem desenvolvidas pelo Técnico de Atendimento/ Acolhimento deverão ser implementadas segundo a solicitação do coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias, bem como da equipe técnica da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo elas: a- Promover a Acolhida, Recepção e Escuta; b- Desenvolver apoio à coordenação da unidade de acolhimento para adultos e famílias, quanto ao horário e metodologia de trabalho com os abrigados; b- Desenvolver o controle e a implementação das necessidades para a manutenção, atendimento e funcionamento do abrigo; c- Atuar no direcionamento e execução das tarefas de limpeza, alimentação, bem como na manutenção da organização interna da unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família nos horários que lhe forem estipulados; d- Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua e adultos e famílias em situação de acolhimento que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Orientador Social e- A função de Orientador Social será desenvolvida com jornada de trabalho das 07:00 às 19:00 horas, podendo referido horário ser **modificado** por **discricionariedade da coordenação e por conveniência do serviço prestado, inclusive em horário noturno;** f- Elaborar **registros diários** dos dados dos usuários assistidos, das situações ocorridas na unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço; g- Realizar abordagem social (quando necessário) perante as ruas da cidade no intuito de identificar a população em situação de rua viabilizando alternativas condizentes com as demandas apresentadas pelos indivíduos bem como buscando inseri-los na unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família do município para que possa, temporariamente, gozar de repouso, alimentação e higiene.	Ensino fundamental completo	12x36 h Turno diurno ou noturno	R$ 924,16
Técnico em Abordagem Social (1 vaga)	As atividades a serem desenvolvidas pelo Técnico em Abordagem Social deverão ser implementadas segundo a solicitação do coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias, bem como da equipe técnica da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo elas: a- Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa diurna e noturna, nas ruas, praças, entroncamentos de estradas, rodoviária, espaços públicos dentre outros visando identificar os núcleos de população de rua existentes no município, dentre outras, buscando a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos além de promover o acolhimento na Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família, b- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; c- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; d- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária; e- Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço; f- Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua, dentre outras, bem como construir o processo de saída das ruas que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Técnico em Abordagem Social; g- Ofertar acompanhamento aos usuários na Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias caso necessário. A função de Técnico em Abordagem Social será desenvolvida com jornada de trabalho respeitando as seguintes diretrizes: – De terça a sexta-feira das 18:00 h às 22:00 h. – Sábado e domingo das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h Cabe ressaltar que referido horário poderá ser modificado por discricionariedade da coordenação ou por conveniência do serviço prestado.	Ensino médio completo	04h de terça a sexta 06h sábado e 06h domingo devendo ser distribuídas em 02 abordagens ao dia (uma de 09:00 às 12:00h e outra de 14:00 às 17h)	R$ 1.232,21
Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias (1 vaga)	As atividades a serem desenvolvidas pelo Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias deverão ser implementadas segundo a solicitação da equipe técnica da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo elas: **Em relação ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, deverá:** a- Assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos	Ensino superior completo	40h semanais, sendo o horário de 08h às 12h 14h às 18h De segunda a sexta	R$ 1.792,17

	projetos de vida; b- Oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência; c- Promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil; d- Proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social. **Em relação aos usuários do Serviço de Acolhimento de Adultos e Família, deverá:** a- Coordenar a Unidade do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias, bem como, o funcionamento do espaço físico e a manutenção dos bens materiais desta unidade de atendimento, além de monitorar e acompanhar o processo de acolhida/recepção, escuta e o desenvolvimento de condições para a independência e o auto-cuidado; b- Desenvolver ações intersetoriais com a rede de serviços com o objetivo de efetivar o atendimento das necessidades institucionais e dos usuários, bem como promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva; c- Estimular e Promover o convívio familiar, grupal e social, bem como a mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; bem como acompanhar a família para que a mesma assuma a sua função protetiva; d- Oportunizar condições que favoreçam os cuidados pessoais; e- Promover orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; f- Construir o plano individual e/ou familiar de atendimento, promover orientação sociofamiliar, construindo com ambos (usuários e famílias) novos projetos de vida que possibilite aos usuários a superação da situação de rua, bem como a escolarização e formação profissional; inserção no mercado de trabalho; organização; inserção em programas do governo federal de transferência de renda; dentre outras perspectivas. g- Elaborar relatórios e/ou prontuários, além de ser responsável pela criação de protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência; h- Coordenar o trabalho interdisciplinar; i- Elaborar diagnóstico socioeconômico, promover informação, comunicação e defesa de direitos, bem como orientação para acesso a documentação pessoal; j- Programar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; l- Promover a inserção dos usuários em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; m- Realizar mobilização para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço, organização de banco de dados e informações sobre o serviço; n- Supervisionar e controlar a elaboração dos relatórios e/ ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à Coordenação do Serviço; o- Promover o acesso a programações culturais, ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público-alvo do Serviço de acolhimento a Adultos e Famílias; p- Estimular a participação dos indivíduos em situação de rua, drogaditos e/ ou alcoolistas em reuniões de grupos de auxílio e/ ou superação da dependência química possibilitando a participação do usuário em momentos externos existentes na comunidade local fazendo o acompanhamento e monitoramento, bem como, os relatórios dos resultados alcançados; q- Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de adultos e famílias em situação de acolhimento e/ com as pessoas em situação de rua necessárias à Coordenação da Proteção Social Especial, bem como as solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de coordenador do Serviço de acolhimento a Adultos e Famílias. r- Desenvolver trabalho de grupo com usuários que vivenciam a situação de rua dentre outros que compõem o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, bem como com aquelas que utilizam Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias. A função de Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias será desenvolvida com jornada de trabalho respeitando as seguintes diretrizes: – De segunda a sexta-feira das 08 às 12h. e 14 às 18h. Cabe ressaltar que referido horário poderá ser modificado por discricionariedade da coordenação ou por conveniência do serviço prestado.			

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E6A46B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 001/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ATENDIMENTO/ ACOLHIMENTO, 01 (UM) TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL E 01 (UM) COORDENADOR DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A ADULTOS E FAMÍLIAS.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, entre os dias 07 de abril ao dia 13 de abril de 2015, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS nº 001/2015, para contratação de 02 (dois) Técnicos de Atendimento/ Acolhimento, 01 (um) Técnico em Abordagem Social, e 01 (um) Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2620/94 e Decreto nº 3.779/15, para contratação por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 de abril ao dia 13 de abril de 2015 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.
1.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato no ato da inscrição, momento em que o mesmo deverá entregar os documentos solicitados no Item 2 para efetivação da inscrição.
1.3 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
1.4 – O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
1.5 – O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:
a – Currículo – conforme modelo no anexo I;
b - Documento de Identidade com foto;
c - CPF;
d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e - Quitação com a obrigação militar (masculino);
f - Comprovante de residência;
g - Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.
h – Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico www.policiacivil.mg.gov.br);
i – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG).
j – Carteira Nacional de Habilitação – CNH – na modalidade B, para o cargo Técnico em abordagem social.

2.2 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
c - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3;
d – Ter, no ato da inscrição, apresentado comprovante / cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino fundamental para o cargo de orientador social, / cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio para o cargo de Técnico em Abordagem Social e cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino superior para o cargo de Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento Especializada da Assistência Social emitido por escola ou instituição reconhecida pelo MEC;
e – Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

3 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias

Número/Função		N° de vagas	Escala/Horária de trabalho	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração (Valor Bruto)	Prazo de contratação
01	Técnico de Atendimento/ Acolhimento	02	12hx36h Turno diurno ou noturno	Ensino fundamental completo	R$ 924,16	6 meses

Serviço Especializado em Abordagem Social

Número/Função		N° de vagas	Escala/Horária de Trabalho	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração (Valor Bruto)	Prazo de contratação
01	Técnico em Abordagem Social	01	04h de terça a sexta 06 h sábado e 06 h domingo devendo ser distribuídas em 02 abordagens ao dia (uma de 9:00 às 12:00 h e outra de 14:00 às 17:00 h.	Ensino médio completo	R$ 1.232,21	6 meses

Serviço Especializado p/ Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias

Número/Função		N° de vagas	Escala/Horária de Trabalho	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração (Valor Bruto)	Prazo de contratação
01	Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias	01	08h às 12h 14h às 18h	Ensino superior completo	R$ 1.792,17	6 meses

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

4.1 – Técnico de Atendimento/ Acolhimento

As atividades a serem desenvolvidas pelo Técnico de Atendimento/ Acolhimento deverão ser implementadas segundo a solicitação do Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias, bem como da Equipe Técnica da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo elas:
a- Promover a Acolhida, Recepção e Escuta;
b- Desenvolver apoio à coordenação da unidade de acolhimento para adultos e famílias, quanto ao horário e metodologia de trabalho com os abrigados;
b- Desenvolver o controle e a implementação das necessidades para a manutenção, atendimento e funcionamento do abrigo;
c- Atuar no direcionamento de limpeza, alimentação, bem como na manutenção da organização interna da unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família nos horários que lhe forem estipulados;
d- Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua e adultos e famílias em situação de acolhimento que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Técnico de Atendimento/ Acolhimento;
e- A função de Técnico de Atendimento/ Acolhimento será desenvolvida com jornada de trabalho das 07:00 às 19:00 horas, podendo referido horário ser **modificado** por **discricionariedade da coordenação e por conveniência do serviço prestado, inclusive em horário noturno, respeitada a carga horária;**
f- Elaborar **registros diários** dos dados dos usuários assistidos, das situações ocorridas na unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço;

g- Realizar abordagem social (quando necessário) perante as ruas da cidade no intuito de identificar a população em situação de rua, viabilizando alternativas condizentes com as demandas apresentadas pelos indivíduos, bem como buscando inseri-los na unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família do município para que possa, temporariamente, gozar de repouso, alimentação e higiene.

4.2 – Técnico em Abordagem Social

As atividades a serem desenvolvidas pelo Técnico em Abordagem Social deverão ser implementadas segundo a solicitação do coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias, bem como da equipe técnica da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo elas:

a- Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa diurna e noturna, nas ruas, praças, entroncamentos de estradas, rodoviária, espaços públicos dentre outros, visando identificar os núcleos de população de rua existentes no município, buscando a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, além de promover o acolhimento na Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família,

b- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

c- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;

d- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

e- Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço;

f- Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua, dentre outras, bem como construir o processo de saída das ruas que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Técnico em Abordagem Social;

g- Ofertar acompanhamento aos usuários na Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias caso necessário.

A função de Técnico em Abordagem Social será desenvolvida com jornada de trabalho respeitando as seguintes diretrizes:

– De terça a sexta-feira das 18:00 h às 22:00 h.

– Sábado e domingo das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h

Cabe ressaltar que referido horário poderá ser modificado por discricionariedade e conveniência da coordenação, visando à adequação do serviço público essencial a ser prestado às necessidades vivenciadas.

4.3 – Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias.

As atividades a serem desenvolvidas pelo Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias deverão ser implementadas segundo a solicitação da equipe técnica da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo elas:

Em relação ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, deverá:

a- Assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida;

b- Oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;

c- Promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil;

d- Proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

Em relação aos usuários do Serviço de Acolhimento de Adultos e Família, deverá:

a- Coordenar a Unidade do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias, bem como, o funcionamento do espaço físico e a manutenção dos bens materiais desta unidade de atendimento, além de monitorar e acompanhar o processo de acolhida/recepção, escuta e o desenvolvimento de condições para a independência e o auto-cuidado;

b- Desenvolver ações intersetoriais com a rede de serviços com o objetivo de efetivar o atendimento das necessidades institucionais e dos usuários, bem como promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;

c- Estimular e Promover o convívio familiar, grupal e social, bem como a mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; bem como acompanhar a família para que a mesma assuma a sua função protetiva;

d- Oportunizar condições que favoreçam os cuidados pessoais;

e- Promover orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

f- Construir o plano individual e/ou familiar de atendimento, promover orientação sociofamiliar, construindo com ambos (usuários e famílias) novos projetos de vida que possibilite aos usuários a superação da situação de rua, bem como a escolarização e formação profissional; inserção no mercado de trabalho; organização; inserção em programas do governo federal de transferência de renda; dentre outras perspectivas.

g- Elaborar relatórios e/ou prontuários, além de ser responsável pela criação de protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência;

h- Coordenar o trabalho interdisciplinar;

i- Elaborar diagnóstico socioeconômico, promover informação, comunicação e defesa de direitos, bem como orientação para acesso a documentação pessoal;

j- Programar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

l- Promover a inserção dos usuários em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;

m- Realizar mobilização para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema
de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço, organização de banco de dados e informações sobre o serviço;
n- Supervisionar e controlar a elaboração dos relatórios e/ ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à Coordenação do Serviço;
o- Promover o acesso a programações culturais, ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público-alvo do Serviço de acolhimento a Adultos e Famílias;
p- Estimular a participação dos indivíduos em situação de rua, drogaditos e/ ou alcoolistas em reuniões de grupos de auxílio e/ ou superação da dependência química possibilitando a participação do usuário em momentos externos existentes na comunidade local fazendo o acompanhamento e monitoramento, bem como, os relatórios dos resultados alcançados;
q- Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de adultos e famílias em situação de acolhimento e/ com as pessoas em situação de rua necessárias à Coordenação da Proteção Social Especial, bem como as solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de coordenador do Serviço de acolhimento a Adultos e Famílias.
r- Desenvolver trabalho de grupo com usuários que vivenciam a situação de rua dentre outros que compõem o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, bem como com aquelas que utilizam Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias.
A função de Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias será desenvolvida com jornada de trabalho respeitando as seguintes diretrizes:
– De segunda a sexta-feira das 08 às 12h. e 14 às 18h.
Cabe ressaltar que referido horário poderá ser modificado por discricionariedade e conveniência da coordenação, visando à adequação do serviço público essencial a ser prestado às necessidades vivenciadas.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará de 02 (duas) etapas específicas:

I Etapa: Da Análise do Currículo

a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
c) Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
d) A formação de nível superior exigida para avaliação de títulos deverá ser comprovada mediante o diploma emitido por órgão oficial;
e) Da pontuação do currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior	2,0 pontos	1	2,0 pontos
Curso de Nível Superior em andamento	1,0	1	1,0 ponto
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento afim ao trabalho com migrantes/população em situação de rua e/ou a Política de Assistência Social com duração mínima de 8 horas/aula.	1,5 pontos	4	6,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**9,0 pontos**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu	2,0 pontos	1	2,0 pontos
Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu – em andamento	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento afim ao trabalho com migrantes/população em situação de rua e/ou a Política de Assistência Social com duração mínima de 8 horas/aula.	1,5 pontos	4	6,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**9,0 pontos**

f) Apresentados os quesitos relacionados no Item 5.1 – I Etapa, o candidato passará por um **processo de entrevista** sendo esta etapa de caráter seletivo e eliminatório.

II- Etapa: Da entrevista

a) A entrevista poderá ser individual e/ou coletiva e será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Leopoldina-MG, entre os dias 22 de abril a 29 de abril de 2014, em local a ser comunicado ao candidato, devendo o mesmo garantir a esta Secretaria telefone atualizado e endereço eletrônico para a efetuação da comunicação. Esta fase da seleção intenciona conhecer os candidatos em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio da exteriorização de falas e comportamentos, podendo haver testes práticos de produção de textos e dinâmicas de grupo de caráter eliminatório.
A entrevista individual ou coletiva supra descrita será agendada, conforme disponibilidade da equipe de seleção que irá participar do processo.

b) Dos critérios de avaliação e da pontuação:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS – NÍVEL MÉDIO	**PONTUAÇÃO**
Habilidade de articulação em rede intersetorial e interpessoal	03 pontos
Desenvoltura e capacidade de comunicação	03 pontos
Capacidade de liderança e direcionamento perante grupos de indivíduos	03 pontos
Capacidade de autocontrole e tolerância diante de adversidades	03 pontos
Capacidade em lidar com frustrações. Persistência	03 pontos
Capacidade de executar normas pré-estabelecidas	03 pontos
Total:	**18 pontos**

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS – NÍVEL FUNDAMENTAL	**PONTUAÇÃO**

Desenvoltura, capacidade de comunicação e articulação interpessoal	03 pontos
Capacidade de liderança/protagonismo e direcionamento perante grupos de indivíduos	03 pontos
Capacidade em lidar com frustrações. Persistência.	03 pontos
Proatividade	03 pontos
Capacidade de autocontrole e tolerância diante de adversidades	03 pontos
Capacidade de executar normas pré-estabelecidas	03 pontos
Total:	**18 pontos**

c) O candidato que não obtiver 50% do somatório das duas etapas de seleção será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).
6.3 - O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.
7 – DO RECURSO:
7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação do resultado.
7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
8.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, por meio do telefone de contato atualizado apresentado no Formulário de Inscrição do Candidato, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.
8.2 – O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções, ou por questões de discricionariedade e conveniência administrativa. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo fora do número de vagas disponibilizadas neste edital serão convocados obedecendo a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.
9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação feita através de telegrama, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 – O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 01 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Leopoldina, MG, 01 de abril de 2015

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO
01)NOME (letra legível, sem abreviaturas)_____
02)ENDEREÇO: _____
03)CEP: _____
04)TELEFONE: ___ 05)CELULAR _____
06)E-MAIL: _____
07)DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____08) ESTADO CIVIL:_____
09)SEXO: M ( ) F ( ) 10)NATURALIDADE: _____
11)FILIAÇÃO: PAI:_____ MÃE: _____
12)IDENTIDADE: _____ 13)ÓRGÃO EXPEDIDOR: ____ 14)CPF: _____ 15)TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16)PROFISSÃO: _____
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____
III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

_____

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):

_____

OBS.: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E ATUALIZADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____

___

ASSINATURA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:359AE97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2015 PROCESSO Nº 031/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 031/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA-ME,** estabelecida à **AV CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, nº **129**, Bairro **CENTRO**, CEP **35.900-025**, Município de **ITABIRA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº04.135.243.0001-98, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 317.116.253.0049**, neste ato representada por **Sr. TACISIO BERTOLDO** CPF nº **553.674.296-53**, CI nº **6974863**.

Empresa **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-EPP,** estabelecida à **RUA DOS MISSIONARIOS**, nº **44**, Bairro **CENTRO**, CEP **17.470-000**, Município de **DUARTINA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 17.169.134/0001-33, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 293.014.728.113**, neste ato representada por **Sr. RÉGIS WILLIAN GARCIA,** CPF nº **221.347.258-00**, CI nº **33.286793-6**.

Empresa **CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA,** estabelecida à **RODOVIA ANTONIO HEIL**, nº **800 Km 01 SALA 01**, Bairro **ITAIPAVA**, CEP **88.316-001**, Município de **ITAJAI**, UF - **SC**, **C.N.P.J de Nº 08.888.040/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 256348286**, neste ato representada por **Sr. LUIZ CARLOS DADALTO FILHO,** CPF nº **108.085.457-60**, CI nº **1691.459/ES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AUTOMÓVEIS** para atendimento a diversas Secretarias, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **020/2015**, homologado na data de 06/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 227.524,00 (Duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **020/2015.**
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 06 de abril de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

TACISIO BERTOLDO
Comercial Itabirana de Pneus LTDA-ME

RÉGIS WILLIAN GARCIA
RJ Comercio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli-EPP

LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Cantu Comercio de Pneumaticos LTDA

ANEXO - DA ATA

COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA no valor de R$ 60.838,00, RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-E no valor de R$ 106.178,00, CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA no valor de R$ 60.508,00

TERMO DE REFERÊNCIA					
Processo Licitatório Nº 031/2015			**Modalidade**	**Pregão Registro de Preço Nº 020/2015**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS				
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AUTOMÓVEISEM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor do Item Marca	Valor Total
COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA					
0001	Pneu 165/70 R 13	140	UN	R$ 150,00 TIGAR	R$ 21.000,00
0002	Pneu 175/70 R 13	80	UN	R$ 152,00 TIGAR	R$ 12.160,00
0003	Pneu 175/70 R 14	92	UN	R$ 210,00 TORNEL	R$ 19.320,00
0004	Pneu 185/65 R 14	30	UN	R$ 189,00 TORNEL	R$ 5.670,00
0007	PNEU 195 / 65 R 15	12	UN	R$ 224,00 TORNEL	R$ 2.688,00
					Total do Fornecedor: R$ 60.838,00
RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-E					
0005	PNEU 185 / 65 R 15	10	UN	R$ 207,00 CHENGSHAN	R$ 2.070,00
0006	PNEU 185/80 R 14C	56	UN	R$ 249,00 CHENGSHAN	R$ 13.944,00
0009	Pneu 205/75 R16	76	UNID	R$ 310,00 CHENGSHAN	R$ 23.560,00
0011	Pneu 225/70 R 15 C	20	UNID	R$ 355,50 GOODRIDE	R$ 7.110,00
0012	PNEU 900-20	50	UNID.	R$ 674,00 GOODRIDE	R$ 33.700,00
0013	PNEU 1000 / R 20	20	UN	R$ 819,00 LINGLONG	R$ 16.380,00
0015	Pneu 1300 - 24	6	UN	R$ 1.569,00 RICH STONE	R$ 9.414,00
					Total do Fornecedor: R$ 106.178,00
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA					
0008	PNEU 195 / 70 R 15	12	UN	R$ 255,00 AEOLUS	R$ 3.060,00
0010	PNEU 215 / 75 R 17.5	72	UNID	R$ 484,00 AEOLUS	R$ 34.848,00
0014	Pneu 11R - 22.5	10	UN	R$ 1.300,00 MARSHAL	R$ 13.000,00
0016	Pneu 19.5-24	6	UNID	R$ 1.600,00 LANDE	R$ 9.600,00
					Total do Fornecedor: R$ 60.508,00
					Total Geral: R$ 227.524,00

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Os produtos com prazo de validade em vigor e garantia (de no mínimo 06 meses), a contar da data de entrega
02	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidos
03	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo estabelecido nas respectivas Ordens
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA
05	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado; II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital; IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
06	A Contratante poderá solicitar durante a vigência do contrato, uma análise dos produtos, caso seja necessário
07	Marca do item cotado
08	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação
09	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
10	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado
11	Os itens supramencionados deverão ser novos, originais de fábrica, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e deverão possuir certificação de qualidade do INMETRO e fabricação mínima 2014.

D	PRAZO DO CONTRATO				
PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO					
E	FORMA DE PAGAMENTO				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:CFC0E700

